

Universidade Federal de Sergipe
Núcleo de Pós-Graduação em Educação
Mestrado em Educação

KLEBER SILVA DE ARAUJO

A EDUCAÇÃO CONTINUADA NA PROFISSÃO
CONTÁBIL: Um Estudo de Caso no CRC/SE

São Cristóvão - Sergipe
2007

KLEBER SILVA DE ARAUJO

A EDUCAÇÃO CONTINUADA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: Um Estudo de Caso no CRC/SE

Dissertação apresentada ao Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe, como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Educação, sob a orientação da Prof^a Dr^a Maria Lúcia Machado Aranha.

São Cristóvão - Sergipe
2007

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Araujo, Kleber Silva de
A663e A educação continuada na profissão contábil : um estudo de caso
no CRC/SE / Kleber Silva de Araujo. - - São Cristóvão, 2007.
147 f. : il.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação
em Educação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Universidade
Federal de Sergipe, 2007.

Orientador: Prof^ª Dr^ª. Maria Lúcia Machado Aranha.

1. Educação continuada – Profissão contábil. 2. Qualificação
profissional – CRC/SE. 3. Programa de Educação Continuada. 4.
Auditoria independente. I. Título.

CDU 377.3:657

A EDUCAÇÃO CONTINUADA NA PROFISSÃO CONTÁBIL:

Um estudo de caso no CRC/SE

APROVADA PELA COMISSÃO EXAMINADORA EM _____

Profª Drª Maria Lúcia Machado Aranha
(Orientadora)

Profº Dr. Genival Ferreira da Silva

Profª Drª Maria Helena Santana Cruz

Profº Dr. Miguel André Berger
(Suplente)

Dedico esta dissertação à minha família que, incentivando, suportando e apoiando, soube lidar com minhas limitações e ausências. À minha esposa Sinária, aos meus filhos Kleber e Mariana; aos meus pais Edil e Luenilza; aos meus irmãos Germano e Edil Júnior. Vocês significam muito para mim.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e servir de amparo nos momentos difíceis em que pensamos em desistir. Por nos possibilitar conhecer novas pessoas, ambientes e idéias, tornando mais clara a insignificância e incompletude do ser humano.

À minha orientadora, pela paciência, dedicação e capacidade de lapidar algo tão bruto; sua versatilidade e humildade em tratar e acolher um ser tão diferente da sua realidade me cativou, nesse processo minha admiração só aumentou. Obrigado.

Poderei ser injusto com aqueles que de alguma forma contribuíram e não foram citados, sintam-se agradecidos também. Em especial a Adriana de Lima, principal responsável pelo meu reencontro com a UFS e com a entrada no mestrado, não esquecerei seu gesto.

Aos colegas de profissão, na Fanese, Fama e Petrobras; que confiaram nas minhas pretensões e me apoiaram nos diversos momentos desta trajetória. À família Atlântico, que abraço nas pessoas do Prof. Eniceu Lisboa e Jaciara, pelo incentivo e compreensão a mim dispensados.

Aos colegas do mestrado, onde soubemos conviver nas diferenças e desafios que cada um possuía. Agradeço em especial a Ana Karina, Ricardo e Nivalda; que pela proximidade criaram um laço de amizade e cumplicidade. Sentirei saudades.

Aos servidores que tanto nos orientaram e ajudaram no Núcleo de Pós-Graduação, parabéns pela eficiência e zelo.

Aos professores, que tão dedicadamente nos apresentaram novas formas de ver o mundo, entender e desenvolver a pesquisa. À professora Maria Helena Santana Cruz, por acreditar na minha capacidade, pela adoção e por ser, juntamente com a professora Lúcia Aranha, responsável por aulas “subversivas” e empolgantes. Meu muitíssimo obrigado.

“Daria tudo que sei em troca da metade do que ignoro”.

Descartes

RESUMO

Esta dissertação teve como objetivo analisar o Programa de Educação Continuada na profissão contábil, com sua implantação a partir da Resolução nº 945/02 do Conselho Federal de Contabilidade, tomando como base uma análise dos resultados obtidos entre 2003 e 2005, pelos auditores independentes que atuam em Sergipe. A pesquisa é predominantemente qualitativa, apesar de contemplar aspectos quantitativos, e utilizou um enfoque histórico-crítico, dentro da abordagem dialética; buscando compreender os fatos de maneira articulada entre si, e não isoladamente do contexto. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com os auditores e com representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe. Através dos resultados obtidos, foi possível delinear o perfil desse profissional e a sua percepção em relação ao Programa. Verificamos que há uma insatisfação quanto aos eventos realizados em Sergipe e a possibilidade de expansão do Programa para os demais segmentos de contabilistas, falta estrutura e preparo para seu desenvolvimento em Sergipe. O determinante está na insuficiência de cursos promovidos pelas capacitadoras, que valem pontos para o cumprimento da norma profissional.

PALAVRAS-CHAVE: EDUCAÇÃO CONTINUADA; AUDITOR INDEPENDENTE; CONTABILIDADE; FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the Program of Continuing Education in accountancy, implemented by Resolution 945/02 passed by the Federal Council of Accountants, based on the analyses of data collected from 2003 to 2005 by independent auditors working in the state of Sergipe. Although it has also considered quantitative aspects, this research is primarily qualitative, having adopted a historical-critical focus, according to a dialectical approach; it endeavors to understand facts globally and not in isolation, deprived of a context. Semi-structured interviews were made with the auditors and representatives of the Regional Council of Accountants of Sergipe State. With the results, it was possible to delineate the profile of the members of this profession as well as his/her views on the Program. We found out their dissatisfaction with both the events realized in Sergipe and the possibility that the Program might be extended to the remaining accountancy sectors. It lacks structure and competence alike for its development in the State. The key point is the meager number of courses being offered by training agents, which are highly valued in the fulfillment of professional norms.

KEY WORDS: CONTINUING EDUCATION; INDEPENDENT AUDITOR; ACCOUNTANCY; PROFESSIONAL EDUCATION

LISTAS

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - FASES E CARACTERÍSTICAS DO CAPITALISMO – 1930 a 1970	35
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Aquisição de conhecimentos do anexo 2	76
Tabela 2 – Cursos de contabilidade Stricto Sensu – Por região	83
Tabela 3 – Inscrições no CRC/SE por ano – Homens e Mulheres	85
Tabela 4 – Profissionais em atividade – por categoria	86
Tabela 5 – Auditores cadastrados no CNAI – Por Unidade da Federação	87
Tabela 6 – Eventos promovidos – Capacitadora / Ano	92
Tabela 7 – Exemplos de eventos promovidos em São Paulo – 2003 a 2005	94
Tabela 8 – Eventos oferecidos em São Paulo com área de conhecimento diversa	95

LISTA DE SIGLAS

CRC-SE – Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

NPGED/UFS – Núcleo de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe

NBC P 4 – Norma Brasileira de Contabilidade Profissional nº 4

CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

OPEP – Organização Mundial dos Produtores de Petróleo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 A MUDANÇA DO PERFIL PROFISSIONAL E O CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	22
2.1 - O contexto da crise	29
2.2 – Os requisitos necessários para o novo trabalhador	37
3 A PROFISSÃO CONTÁBIL: Algumas considerações históricas	48
3.1 – A contabilidade em Sergipe	53
3.2 – A regulamentação da profissão contábil no Brasil	55
3.3 – Auditoria Independente	61
4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	70
4.1 - Análise da Norma para sua implementação	75
5 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM SERGIPE	85
5.1 – Os números em Sergipe	85
5.2 – Quanto ao conhecimento da norma	91
5.4 – Quanto à ampliação da área de conhecimento.	95
5.5 – Quanto à implantação do Programa e sua expansão para as demais funções desempenhadas pelo contador	97
REFERÊNCIAS	105
ANEXOS	110

1 INTRODUÇÃO

Analisar a educação continuada na profissão contábil, no estado de Sergipe, no período de 2003 a 2005, foi a proposição deste estudo, tomando como base os auditores independentes e os contadores que compõem suas equipes em cumprimento à Norma Brasileira de Contabilidade Profissional nº 4 (NBC P 4 – Normas para Educação Profissional Continuada). O objetivo, portanto, foi investigar a regulamentação da educação continuada na profissão contábil e sua implementação no estado de Sergipe, através do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SE), e a aplicação da referida Norma.

Mas o que seria educação continuada? Um conceito que vem reforçar o pensamento mais abrangente de educação continuada é manifestado por Christov (1998, p. 9):

a expressão “Educação Continuada” traz uma crítica a termos anteriormente utilizados tais como: treinamento, capacitação, reciclagem que não privilegiavam a construção da autonomia intelectual do professor, uma vez que se baseavam em propostas previamente elaboradas a ser apresentadas aos professores para que as implementassem em sala de aula.

O destaque está no termo “autonomia intelectual”, serve para qualquer área do conhecimento, porque, dessa forma, o profissional conseguirá elencar várias possibilidades de solução dos problemas do seu cotidiano no mundo do trabalho. Não existem respostas prontas para as novas exigências do modo de produção capitalista em sua roupagem contemporânea.

Para Marioti (1999, p. 50):

a educação organizacional continuada faz parte de uma visão de negócios sistêmica, complexa e sustentada. Seus efeitos são duradouros, porque ela

não se interrompe depois de iniciada. Conclui-se daí que os melhores resultados aparecerão sempre a longo prazo. Mais ainda, não podem ser avaliados por critérios apenas numéricos.

Sendo assim, temos a idéia de que se trata de um aprendizado sistematizado, que permite realizar as conexões necessárias à compreensão do todo, não apenas de uma parte do processo em que se está inserido; isso garantiria ações mais consistentes, com uma possibilidade maior de acerto para a vida profissional do indivíduo.

A educação continuada na profissão contábil foi regulamentada em 2003 e passou a ser cobrada para a manutenção do registro de auditor independente para aqueles contadores registrados no Conselho Regional de Contabilidade da localidade em que atuam. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) também se inclui nesse processo contínuo de formação dos profissionais na medida em que exige¹, em conjunto com o sistema CFC/CRC's (estrutura organizacional que regula e fiscaliza o exercício da profissão contábil)², uma quantidade anual de pontos/hora. Incluem-se nessas exigências os contadores que fazem parte da equipe de auditoria do auditor avaliado.

Essa estrutura é característica de um programa de educação continuada, conforme aponta Christov (1998, p.10):

Educação Continuada é um programa composto por diferentes ações como cursos, congressos, orientações técnicas, estudos individuais.

Um programa de Educação Continuada pressupõe:

- um contexto de atuação: uma escola, um município, um país, uma sociedade...

¹ Através da Instrução CVM 308, em seu "Art. 34. Os auditores independentes deverão manter uma política de educação continuada de todo o seu quadro funcional e de si próprio, conforme o caso, segundo as diretrizes aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, com vistas a garantir a qualidade e o pleno atendimento das normas que regem o exercício da atividade de auditoria de demonstrações contábeis." (CVM, 1999)

² O sistema CFC/CRC's é composto pelo Conselho Federal de Contabilidade que regulamenta o exercício da profissão contábil no Brasil e os Conselhos Regionais de Contabilidade, que são responsáveis pela fiscalização do exercício profissional dos contabilistas nos estados em que atuam.

- a compreensão de que ela não será a responsável exclusiva pelas transformações necessárias à escola, uma vez que isso depende de um conjunto de relações, mas poderá ser um elemento de grande contribuição para essas transformações;
- condições para a viabilização de suas ações, que podem ser resumidas em três grandes aspectos: vontade política por parte de educadores e governantes, recursos financeiros e organização do trabalho escolar com tempo privilegiado para estudos coletivos e individuais por parte dos professores.

Dessa forma tenta-se monitorar a formação profissional para aliar o conhecimento adquirido no exercício de sua profissão com um conhecimento teórico adquirido ao longo dessa prática. É um momento diferenciado do já vivido pelo indivíduo, o que anteriormente se dava primeiro com a teoria e depois com a prática, agora se dá concomitantemente. Após o conhecimento teórico, formalmente apreendido nos bancos escolares, sua ação profissional irá fornecer subsídio para a sedimentação da teoria e reformulação dos seus conceitos. “O uso do termo educação continuada tem a significação fundamental do conceito de que a educação consiste em auxiliar profissionais a participar ativamente do mundo que os cerca, incorporando tal vivência no conjunto dos saberes de sua profissão” (MARIN apud CHRISTOV, 1998, p.10).

Para entender essa normatização, fez-se necessário percorrer um caminho que nos permitiu analisar o contexto em que se deram as “novas exigências” do mundo do trabalho, o papel da educação a partir da crise e reestruturação do capitalismo no pós 70 do século XX, com a globalização, o neoliberalismo e a ampliação do uso da microinformática nos processos de trabalho e no sistema como um todo.

Assim, a obrigatoriedade da educação continuada para os profissionais de contabilidade com registro de auditor independente revela a preocupação em atender às novas expectativas do mercado de trabalho.

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou uma política de educação continuada em forma de norma profissional que tutora essa “qualificação” para os auditores independentes. A figura do Conselho é mediadora entre os profissionais e as capacitadoras, entidades que cumprirão o exigido na NBC P 4 (Norma Brasileira de Contabilidade Profissional 4), e é dele que emana a legislação específica para a atuação profissional da categoria contábil no Brasil.

Com essas características, este estudo foi realizado dentro da linha de pesquisa “Novas Tecnologias, Educação e Trabalho” do Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe – NPGED/UFS.

Analisar as relações existentes entre educação e trabalho dentro do contexto da “terceira revolução industrial” é buscar as características do capitalismo contemporâneo e as novas demandas do mercado de trabalho, para que a educação possa preparar o trabalhador que atenda aos requisitos desse novo contexto, que irá dar sustentação a essa nova fase da dinâmica mundial. Nas duas primeiras revoluções industriais procurou-se a organização e otimização dos meios de produção como o principal objetivo³; já na terceira, a inserção da informática, da microciência, da genética, entre outros, requer o desenvolvimento da capacidade intelectual de superação dos novos desafios, a rápida adaptação e análise das possibilidades para resolução de problemas. A profissão contábil refletiu essa mudança de perfil e exigiu uma maior interação do contabilista com outras áreas do conhecimento, requerendo um tipo diferente de análise das informações fornecidas.

³ “A Revolução Industrial, além das mudanças econômicas, políticas e sociais já apontadas, significou uma transformação radical no processo de formação para o trabalho não só por ter introduzido uma nova base técnica, mas em função das implicações decorrentes do trabalho assalariado, para mercado, criador de valor de troca. A comumente chamada Segunda Revolução Industrial também não se caracterizou somente por mudanças na base técnica ou pela passagem da energia a vapor para a energia elétrica, pela utilização de outras energias derivadas do petróleo como força motriz, pela substituição do ferro pelo aço ou, pelo desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação. A Segunda Revolução Industrial também se caracterizou por mudanças sociais decorrentes de uma nova organização capitalista. O capitalismo liberal é substituído pelos monopólios. Instala-se a produção em massa, o número de assalariados aumenta intensamente”. (SEGNINI, 1994, p.61)

O Programa de Educação Profissional Continuada que envolve os contabilistas foi o foco desse estudo, escolhido em virtude da participação do seu autor no Conselho Regional de Contabilidade, cadastrado como contador desde 1995; da escassez ou quase inexistência de estudos que tratam da temática; e da preocupação de que o Programa de Educação Profissional Continuada se estenda para as demais funções do contabilista brasileiro, não só para a função de auditor independente.

A expansão do Programa a toda a categoria profissional foi manifestada em reportagem sobre o assunto, publicada na Revista Brasileira de Contabilidade, em sua edição nº 138, dos meses novembro e dezembro de 2002, onde o contador e coordenador (à época) do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (UnB), Jorge Katsumi, afirmou que a idéia inicial do CFC seria

num contexto maior, mais abrangente, de educação continuada para profissionais da área contábil, ou seja contadores e técnicos em contabilidade. Nesse universo de profissionais objeto de registro nos CRCs, que totalizam mais de 300 mil em termos nacionais, seria impossível iniciar um processo de educação continuada com todos eles ao mesmo tempo, pela quantidade e pela diversidade e, logicamente, face à necessidade de infra-estrutura compatível para essa missão.

Iniciou-se pelos auditores, que talvez representem a “elite” da classe contábil (provavelmente, os mais preparados e tecnicamente em vantagem aos demais). Nada melhor do que começar com aqueles que já tenham mínimas condições de entender, e até “defender”, a filosofia de uma educação continuada. Outro fator determinante foi a exigência da Instrução CVM 308, que veio a estabelecer essa obrigatoriedade em regulamentação específica.

A pesquisa é predominantemente qualitativa, apesar de contemplar aspectos quantitativos, e utilizou um enfoque histórico-crítico, dentro da abordagem dialética que, conforme Gil (1999, p.32) “fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc.[...]”.

Triviños (1987, p.117) classifica dois tipos de enfoques para a pesquisa qualitativa a partir de suas bases na fenomenologia e no marxismo.

Os enfoques subjetivistas-compreensivistas, com suporte nas idéias de Schleiermacher, Weber, Dilthey e também em Jaspers, Heidegger, Marcel Husserl e ainda Sartre, que privilegiam os aspectos conscienciais, subjetivos dos atores (percepções, processos de conscientização, de compreensão do contexto cultural, da realidade a-histórica, de relevância dos fenômenos pelos significados que eles têm para o sujeito (para o ator etc.)

Os enfoques crítico-participativos com visão histórico-estrutural – dialética da realidade social que parte da necessidade de conhecer (através de percepções, reflexão e intuição) a realidade para transformá-la em processos contextuais e dinâmicos complexos (Marx, Engels, Gramsci, Adorno, Horkheimer, Marcuse, Fromm, Habermas, etc.)

Então, pode-se perceber duas formas de ver os fenômenos sociais, uma que parte da subjetividade dos atores, de como são apropriados os significados do que acontece para o sujeito; a outra parte do conhecimento do real social a partir das diversas ligações entre o sujeito, história, demais atores e dinâmica das relações.

Por essa diversidade é que não se pode classificar a pesquisa qualitativa de uma única forma. Sua análise deve ser feita a partir do conhecimento do referencial metodológico utilizado, pois, como se pôde ver, assume posições e, conseqüentemente, características igualmente diferentes.

A educação é um campo interdisciplinar, relaciona-se com outras ciências, como a psicologia, sociologia e antropologia; e esse contato se faz a partir da utilização de suas teorias para a aplicação prática e interferência na realidade estudada. A área educacional se caracteriza pela intervenção; a ciência produzida deve servir a possíveis mudanças metodológicas para a transmissão e produção do conhecimento, portanto sua pesquisa tem um caráter aplicativo.

“Educação, engenharia, medicina, serviço social são áreas do agir, elas dizem respeito às intervenções instrucionais/profissionais do homem no mundo” (GATTI, 1999, p.4).

Nesse ponto das intervenções citadas é que se percebe a diferença da educação em relação às áreas exatas. Para ela faz-se necessário conhecer a realidade estudada e as relações existentes para que seja possível modificá-la; e cada novo olhar sobre o mesmo objeto vem imbricado de teorias que têm sua finalidade na construção do social e que podem ser diferentes entre si. Essa intervenção na construção do conhecimento é que dá sentido à cientificidade da pesquisa em educação, com a observância de que é necessário alcançar resultados diferentes dos encontrados na sociologia, antropologia, ou qualquer outra área.

Sendo assim, temos um estudo de caso⁴, que fez a análise documental e empírica, partindo de uma pesquisa bibliográfica⁵ que buscou reunir os documentos acerca do tema para o delineamento das ações norteadoras do trabalho.

A hipótese foi: O Programa de Educação Profissional Continuada na profissão contábil não teve seus objetivos atingidos em Sergipe, no período de 2003 a 2005, devido ao seu caráter utilitarista e restrito a ações de educação contábil e às poucas ações para o cumprimento do Programa pelas capacitadoras sergipanas.

Além da hipótese anunciada acima, algumas questões foram levantadas como sendo norteadoras do trabalho, quais sejam: As propostas de educação continuada são adequadas para os anseios dessa categoria? A quem beneficia? Sua implementação está se dando de forma efetiva? Essas expectativas, geradas a

⁴ De acordo com Triviños (1995, p.133), o estudo de caso “é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa aprofundadamente”.

⁵ “Conceito restrito: é a busca de informações bibliográficas, seleção de documentos que se relacionam com o problema de pesquisa (livros, verbetes de enciclopédia, artigos de revistas, trabalhos de congressos, teses etc.) e o respectivo fichamento das referências para que sejam posteriormente utilizadas (na identificação do material referenciado ou na bibliografia final)”. (MACEDO, 1996, p.13)

partir da inserção das novas tecnologias, poderão de alguma forma restringir o número de pessoas “qualificadas”, excluindo uma grande parte de profissionais do mundo do trabalho? De que forma se dará essa qualificação, atualização, ou, ainda, especialização da mão-de-obra contábil, para que se consiga acompanhar as constantes transformações econômicas? Como a educação continuada se constitui nesse contexto?

O estudo tem como população os contadores registrados no CRC/SE como auditores independentes e que possuam também registro na CVM. Para tanto, foram identificados os auditores independentes registrados no CRC/SE, num total de seis profissionais, bem como foram solicitados ao referido Conselho os resultados das atividades realizadas por esse grupo no período de 2003 a 2005, em cumprimento à NBC P 4. A pretensão inicial era de entrevistar a totalidade dos auditores, porém um não pôde participar alegando motivos pessoais e um segundo, apesar de constar nos registros do CRC e do CFC, já não está mais atuando na área de auditoria; assim reduziu-se a quatro auditores, totalizando 80% da população identificada como ativa.

Como técnica de coleta de dados foi utilizada a entrevista semi-estruturada. Para a pesquisa documental, foi feito um levantamento de normas profissionais, legislações, conteúdos dos eventos, a proposta de educação continuada para os auditores e posterior análise. Além disso, foram consultados sites na internet para obtenção de outras informações pertinentes ao tema. Concomitantemente, foi realizada a pesquisa bibliográfica.

Também foram enumeradas as capacitadoras cadastradas no CRC/SE e aptas a atenderem à norma, para que fossem efetuadas visitas com o objetivo de

identificar as ações desenvolvidas no período em estudo, o público atendido e os resultados obtidos.

Para a análise dos dados foi realizada uma contextualização histórica da criação do Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, tomando como referência os documentos de criação e legislações afins. Foram abordadas as mudanças que o mundo do trabalho sofreu e sua relação com a educação, associando-se a adoção de tecnologias diferentes em cada período de renovação dos processos que afetaram a relação capital x trabalho x educação.

Os dados obtidos foram agrupados em categorias para melhor interpretação, que contemplaram as informações, a saber: perfil dos entrevistados, número de registros profissionais por ano e década, cursos promovidos pelo CRC durante o período estudado, número de instituições credenciadas, quantidade de pontos obtidos pelos profissionais no período de 2003 a 2005.

Também fizeram parte da análise as propostas de educação continuada que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe tem para os profissionais da área; os resultados das metas elencadas na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 945/02, de 27 de setembro de 2002, que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade – Profissional 4, que trata das Normas para Educação Profissional Continuada, para o estado de Sergipe, entre os anos de 2003 e 2005 e a Resolução nº 1.060/2005, que a substituiu.

O trabalho está dividido em quatro capítulos, introdução e conclusão, sendo assim distribuídos:

Primeiro capítulo: “A mudança do perfil profissional e o capitalismo contemporâneo”, que descreve o panorama na situação mundial a partir da crise

sofrida pelo capitalismo nos anos 70 e a sua reconfiguração no momento seguinte para adaptação de uma nova realidade, diante da inserção das novas tecnologias.

Segundo capítulo: “A profissão contábil” trata da profissão contábil e seus personagens, como o técnico em contabilidade, o contador e o auditor independente, este último como foco central da Norma que dispõe do Programa de Educação Continuada.

Terceiro capítulo: “Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade” interpreta a NBC P 4 a partir das Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nºs 945/02 e 1.060/05 e analisa o Programa de Educação Profissional Continuada exigido dos auditores no exercício de suas atividades.

Quarto capítulo: “O Programa de Educação Profissional Continuada em Sergipe” apresenta os resultados obtidos no Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRC-SE) para o Programa, no período de 2003 a 2005, caracterizando os entrevistados, as ações desenvolvidas pelas capacitadoras para o cumprimento da Norma e a visão dos envolvidos quanto ao que seria educação continuada e as implicações da sua implantação, trazendo uma breve avaliação do que ocorreu no período estudado do ponto de vista dos auditores.

Dessa forma, a partir da análise dos dados encontrados foram realizadas as considerações finais, que, apesar do nome, não encerram o tema abordado porque muitas são as possibilidades de discussão, e os resultados aqui encontrados podem servir como sugestão para uma revisão da NBC P 4.

A contribuição principal deste estudo é a análise de uma norma profissional em implantação, que detectou alguns problemas e que sinaliza para vários ajustes a acontecer e um possível alinhamento entre os órgãos fiscalizadores e os

profissionais envolvidos, não somente para seu cumprimento como também para o aprimoramento da classe contábil através de eventos que contenham um encadeamento e promovam a educação continuada.

2 A MUDANÇA DO PERFIL PROFISSIONAL E O CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

O capitalismo, dentro da sua lógica de funcionamento, traz consigo contradições que contribuem para que, de tempos em tempos, entre em crise. As crises cíclicas do capitalismo, como já demonstra o nome, permitem uma restauração do modo de produção até que se alcancem novamente índices de lucratividade satisfatórios para o capitalista, até o momento da próxima crise.

A gênese de uma crise decorre de um conjunto de fatores que estão sinalizando para o que vai acontecer, sendo necessário apenas um “estopim” para que seja detonada. Netto (2006, p. 159) identifica o ciclo econômico existente como tendo “quatro fases: a crise, a depressão, a retomada e o auge”. Esses eventos acontecem em seqüência e culminam com a reconfiguração do capitalismo e a sua manutenção.

A retomada se constitui a partir da inserção de novas tecnologias, fusões e incorporações de empresas⁶, aumento da produção e reconfiguração das relações trabalhistas. Nessa reconstrução surgem as novas demandas do capital em relação aos trabalhadores, exigências necessárias a uma rápida adaptação à realidade econômica e social.

A educação também acompanha as tendências impostas pelo modo de produção capitalista e produz a sistemática capaz de assegurar o perfil requerido do trabalhador. Vale salientar que, ao falar de educação, está-se referindo tanto à formal (vista nos bancos escolares em todos os níveis de escolaridade) quanto à

⁶ “Incorporação: Operação pela qual uma ou mais sociedades (incorporadas), têm seu patrimônio absorvido por outra (incorporadora), que lhes sucede em todos os direitos e obrigações. Fusão: Operação pela qual se unem duas ou mais sociedades (fusionadas) para formar uma sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações” (NEVES e VICECONTI. 2002, p. 347).

informal (desenvolvida nas comunidades, igrejas, sindicatos, empresas, entre outras). Isso porque a educação continuada se constitui como a principal estratégia para o desenvolvimento profissional do trabalhador, que agora desempenha suas funções com o auxílio de equipamentos informatizados, caros e que exigem um conhecimento técnico e específico mais aprofundado, conseguido em boa parte através de treinamentos práticos promovidos pelas empresas aos seus funcionários.

Tomamos como referência a crise sofrida pelo capitalismo no início dos anos 70 do século XX, porque dela resultaram as mudanças que caracterizam o capitalismo contemporâneo, as relações sociais, políticas, econômicas e culturais. Para os países da América Latina, as respostas obtidas com as transformações foram diferentes em relação às dos países centrais⁷.

As características da educação continuada surgem em decorrência da realidade vivida pelos profissionais, empresas e em função das mudanças ocorridas nas relações e processos de trabalho, e acumulação de capital; principalmente a partir da crise do capitalismo ocorrida nos anos 70 do século XX, que exigiu uma reconfiguração do capitalismo e a consolidação do neoliberalismo, que, com a contribuição da Teoria do Capital Humano, evidenciou ainda mais a relação entre educação e trabalho.

A Teoria consiste em considerar os valores gastos em educação como um investimento para obter um retorno futuro; cabendo aos indivíduos e às economias (empresas e governo) a decisão de qual o momento em que essa relação de custo x benefício deixa de ser proveitosa, reflexo dos aspectos econômicos do capitalismo. Dessa forma, as empresas (ou as próprias pessoas) podem investir em treinamento

⁷ Estados Unidos, Alemanha, França e Japão.

dos seus funcionários que terão uma rentabilidade futura associada, desde que seja em conhecimento aplicado e útil ao desempenho de suas funções.

De acordo com Schultz (1973, p.19), “As escolas podem ser consideradas empresas especializadas em ‘produzir’ instrução. A instituição educacional, que congrega todas as escolas, pode ser encarada como uma indústria”. A Teoria do Capital Humano considera dois pontos básicos: o gasto em educação, realizado para a obtenção da educação e o retorno que isso traz ao estudante, o que transformaria a educação em investimento. Dessa maneira, considera-se como principal beneficiário da sua formação o próprio estudante, tendo em vista que os atributos recebidos serão usufruídos por ele, seja por meio dos seus rendimentos maiores no futuro, seja pela administração de seus novos gastos. Assim, foi retomada a idéia que será disseminada pelo capitalismo na sua reconstrução a partir da crise dos anos 70 do século XX. O indivíduo é praticamente o único responsável pelo seu sucesso profissional, condicionado principalmente pelo seu esforço em se educar para cumprir as exigências do mercado.

Os efeitos esperados para a sociedade são a formação geral ampla, a universalização da educação e uma população preparada para os novos desafios da produção, com a inserção de novas tecnologias, como a microinformática e a automação. Mas, para tanto, os empresários tomaram a bandeira da educação básica como forma de garantir essa mão-de-obra “especializada”. Transformar a escola em um local propício para o gerenciamento desse aprendizado, sabendo exatamente o limite desse “adestramento”, passa a ser uma das estratégias utilizadas pelo capitalismo para se recompor e garantir que o valor investido em uma renovação do parque fabril e uso dessas tecnologias não irá se tornar obsoleto por um mau uso ou até desuso, proveniente de imperícia ou desarticulação do operário

responsável pela operação das novas máquinas. É a retomada da Teoria do Capital Humano, assumida pelos órgãos representantes das empresas. Vê-se o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), SESC (Serviço Social do Comércio), SESI (Serviço Social da Indústria), SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), entre outros, empenhados em oferecerem cursos, palestras, encontros para a formação do trabalhador, especificamente voltada para seu desempenho profissional. Além disso, também encontramos a figura da Universidade Corporativa, instituição criada e mantida por empresas de grande porte, que investem em capacitação profissional específica e controlada para os seus funcionários, a exemplo da Universidade Brahma, Universidade Caixa, Universidade Corporativa Banco do Brasil, Universidade Corporativa Valer (Vale do Rio Doce), etc. Mas não basta ficar restrito aos muros da empresa; por isso, a ação empresarial amplia seus horizontes até alcançar as políticas públicas de educação a fim de garantir a educação básica para um número maior de pessoas, como sendo um requisito mínimo necessário à aquisição de algumas características exigidas pela nova base técnica, como o trabalho em equipe e a abstração, necessários à resolução de problemas do dia-a-dia que surgirão no processo de produção e que exigirão análise e tratamento diferenciado em cada situação.

Como se pode perceber, garantindo a educação sob esses aspectos, o capitalismo teria um contingente mais preparado para as mudanças tecnológicas do processo produtivo e apto a solucionar os problemas que envolvem um número cada vez maior de pessoas e setores da empresa, contrapondo-se aos modelos fordista e taylorista, nos quais o trabalhador assumia parte do processo e não tomava conhecimento das demais fases produtivas. A nova base técnica oferece a interação dos sistemas informatizados e integrados que, além de possibilitar uma produção

mais “flexível”, que oferece produtos personalizados, irão exigir o conhecimento de todas as etapas de produção e a interação com outros trabalhadores/profissionais para a resolução de eventuais anomalias do processo. Utilizando a mesma base de informação, obtêm-se mais rapidamente resultados de consultas, interação maior entre diversos sistemas, como os de produção, compras, estoques, contabilidade, orçamentos, tesouraria, patrimonial, etc. Em contrapartida, tem-se um único movimento que irá influenciar em todos ou quase todas as partes desses sistemas integrados⁸.

Esse conhecimento adquirido e trabalhado na empresa, possibilitando o seu desenvolvimento e conseqüente diferenciação em relação à concorrência, passou a ser observado e caracterizado como capital intelectual pelos economistas, surgindo várias formas de mensurá-lo para atender ao pensamento capitalista de acumulação do capital.

A distinção entre o capital humano e o intelectual quem relata é Duffy (2000 apud WERNCKE, 2002, p. 24):

- **capital intelectual:** soma de capital estrutural e humano, indica a capacidade de ganhos futuros de um ponto de vista humano. Capacidade de criar continuamente e proporcionar valor de qualidade superior;
- **capital humano:** valor acumulado de investimentos em treinamento, competência e futuro de um funcionário. Também pode ser descrito como competência do funcionário, capacidade de relacionamento e valores.

O capital intelectual passou a fazer parte dos estudos contábeis na medida em que esta ciência tem por objetivo o registro das mutações do patrimônio de uma empresa (ou entidade). Há quem afirme que o capital intelectual, que representa um

⁸“São assim denominados os sistemas de informações gerenciais que têm como objetivo fundamental a integração, consolidação e aglutinação de **todas** as informações necessárias para a gestão do sistema empresa. Os Sistemas Integrados de Gestão Empresarial também têm sido denominados de ERP (Enterprise Resources Planning) – Planejamento de Recursos Empresariais” (PADOVEZE, 2000, p. 59).

bem intangível, é o que de mais valor existe em uma empresa. Werncke (2002, p. 25) aponta: “reconhecendo-se o capital intelectual como um dos principais geradores de riqueza das empresas, atenção especial deve ser dada à sua gestão, pois, uma vez formalizado, capturado e alavancado, pode produzir ativos de ainda maior valor”. Vem à tona novamente a relação custo x benefício, associada à educação e trabalho, agora retratada nas ações do profissional contábil.

Acerca dessa temática, Deitos (2003, p. 30) adverte: “portanto, identificar estes conhecimentos e competências, fomentá-los e evitar que se percam ou se deprecie é uma das tarefas a serem realizadas para proteção dos recursos tecnológicos da organização”. A Fundación Cotec (1999 apud DEITOS, 2003, p.30), além de valorizar o acúmulo de conhecimento na empresa, apresenta, mesmo que indiretamente, o objetivo da educação continuada: fornecer resultados permanentemente.

Fomentar conhecimento pode ser comparado com a metáfora de plantar uma árvore e recolher seus frutos quando está crescida. A árvore utiliza suas raízes e produz ramos, nos quais podem nascer e crescer frutos; porém, só continuará a crescer e a produzir frutos se suas raízes estiverem bem alimentadas. Com o conhecimento acontece o mesmo, a base de conhecimento alimenta a estruturação das capacidades tecnológicas que podem gerar novos serviços ou processos se a organização continuar aprendendo e acumulando mais conhecimento.

Com essas motivações, a profissão contábil procurou regulamentar o seu Programa de Educação Profissional Continuada, que inicialmente tem um limite de abrangência entre os contabilistas e o objetivo de adequar os profissionais a essa nova realidade do mundo do trabalho, tanto para a valorização do seu trabalho quanto para a identificação de novas possibilidades de ganho para as empresas em que atuam.

Nessa trajetória de preparação do profissional contábil, Palma (2006, p.82) aponta que:

Em relação às ESCs [Empresas de Serviços Contábeis], é fundamental que haja a atualização e a especialização dos profissionais que operam nestas empresas, pois há freqüentes mudanças na legislação tributária do País, além de novas ferramentas de gestão. Franco (1999, p.82) comenta que, “além dos conhecimentos técnicos essenciais, o Contador da atualidade precisa, também, desenvolver habilidades relativas à comunicação, às relações humanas e à administração [...] o treinamento deve, doravante, ser baseado em dois pólos: educação inicial e educação continuada”. Diante da necessidade de atualização dos profissionais, é pertinente comentar a iniciativa do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para a exigência de educação continuada aos contabilistas, por meio da Resolução CFC nº 945/02, que aprova a Norma para Educação Profissional Continuada (NBC P4).

As novas características procuradas no trabalhador decorrem mais das infindáveis possibilidades de resultados decorrentes da automação, do que propriamente de uma mudança nas etapas do processo produtivo. Essa necessidade de encontrar a capacidade de abstração como forma de resolução de problemas e gerenciamento da produção é que torna mister o maior tempo de formação escolar e a qualidade dessa educação. Dessa forma, com maior grau de conscientização e cultura, abre-se a possibilidade de os trabalhadores conseguirem perceber as contradições do capital e articularem uma militância política em busca de uma democracia real, ameaçando o processo neoliberal de manutenção da subordinação do trabalhador através de uma melhor formação (FRIGOTTO, 1995).

Caracterizando o capitalismo contemporâneo e identificando de que forma surgiu o novo perfil requerido do trabalhador, pode-se fazer as conexões necessárias para entender as novas atribuições dos contabilistas e a necessidade da educação continuada nessa profissão, voltada a princípio para os auditores independentes. Para tanto, será analisado o contexto em que se deu a crise dos

anos 70 do século XX, seus impactos na transformação do modo de acumulação do capital e conseqüentemente na formação/educação do trabalhador.

2.1 - O contexto da crise

O que aconteceu nessas últimas três décadas, no Brasil e no mundo, ajudará a compreender as mudanças ocorridas na educação, o que levou à formalização da educação continuada na profissão contábil e sua atual estrutura⁹.

De acordo com Cattani (2000, p. 91): “Nos anos 70, acentuam-se mudanças significativas nas formas de produção fordista em razão de pressões competitivas, causadas principalmente, pela concorrência japonesa”. Essas mudanças foram provenientes da inserção da microinformática e da globalização dos mercados. O cenário até então era o seguinte: o fundo público financiava a acumulação de capital, predominância do fordismo com produção em larga escala, organizada e com predominância da mecanização, tendo a produção altamente dividida (FRIGOTTO, 1995). Não se pode ser categóricos quanto ao início e fim de cada processo envolvido porque, até os dias atuais, se vê o modelo fordista amplamente presente na indústria brasileira. São fases que se sobrepõem, mas que em determinada época se acentuam mais que outras. E é com base nessas principais características que este estudo se deterá.

Entender as crises cíclicas que o capitalismo sofreu é reconhecer que o problema não é conjuntural, e sim estrutural; exemplo disso é que as principais soluções da crise dos anos 1930 se tornaram as causas da crise dos anos 1970. Na década de 1930 o cenário era de incapacidade de absorção dos bens produzidos

⁹ Capítulo específico tratará sobre os itens que compõem o Programa de Educação Continuada.

pelo mercado interno, pouca exigência de formação para o trabalhador, pouca ação do Estado e separação entre as ações de planejamento e execução das tarefas. Como saída, o modelo keynesiano¹⁰ foi implementado, trazendo uma interferência maior do Estado, que pregava o pleno emprego para todos, contrapondo-se à lógica existente da necessidade de um contingente reserva de mão-de-obra, porque dessa forma as pessoas poderiam ter renda e gastar, consumindo os bens produzidos, alavancando as vendas e a economia. Também o Estado investiria em obras públicas e nas políticas de garantia de direitos aos trabalhadores, o que, após a Segunda Guerra Mundial, fortalece o estado de bem estar social (welfare state), para garantir a recuperação do modelo capitalista, trazendo consigo “políticas sociais que visam à estabilidade no emprego, políticas de rendas com ganhos de produtividade e de previdência social, incluindo seguro desemprego, bem como direito à educação, subsídio no transporte etc.” (FRIGOTTO, 1995, p. 71).

No segundo pós-guerra, os Estados Unidos (EUA) estabeleceram um padrão de desenvolvimento que ampliou e generalizou a internacionalização dos mercados, alta produtividade e rentabilidade, fortaleceu a moeda americana, mas que também deixou de lado importantes aspectos e compromissos sociais firmados. Em meados dos anos 1960 toda essa estrutura começou a perceber o impacto causado: houve uma saturação do mercado interno de produtos duráveis (crise de superprodução), uma crise fiscal e um aumento da concorrência internacional, a partir do desenvolvimento econômico do Japão e da Alemanha, que trouxeram junto a si países próximos. As premissas eram o fortalecimento do mercado interno e a

¹⁰ “Para Keynes, [...] o Estado tem legitimidade para intervir por meio de um conjunto de medidas econômicas e sociais, tendo em vista gerar demanda efetiva, ou seja, disponibilizar meios de pagamento e dar garantias ao investimento, inclusive contraindo déficit público, tendo em vista controlar as flutuações da economia. Nessa intervenção global, cabe também o incremento das políticas sociais. Aí estão os pilares teóricos do desenvolvimento do capitalismo posterior à Segunda Guerra Mundial” (BEHRINGER, 1999, p. 26).

inovação tecnológica, causando a desvalorização do dólar, uma retração na hegemonia americana e originando um novo padrão de desenvolvimento produtivo. A crise agravou-se ainda mais porque o preço do petróleo sofreu uma elevação por decisão da OPEP (Organização Mundial dos Produtores de Petróleo).

De acordo com MATTOSO (1995, p. 52):

Esta crise estrutural, cuja manifestação foi a desarticulação das relações *virtuosas* do padrão de desenvolvimento norte-americano, foi resultado do esgotamento dos impulsos dinâmicos do padrão de industrialização, com o enfraquecimento da capacidade dinâmica do progresso técnico, a maior saturação de mercados internacionalizados, o sobre-investimento generalizado, a crescente *financeirização* da riqueza produzida e o enfraquecimento da hegemonia norte-americana.

Toda essa reformulação gerou um aumento na concorrência internacional, queda da produtividade e instabilidade financeira no final dos anos 60 e início dos 70. De acordo com Soares (2002, p.12):

[...] o intenso processo de internacionalização dos mercados, dos sistemas produtivos e da tendência à unificação monetária e financeira que o acompanharam, levou a uma perda considerável da autonomia dos Estados Nacionais, reduzindo o espaço e a eficácia de suas políticas econômicas e demonstrando a precarização de suas políticas sociais.

Como solução, um conjunto de ações foi elencado para tentar reverter o quadro, nesse esforço, economistas trouxeram à tona a teoria do liberalismo, agora chamado de neoliberalismo, abrangendo a sociedade como um todo, política e economicamente. O neoliberalismo surgiu, então, com as características principais de desestatização, flexibilização das relações trabalhistas e ações sociais voltadas para a pobreza nascida do desemprego ou subemprego.

Porque é precisamente neste arco que está concentrada a essência do arsenal do neoliberalismo: uma argumentação teórica que restaura o mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável e uma

proposição política que repõe o Estado mínimo como única alternativa e forma para a democracia. (NETTO, 2001, p. 77)

O neoliberalismo teve, como contribuição fundamental à sua afirmação ideológica, a derrocada do socialismo real e a crise do bem-estar social, primeiro em virtude da comparação entre os sistemas antagônicos e, em seguida, pela argumentação de que o Estado não poderia dar conta sozinho do bem-estar da sociedade; portanto, a saída seria a privatização de instituições públicas e a política do livre mercado.¹¹

Para a América Latina, essa política era vista como a tábua de salvação para a alta inflação, a crise da economia e o avanço galopante da dívida externa. O Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o governo dos Estados Unidos apresentaram no Consenso de Washington um pacote de medidas que fariam com que os mercados desses países se abrissem para o resto do mundo (leia-se aí: as grandes potências econômicas e o suporte de que o capitalismo precisava para uma possível recuperação da crise). Soares, citando Tavares & Fiori (2002, p.16), caracteriza o Consenso como:

um conjunto abrangente, de regras de condicionalidade aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo, para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais. Trata-se também de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes.

Essas reformas estruturais contemplaram ações que influenciaram áreas diversas da sociedade, entre elas a educação. Foram estabelecidos índices educacionais que satisfizessem as exigências dos órgãos financiadores externos e cujo objetivo fosse um maior número de pessoas preparadas para as mudanças

¹¹ Para a discussão ler “Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal”, José Paulo Netto, 2001. Editora Cortez.

tecnológicas advindas da microinformática, também capazes de resolver problemas com maior rapidez e, ao mesmo tempo, reconhecessem a hierarquia e aceitassem mais “naturalmente” os sistemas e ideologias apresentadas, como, por exemplo, a do neoliberalismo. Tornaram-se comuns expressões que representassem essa idéia, como por exemplo: “A participação de todos – professores, pais, alunos, pessoas da comunidade – melhora a escola e a qualidade da educação”. (Folheto do Programa Amigos da Escola)

Com o objetivo de retomar os níveis de lucratividade atingidos nos “anos dourados”, mas que não obteve o resultado esperado, o modo de acumulação também passou por transformações e teve como base o chamado “Modelo Japonês” com a flexibilização da produção: que trazia consigo uma diferente organização do trabalho e administração da empresa que incluiria desde a consideração da cultura japonesa, como aspectos de procedimentos operacionais, inovações tecnológicas e políticas públicas de sustentação desse modelo. Isso foi fruto do desenvolvimento conseguido, após a crise, por países como Japão e Alemanha, que se organizaram em blocos econômicos para defesa de interesses comuns e que não se entregaram por completo ao neoliberalismo (MATTOSO, 1995).

Esforços foram feitos para detalhar e implementar o modo de acumulação japonês. As experiências que consistiam em apenas copiar o modelo para outros países não apresentaram resultados satisfatórios, gerando grande perda de capital empregado sem retorno.

Cinco características desse modelo foram identificadas e relatadas por Sobrinho (apud CATTANI, 2000, p. 157): “1) relação capital-trabalho”: que, ao contrário do fordismo, valorizava a sugestão da mão-de-obra, obtinha a consideração dos trabalhadores como parte da empresa, garantindo-se o emprego

vitalício, o constante aperfeiçoamento profissional através de cursos e a inserção de inovações tecnológicas no processo produtivo e a participação dos trabalhadores nos círculos de qualidade. Dessa forma, reduz-se a luta de classes e obtêm-se melhores resultados dos trabalhadores. “2) organização do processo de trabalho”: que consistia em atribuir uma seqüência maior do processo de produção ao trabalhador ou a um grupo deles, que teria uma maior, porém relativa, independência e autonomia das ações desempenhadas. Também consistia na valorização do rodízio de funções, em que o funcionário assumia tarefas de outros funcionários como parte do processo de aprendizagem e motivação, enquanto outros executariam as suas, por um período de tempo. “3) gestão de fluxos de materiais e de informação”: apresenta-se como sendo a redução dos estoques (não imobilização do capital, aumentando a liquidez dos recursos das empresas) e integração dos processos para reduzir os desperdícios e a desburocratização nas tarefas de gestão. “4) relações interempresariais”: que são vistas como sendo a focalização da atividade fim da empresa; o que estiver fora desse contexto deverá ser terceirizado, mas dentro de um processo de parceria para a garantia de satisfação de clientes e fornecedores e a sobrevivência no mercado dos envolvidos, garantia essa que se daria a partir do momento em que os serviços e produtos adquiridos de terceiros pudessem ter as características ideais para o consumidor. As empresas menores se manteriam a partir da parceria existente com uma outra maior que requisita seus produtos ou serviços. “5) modo de regulação”: daí decorrem as políticas públicas que irão sustentar o modelo: relação do Estado com as empresas, políticas fiscais e regulatórias do consumo, investimento em tecnologia, política financeira, etc.

A partir da análise do livro Educação e crise do capitalismo real, de Gaudêncio Frigotto (1995), podemos estabelecer um quadro resumo do cenário mundial e as principais transições ocorridas com as crises sofridas pelo capitalismo a partir dos anos 30.

Quadro 1

FASES E CARACTERÍSTICAS DO CAPITALISMO – 1930 a 1970

Período	Política	Produção	Crises
Até 1930	Pouca ação do Estado	Perspectiva Taylorista: Decomposição de tarefas, mão-de-obra pouco qualificada, gerência científica do trabalho, separação crescente entre a concepção e a execução do trabalho, etc.	A crise de 1929 é uma crise de superprodução e uma ameaça de asfixiamento do sistema que não consegue realizar as mercadorias produzidas.
De 1930 até 1970.	Ação maior do Estado: Estado-Nação (totalitário ou democrático); após a segunda Guerra - Estado de Bem-Estar Social. Fundo público financiando a acumulação privada.	Predominância do fordismo: sistema de máquinas acoplado, aumento intenso do capital morto e da produtividade, produção em grande escala e consumo de massa. Outras estratégias: fascismo e americanismo.	Já no final dos anos de 1960, a saturação dos mercados internos de bens de consumo duráveis, concorrência intercapitalista e crise fiscal e inflacionária, provocou a retração dos investimentos.
Após 1970	Política do Estado Mínimo, fim da estabilidade no emprego, corte abrupto das despesas previdenciárias e dos gastos, em geral, com as políticas sociais. Referência: Thatcher e Reagan. Política neoliberal.	Internacionalização produtiva e financeira, mercado livre, alta informatização da produção e qualificação da mão-de-obra (não de todos). Organização empresarial, combinação das forças de trabalho, estruturas financeiras, etc.	A mudança qualitativa da base técnica do processo produtivo (nova Revolução Industrial), diminuiu o capital vivo no processo produtivo e gerou um excedente não absorvido e que o mercado não considera como seu problema. O problema social só tende ao agravamento e recai sobre os ombros do Estado.

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir das informações contidas em FRIGOTTO, 1995, p. 69-74.

Essas características estão bastante presentes nas empresas com que as pessoas se relacionam, seja no trabalho, nas obrigações domésticas ou no lazer. É comum a presença de empresas de segurança patrimonial, nos bancos, eventos e empresas de grande porte, bem como as de limpeza e locação de mão-de-obra, para prestarem serviços terceirizados que não representam a atividade principal da

contratante. Também é cada vez maior o uso da informática e de sistemas integrados para o gerenciamento das ações empresariais, como os sistemas bancários, de atendimento ao consumidor, de emissão de notas fiscais e pagamentos por meio de cartões de débito e crédito. Figuras como o “funcionário do mês”, padrões operacionais e eventos motivacionais são cada vez mais comuns e denotam o esforço de implantar as características encontradas no modelo de produção japonês.

A atuação do Estado, como base de sustentação do modelo capitalista até os anos 70, do século XX, teve como objetivo, através do “oferecimento” de benefícios indiretos ao trabalhador, a possibilidade de liberação de sua remuneração para o consumo de bens, produzidos por eles mesmos. Tal presença estatal contribuiu não só com o fortalecimento do modo de produção e acumulação capitalista, como também com o desenvolvimento das exigências de ações públicas por parte da população, essas exigências trouxeram consigo um arrocho fiscal na tentativa de arrecadar recursos para atendê-las; eis aí mais uma contradição do modelo, comprovando ter a crise uma causa estrutural e não conjuntural/passageira.

Sobre esse momento, Frigotto (1995, p.77) afirma que:

Os sinais de esgotamento do modelo de desenvolvimento fordista, enquanto regime de acumulação e regulação social, coincidem, paradoxalmente, com um verdadeiro revolucionamento da base técnica do processo produtivo, resultado, como se apontou anteriormente, do financiamento direto ao capital privado e indireto na reprodução da força de trabalho pelo fundo público. A microeletrônica associada à informatização, a microbiologia e engenharia genética que permitem a criação de novos materiais e as novas fontes de energia são a base da substituição de uma tecnologia rígida por uma tecnologia flexível.

Essa nova característica da base técnica reflete-se diretamente na formação do trabalhador para a execução de suas tarefas profissionais. Para Bruno (1996,

p.92) é necessário conceituar qualificação no sentido em que o capitalismo o utiliza, que

diz respeito à capacidade de realização das tarefas requeridas pela tecnologia capitalista. Esta capacidade pressupõe a existência de dois componentes básicos: um muscular e outro intelectual, que têm sido combinados de diferentes formas nas sucessivas fases do capitalismo e nos diversos tipos de processo de trabalho.

Sendo assim, a cada mudança na base técnica, faz-se necessária uma adaptação das habilidades já desenvolvidas pelo trabalhador e com conseqüências inúmeras, tais como: mudança do foco do componente principal, ora músculo, ora cérebro; relações de gênero no trabalho; especialização e exclusão; exigência de uma educação escolar num nível maior; políticas públicas que atendam às novas demandas do capital, etc.

2.2 – Os requisitos necessários para o novo trabalhador

A estrutura desenhada para a educação reflete o modo de produção vigente na sociedade, sua mudança demandará uma readaptação capaz de assegurar a formação do novo trabalhador. O cenário produtivo requeria da educação uma separação definida entre o conhecimento e a prática. Seria a dissociação dos componentes manual e intelectual.

A partir do momento em que a produção se tornava flexível, com a inserção da microinformática e a evolução da ciência e tecnologia, o perfil do trabalhador também necessitava de transformação. De acordo com Kuenzer (2004, p. 127),

Em decorrência, as velhas formas de organização tayloristas/fordistas não têm mais lugar; a linha vai sendo substituída pelas células de produção, o supervisor desaparece, o engenheiro desce ao chão de fábrica, o antigo

processo de qualidade dá lugar ao controle internalizado, feito pelo próprio trabalhador. Na nova organização, o universo é invadido pelos novos procedimentos de gerenciamento e passa-se a falar de Kan Ban, Just in Time, Kaizen, CCQ, Controle Estatístico de Processo e do Produto.

Assim, eis algumas das características que deveriam ser encontradas no trabalhador para essa nova realidade:

a capacidade de comunicar-se adequadamente, pelo domínio dos códigos e linguagens, incorporando, além da língua portuguesa, a língua estrangeira e as novas formas trazidas pela semiótica; a autonomia intelectual, para resolver problemas práticos utilizando os conhecimentos científicos, buscando aperfeiçoar-se continuamente; a autonomia moral, mediante capacidade de enfrentar as novas situações que exigem posicionamento ético; finalmente, a capacidade de comprometer-se com o trabalho, entendido em sua forma mais ampla de construção do homem e da sociedade, mediante a responsabilidade, a crítica, a criatividade. (KUENZER, 2004, p. 128)

Mas esses novos requisitos não foram capazes de transformar a educação como um todo e para todos. Os vários modos de produção coexistem pacificamente, isso faz com que haja espaço para os dois perfis de trabalhador; a educação também acompanhou esse processo desigual. Não existe uma democratização capaz de equalizar a educação, nas esferas pública e particular, em todas as regiões do país. Nada mais é do que um reflexo da sociedade contemporânea.

Sobre essa transformação da educação, Fazenda (2001) articula a figura da interdisciplinaridade como uma característica da nova fase educacional, não só no Brasil como no mundo.

Sabemos, por exemplo, em termos de ensino, que os currículos organizados pelas disciplinas tradicionais conduzem o aluno apenas a um acúmulo de informações que de pouco ou nada valerão na sua vida profissional, principalmente porque o desenvolvimento tecnológico atual é de ordem tão variada que fica impossível processar-se com a velocidade adequada a esperada sistematização que a escola requer. (FAZENDA, 2001, p. 16)

Sendo a interdisciplinaridade a capacidade de entrelaçamento dos diversos ramos do conhecimento no processo educacional, também aceita o aprendizado

advindo do censo comum, da experiência vivida e favorece um melhor relacionamento interpessoal (FAZENDA, 2001).

Começa-se, então, a entender os requisitos mais disseminados no mundo empresarial para contratar um trabalhador que utilize o componente intelectual mais do que o manual.

Face às mudanças apresentadas, verificam-se algumas características procuradas pelas empresas no momento de recrutar e selecionar funcionários, de acordo com Bruno (1996, p.97):

- escolaridade crescente;
- experiência no exercício da função, o que implica o 'conhecimento tácito', relacionado com a subjetividade do trabalhador;
- capacidade de tomar decisões e prevenir desajustes operacionais;
- habilidade manual que permita a utilização eficiente de equipamentos e instrumentos de trabalho de alta precisão técnica;
- capacidade de inovação no âmbito da(s) atividade(s) desempenhada(s);
- capacidade de conhecimento por simbolização de selecionar e relacionar informações várias;
- capacidade de assimilação de códigos e normas disciplinares e comportamentais, articulando, ainda, aspectos de personalidade e atributos relativos à condição étnico-cultural, de gênero e generacional.

Pode-se perceber que as características apresentadas de fato fazem parte das exigências mais comuns encontradas no mercado, fruto do entendimento capitalista de que as principais habilidades requeridas decorrem de um aprendizado anterior à sua inserção no mercado de trabalho: são provenientes de sua educação formal (escolar), social e familiar (Bruno, 1996, p. 99).

Da escola derivam principalmente a disciplina (cumprimento de horários e higiene), o trabalho em equipe, o reconhecimento de uma autoridade que lhe dará as ordens e orientações das tarefas a executar. A escola, como auxiliar na formação das futuras gerações de trabalhadores, que saberiam exatamente seu lugar e se conformariam mais facilmente com suas condições, tem papel fundamental até hoje no desempenho profissional das pessoas; mas é claro, não se pode entender a

escola como tendo essa única função e nem o indivíduo como uma massa de modelar cuja forma desejada se obtém após manuseio.

De acordo com Katz (apud Enguita, 1989, p. 115):

Um empresário respondeu que o conhecimento era secundário para a moralidade, e que os trabalhadores educados mostravam “um comportamento mais ordenado e respeitoso”. Nos conflitos sobre o trabalho escreveu o mesmo capitalista avisado, “sempre me dirigi aos mais inteligentes, mais bem educados e mais morais em busca de apoio”. Alegria-se em dizer que era “o ignorante e o não educado (...) o mais turbulento e problemático”, que agia “sob o impulso da excitação da paixão e da inveja”. A associação de virtudes era significativa: igualavam-se educação, moralidade e docilidade. Se resta alguma dúvida a este respeito, considerem-se as palavras de outro patrão, que enaltecia a “diligência e (...) o submetimento voluntário” dos educados, os quais, ao ganhar a confiança de seus colegas, exerciam “uma influência conservadora” em momentos de problemas trabalhistas, uma influência de “grande valor pecuniário e moral”. A escola primária formava homens de empresa.

Assim é possível perceber como a exigência de uma maior escolaridade da classe trabalhadora poderia contribuir para a internalização dos princípios do capitalismo contemporâneo pelo trabalhador atual e por aqueles que estão em formação.

O reflexo dessas ações na área contábil pode ser encontrado em diversos momentos nos canais de comunicação existentes na classe contábil. Exemplo disso é a Revista Brasileira de Contabilidade, com suas entrevistas e artigos alusivos a essas novas características e à necessidade de adaptação dos profissionais no atendimento a esses requisitos.

2.3 - A formação continuada do trabalhador

A partir das transformações do mundo do trabalho, tornou-se evidente a necessidade de adaptação às novas tecnologias e orientações do sistema capitalista. A formação do trabalhador, cada vez mais especializada e requerendo

um aumento de seu nível de escolaridade, passa a ter uma importância muito maior que no modelo fordista-taylorista. Garantir um permanente, crescente e direcionado aprendizado passa a ser o objetivo das empresas e dos profissionais liberais; dessa forma, todos poderiam se manter no mercado com seus produtos e serviços atualizados e de maneira competitiva.

Mas essa reconstrução do modo de acumulação capitalista passa a ter uma abrangência maior que os limites das empresas e seus funcionários, conforme observa Aranha (1999, p.111):

[...] fica evidente desde logo a compreensão do paradigma da flexibilidade em sentido amplo, isto é, extrapolando os muros da fábrica e estendendo-se por toda a sociedade, implicando não só em alterações no mundo da produção, mas incidindo no cotidiano e na subjetividade dos distintos segmentos sociais, num tatear heterogêneo na reconstrução/destruição dos seus modos de viver, tentando construir, num universo extremamente fragmentado, formas diversas de consciência social. Se o confronto capital/trabalho se aprofunda, a maneira de enfrentamento não tem mais uma certa “homogeneidade” que caracterizou por muito tempo tanto a burguesia quanto o proletariado. O confronto contemporâneo se complexifica intra e extrapólos, intra e interclasses, exponenciado a partir das próprias características do padrão de acumulação que comporta formas de incorporação e exclusão bastante contraditórias e divergentes das anteriores.

É nessa redefinição e diversidade de “formas de consciência social” que encontramos as categorias profissionais buscando desenvolver um projeto de desenvolvimento profissional que lhes garanta o espaço necessário à sua sobrevivência e uma redefinição de seus papéis frente às mudanças já citadas. Nesse contexto, os profissionais liberais assumem importância crucial, tendo em vista se tratar de profissionais de nível superior (em sua maioria), que desempenham suas funções principalmente às empresas, possuem uma projeção social e formação de opinião capazes de influenciar a sociedade sobre esse novo paradigma produtivo. Portanto, é necessário observar essa construção do projeto profissional, sobretudo em função da diversidade existente entre os profissionais,

que carregam a subjetividade de suas experiências e formações; com indivíduos profissionalmente maduros e outros recém-chegados na profissão, refletindo interesses diversos e até mesmo contraditórios. Dessa forma:

Os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas (entre estas, também e destacadamente com o Estado, ao qual coube, historicamente, o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais). (NETTO, 1999, p.95)

O desafio consiste em desencadear um processo de transformação nos hábitos, adequação de habilidades e desenvolvimento de competências; que só será possível com a adesão de todos os envolvidos, de forma consciente e participativa, foi o que observou Luzia Orsolon (In ALMEIDA e PLACCO, 2001, pg.19) em sua pesquisa sobre formação continuada junto a um grupo de professores e o coordenador, para analisar a contribuição deste último no processo:

O coordenador é apenas um dos atores que compõem o coletivo da escola. Para coordenar, direcionando suas ações para a transformação, precisa estar consciente de que seu trabalho não se dá isoladamente, mas nesse coletivo, mediante a articulação dos diferentes atores escolares, no sentido da construção de um projeto político-pedagógico transformador. É fundamental o direcionamento de toda a equipe escolar, com a finalidade de explicitar seus compromissos com tal prática político-pedagógica verdadeiramente transformadora.

O número de elementos envolvidos e que precisam ser controlados tornam a tarefa mais complicada do que se imagina, por isso ter um projeto político-pedagógico ajuda a manter o direcionamento do trabalho para todas as partes do conjunto. Um programa de educação continuada não dependerá somente de uma equipe que pensará na sua formatação, mas da participação de todos na

determinação e execução desse projeto. Os indivíduos que irão sofrer a maior parte da ação educativa deverão estar motivados a participarem desse processo, por isso é importante identificar suas necessidades a partir de suas próprias experiências e da consciência do intervalo existente entre o ponto de partida e aonde se quer chegar.

Sobre isso, Netto (1999, p.96) ressalta que:

Por isto mesmo, a elaboração e a afirmação (ou, se se quiser, a construção) de um projeto profissional deve dar-se com a nítida consciência de que o pluralismo é um elemento factual da vida social e da profissão mesma, cabendo o máximo respeito a ele, respeito, aliás, que é um princípio democrático.

Observar outras áreas com suas experiências ajuda a desenvolver um projeto que contemple as melhores idéias e práticas, prevenindo descaminhos e insucessos. Na formação de professores, Luzia Orsolon (In ALMEIDA e PLACCO, 2001, pg.23) nos adverte para a necessidade de se “investir na formação continuada do professor na própria escola”.

Desencadear o processo de formação continuada na própria escola, com o coordenador assumindo as funções de formador, além de possibilitar ao professor a percepção de que a proposta transformadora faz parte do projeto da escola, propiciará condições para que ele faça de sua prática objeto de reflexão e pesquisa, habituando-se a problematizar seu cotidiano, a interrogá-lo e a transformá-lo, transformando a própria escola e a si próprio.

A reflexão sugerida, bem como a iniciativa de interrogar e avaliar a sua realidade, ações e práticas nos remete à necessidade de uma consciência das competências necessárias a partir de agora e sempre, num processo que exige continuidade e respostas rápidas às mudanças.

Perrenoud (2000) nos traz a sugestão de dez competências profissionais que o professor deverá desenvolver, que são: organizar e dirigir situações de

aprendizagem, administrar a progressão das aprendizagens, conceber e fazer evoluir os dispositivos de diferenciação, envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho, trabalhar em equipe, participar da administração da escola, informar e envolver os pais, utilizar novas tecnologias, enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão e, por último, administrar sua própria formação contínua.

Essas competências elencadas refletem o que já foi dito sobre as transformações ocorridas principalmente a partir da década de 70 do século XX, como pressuposto para o delineamento do novo perfil profissional requerido do trabalhador atual.

Particularmente em relação a “administrar sua própria formação contínua”, o autor constata que não basta construir as competências, mas mantê-las em constante uso e treino, para que as respostas sejam suficientemente rápidas no desempenho de suas funções. Sua abordagem é a formação de professores e seu ambiente, a escola.

É fácil identificar que as contribuições de Perrenoud (2000) não se restringem ao ambiente escolar, em função de ter o mesmo objetivo das demais áreas profissionais: manter o trabalhador em sintonia com as rápidas mudanças do mundo do trabalho, garantindo um bom desempenho de suas funções laborativas.

Certamente, o aperfeiçoamento não é uma invenção que date de hoje. Ele se limitou, por muito tempo, ao domínio das técnicas artesanais ou à familiarização com novos programas, novos métodos e novos meios de ensino. Atualmente, todas as dimensões da formação inicial são retomadas e desenvolvidas em formação contínua. Alguns paradigmas novos aí se desenvolvem antes de serem integrados à formação inicial. Portanto, saber administrar sua formação contínua, hoje, é administrar bem mais do que saber escolher com discernimento entre diversos cursos em um catálogo... O referencial genebrino aqui adotado distingue cinco componentes principais dessa competência:

- Saber explicitar as próprias práticas.
- Estabelecer seu próprio balanço de competências e seu programa pessoal de formação contínua.
- Negociar um projeto de formação comum com os colegas (equipe, escola, rede).

- Envolver-se em tarefas em escala de uma ordem de ensino ou do sistema educativo.
- Acolher a formação dos colegas e participar dela. (PERRENOUD, 2000, p.158)

A educação continuada buscada pelo trabalhador reflete seus anseios em relação à sua formação e pode contribuir profissionalmente para ele, já aquela que é imposta pela empresa tem como objetivo adequar o conhecimento do trabalhador para o desempenho de suas funções dentro da própria empresa, mesmo quando pareça atender às expectativas dele.

Não obstante, os cinco elementos necessários à educação continuada delineiam um esboço de projeto educacional para qualquer atividade profissional, pois se analisarmos cada item separadamente, podemos extrair a essência de um Programa de Educação Continuada capaz de alcançar seus objetivos formais.

Analisar e criticar suas próprias práticas ajuda aos profissionais no desenvolvimento de suas novas ações. Temos um exemplo disso no esporte, quando jogadores e comissão técnica conseguem, por meio da análise de vídeos de jogos anteriores, analisar as práticas de sua equipe e das equipes adversárias, avaliando posicionamento, estratégias e principais características no momento em que estão atuando.

O que se vê é uma normatização de algo que não está acontecendo e que a partir de agora passa a ser cobrado. Nesse processo, a adesão torna-se mais difícil, tendo em vista que os agentes não participaram na definição da norma, e também que o ponto de partida foi a teoria (o ideal) e não as experiências práticas vividas por cada um dos envolvidos. Assim a assimilação e aceitação da norma demandarão um tempo maior.

O balanço de competências e o programa de autoformação têm as características da auto-avaliação e a abordagem da avaliação de desempenho¹², tendo ao final um resultado conhecido e admitido pelo próprio avaliado, que constata seus pontos fortes e fracos e está apto a reconhecer quais os melhores passos a partir de agora e funcionará de forma mais eficiente para a correção de rumo requerida pelas empresas, pelos conselhos de classe e pelo próprio trabalhador (ou profissional liberal).

A negociação de um projeto de formação comum é ponto já abordado anteriormente, em que é imprescindível a participação de todos os envolvidos tanto na elaboração quanto na execução, quando cada um terá de ceder em alguns posicionamentos e práticas do dia-a-dia. Elaborar uma formação para todos, além de nivelar o conhecimento permite a utilização de uma única estrutura para todo o grupo, propiciando uma redução de custos e uma motivação extra para o estreitamento das relações.

O componente “envolver-se em tarefas em escala de uma ordem de ensino ou do sistema educativo” refere-se à necessidade que o profissional tem de sair um pouco da sua rotina de trabalho para assumir novas responsabilidades junto à sua categoria profissional (seja no sindicato ou no Conselho Regional), contribuindo assim para que tenha uma visão mais ampliada das obrigações que esse grupo em que está inserido possui. Essas novas experiências trazem um aprendizado tão importante quanto aquele específico, pois o profissional passa a entender o seu papel dentro de um processo mais amplo, o que é chamado de visão sistêmica: o

¹² Sob o ponto de vista organizacional, a avaliação de desempenho tem como objetivos: “1. Calcular a eficiência com que as responsabilidades assumidas pelos gestores têm sido desempenhadas. 2. Identificar as áreas onde ações corretivas devem ser implementadas. 3. Assegurar que os gestores estão motivados ao cumprimento dos objetivos da organização. 4. Possibilitar uma comparação entre o desempenho dos diferentes setores da organização e descobrir as áreas onde melhorias devem ser objetivadas (FIGUEIREDO & CAGGIANO, 1997, p.257).

funcionamento de cada parte para que, em sincronia, todas contribuam para o resultado do todo. O cuidado que temos que ter nessa análise é o de não permitir que os profissionais pensem que o sistema é perfeito e necessita apenas que desempenhemos o nosso papel da forma adequada; essa visão funcionalista transfere a responsabilidade da empresa (e do sistema de acumulação capitalista) para as pessoas, atribuindo-lhes a pecha de “bem-sucedidos” ou de “fracassados”.

“Acolher a formação dos colegas e participar dela” permitirá que o profissional, ao passar seu conhecimento e experiência para outro, possa também aprender e se formar a partir da revisão de suas práticas, entender o porquê de cada coisa em confronto com o que fazia por hábito. Assim, fica mais fácil entender as relações entre a teoria e a prática e o grande número de fatores que envolvem o seu trabalho: formação, fatores psicológicos, sociais, políticos, etc.

Todos esses componentes nos revelam um conjunto de medidas básicas para a formulação de uma proposta de ação continuada de formação para qualquer categoria profissional, voltada à satisfação das necessidades intrínsecas ao modo de acumulação capitalista. Cabe à categoria ter clareza de como os conceitos e políticas estão intrínsecas nos diversos projetos e pensar nos seus participantes como construtores desse processo de formação, não apenas para atender ao novo paradigma produtivo, mas aos anseios de cada pessoa inserida nesse processo.

3 A PROFISSÃO CONTÁBIL: Algumas considerações históricas

A ciência contábil¹³ tem por objetivo o registro das mutações do patrimônio de uma entidade; essa prática remonta à Antiguidade, quando o simples fato de enumerar, por meio de riscos nas paredes das cavernas, os bens que os homens tinham para pescar, caçar, além dos animais criava, já pode ser considerada contabilidade rudimentar ou primitiva.

Essa mudança do patrimônio decorre do acréscimo, decréscimo ou apenas mudança de critérios para a classificação dos itens que o compõem. Há a necessidade de referenciar a quem pertencem esses bens (tangíveis ou não), surgindo com isso a idéia de propriedade privada. Tem-se então uma profissão que sempre acompanhou e demonstrou os principais momentos que o capitalismo atravessou nas suas diversas crises e “restaurações”.

A importância da contabilização fidedigna surge ao mesmo tempo em que essas entidades passam a ser, em sua maioria, empresas mercantis que necessitavam controlar suas entradas, saídas e saldos de mercadorias para revenda, bem como seus resultados econômicos, apontando lucros ou prejuízos para períodos específicos de tempo. Essa característica principal de controle foi responsável pela primeira menção a um sistema contábil com as características de hoje, Pacioli (apud HENDRIKSEN, 1999, p.39) adverte:

[...] Agora, se as duas somas forem iguais, ou seja, uma for igual a outra, ou seja, as somas dos débitos e dos créditos, sua conclusão será a de que seu Razão terá sido bem mantido. [...] e encerrado pelo motivo mencionado acima no Capítulo 14; mas, se uma das somas for maior do que outra, terá havido um erro no seu Razão, o qual, com diligência, será melhor que o encontre com a inteligência que Deus lhe deu, e com os recursos de

¹³ De acordo com Sá e Sá (1990, p.70), a ciência contábil é o “conjunto de conhecimentos que explica os fenômenos ocorridos com o patrimônio sob a égide das finalidades deste e que são a Rentabilidade, Liquidez, Produtividade, Elasticidade, Economicidade, Equilíbrio e Invulnerabilidade.”

raciocínio que tiver adquirido, e que são muito necessários para o bom comerciante, como dissemos no início; caso contrario, não sendo um bom contador em seus negócios, andará como um cego, e muitas perdas poderão surgir.

A obra que traz essa advertência é a *Summa de arithmetica, geometrica, proportioni et proportionalita*, um livro de matemática escrito em Veneza, em 1494, pelo frei franciscano e professor Luca Pacioli, que dedicou uma seção ao sistema de escrituração por partidas dobradas, que preconiza que para todo débito existe um crédito de igual valor.

É durante o período da Renascença que surgem palavras como débito, crédito, balancete e balanço, próprias do linguajar contábil. Mas esse período representa apenas uma fase da história contábil; de fato, uma das mais importantes, já que foi nela que ficou estabelecida a base da contabilidade atual: há 512 anos, o uso das partidas dobradas assegura o registro da situação do patrimônio, demonstrando a origem e a aplicação de recursos dentro da entidade. Registros mostram outras formas de contabilidade, espalhadas pelo mundo, principalmente na África e Ásia.

Na China, foram encontrados indícios de que em 2.000 a.C. havia sistemas de contabilidade sofisticados, com certa similaridade ao sistema de partidas dobradas (Hendriksen, 2004). Também foi necessário, para o controle dos impostos arrecadados e das cobranças junto aos cidadãos, que se controlassem valores e quantidades, já que nem sempre os impostos foram pagos com dinheiro, como se conhece atualmente.

Então, pode-se ver que a contabilidade acompanhou as transformações ocorridas na sociedade, para que sempre pudesse fornecer as informações de controle, tanto na acumulação do capital, como no seu gerenciamento. Esteve presente nas novas conquistas com as grandes navegações, na transição da

propriedade comum para a propriedade privada, com o advento da escrita e dos números, até chegar às grandes corporações e à utilização da microinformática.

Em 1750, com a nomeação de Sebastião José de Carvalho, o marquês de Pombal, para assessor principal de D. José II, Portugal viu começar reformas políticas, econômicas e culturais que deveriam se estender até o Brasil. Ocorreu, então, a reformulação do sistema educacional brasileiro, antes capitaneado pelos jesuítas; agora, a finalidade era atribuir uma utilidade prática em relação à educação e ao cotidiano da colônia. Assim, de acordo com Leite (2005, p.26):

A nova ideologia instituiu novas diretrizes educacionais para a formação do novo estudante português. O sistema educacional deveria ter por funções: - proporcionar aos estudantes conhecimentos de comércio e da arte dos negócios; - estimular o interesse dos estudantes por cursos de nível superior; - aprimorar o uso da língua portuguesa; - diversificar o conteúdo da grade curricular, incluindo disciplinas de natureza científica; - fazer com que os conhecimentos ministrados fossem os mais práticos possíveis, ou seja, estivessem voltados para a resolução dos problemas práticos da vida.

Com essas reformas, surgiu em Portugal a *Aula do Commercio*, em 1759, com o objetivo de desenvolver aquele país na área comercial, tendo em vista sua expansão econômica e seu atraso em relação aos demais países europeus no que se referia à contabilidade, comércio e controle. A relação existente entre Brasil e Portugal era de explorado e explorador; então, depois do desmonte realizado na educação brasileira, não houve um sistema educacional estruturado para garantir o objetivo inicial da reforma, abrindo uma lacuna enorme até o aparecimento do ensino comercial no Brasil, fato que só aconteceu com a chegada da família real portuguesa e a abertura dos portos promovida por D.João VI, após sua fuga da invasão francesa em 1808.

A abertura dos portos possibilitou o intercâmbio do Brasil com o resto do mundo, tanto comercial quanto culturalmente; destarte, as publicações puderam

chegar até o Brasil e trazer novos conhecimentos, antes não permitidos para a colônia, a não ser por contrabando ou por meio dos estudantes que vinham da Europa com essas novas idéias, conforme nos apresenta Azevedo (1976, p.546):

A importação das novas idéias liberais e democráticas que já agitavam a atmosfera cultural no crepúsculo do século XVIII, e teriam de exercer influência tão marcada no jogo das forças políticas, se fazia então através de livros que conseguiam penetrar no ambiente colonial e sobretudo pelos moços vindos de Edimburgo, Paris, Montpellier ou acabados de sair da Universidade de Coimbra, já reformada por Pombal, e que ainda preferiam para os estudantes de direito.

A chegada da família real trouxe desenvolvimento em pouco tempo para a colônia, em especial para a antiga capital brasileira, o Rio de Janeiro.

Com a vinda de D.Joao VI e cerca de 15 mil pessoas chegadas com a família real, a velha cidade – “uma grande aldeia de 45 mil almas”, que dormia no marasmo – desperta para uma vida nova, sacudida do inesperado acontecimento e erguida de súbito à categoria de capital do Império Português. A cidade colonial, de ruas estreitas e tortuosas, transforma-se com o esplendor da corte e o impulso de seu comércio e, pela atração dos novos encantos da vida urbana, torna-se o centro da vida intelectual do país, para onde convergem brasileiros vindos de quase todas as províncias. AZEVEDO (1976, p. 550).

Reflexo disso são as instituições criadas em curto espaço de tempo por D. João VI e que vieram a representar esse progresso para o Brasil, como, por exemplo: em 1808, Academia da Marinha, curso de cirurgia, anatomia e economia; em 1809, o curso de medicina; em 1810, a Academia Real Militar e a Biblioteca Pública (origem da Biblioteca Nacional); em 1812, o curso de agricultura e o laboratório de química; em 1816, a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios; não só na cidade do Rio de Janeiro, mas em outras também. Esses são exemplos de cursos superiores que surgiram no Brasil advindos da ação de D. João VI. Também em 1808 se inicia a imprensa brasileira com a publicação da Gazeta do Rio de Janeiro.

Esse novo cenário emoldurou a sociedade brasileira em sua inevitável independência de Portugal. Com o curso de economia, criado em 1808 e a cadeira de Economia Política, dirigida por José da Silva Lisboa¹⁴, teve-se a configuração do que viria a ser o ensino comercial no Brasil, que em 1810 trouxe a “Aula de Comercio da Corte” (COSTA apud LEITE, 2005, p.36), que se desmembraria em outros cursos, dentre eles o de Ciências Contábeis, um século depois.

Ainda no período imperial, em 1850, a Lei n. 556, de 22 de junho, instituiu o Código Comercial Brasileiro, que teve como principais obrigatoriedades para comerciantes, de acordo com Leite (2005, p. 44):

- seguir uma ordem uniforme de contabilidade e escrituração, e ter livros para esses fins;
- fazer anualmente um balanço geral de seu ativo e passivo, compreendendo todos os bens de raiz móveis e semoventes, mercadorias, dinheiro, papéis de crédito e quaisquer outras espécies de valores, além de todas as dívidas e obrigações passivas, datando-o e assinando-o;
- lançar no Diário, com individuação e clareza, todas as suas operações de comércio, letras e outros papéis de crédito “que passar, aceitar, afiançar, ou endossar e, em geral, tudo quanto receber a despesa de sua alheia conta, seja por que título for, sendo suficiente que as parcelas de despesas domésticas se lancem englobadas na data em que forem extraídas do caixa”. Os comerciantes de retalho deveriam lançar diariamente no Diário a soma total de suas vendas a dinheiro e, em assento separado, a soma total das vendas fiadas no mesmo dia.

Com a criação do Código Comercial Brasileiro, surge no Brasil a obrigatoriedade da escrituração mercantil, tomando como base um sistema uniforme de partidas dobradas e com a confecção dos livros contábeis: Diário e Razão, bem como do balancete e do balanço geral.

Em que consistem essas informações? O livro Diário registra os fatos contábeis que irão alterar a composição do patrimônio da empresa com registros enumerados em ordem cronológica e totalizados por dia. Já o livro Razão registra os fatos que têm uma mesma natureza (classificação). São utilizadas contas contábeis

¹⁴ José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, além de diretor da cadeira de economia política, “era professor de filosofia racional e moral na Bahia, deputado e secretário da Mesa da Inspeção da Agricultura e do Comércio naquela capitania”. (LEITE, 2005, p. 36) Também foi quem sugeriu a D. João VI a abertura dos portos após sua chegada à Bahia em 22 de janeiro de 1808.

que servem para realizar esse agrupamento, como, por exemplo, a conta caixa que tem por finalidade congregar todos os lançamentos que se referirem à entrada e saída de dinheiro em espécie da empresa. O balancete espelha um resumo das contas em ordem de liquidez (o que se transforma em dinheiro mais facilmente), com os totais de débitos e créditos recebidos por elas, bem como o saldo inicial e final; o balanço geral também apresenta os saldos das contas, só que já demonstra o resultado do exercício incorporado às contas patrimoniais.

Essa uniformização é que permite a comparação de uma empresa com outras e facilita o entendimento dos que têm acesso a essas informações com algum objetivo, seja o empresário, o governo, os investidores, os empregados ou a sociedade em geral.

3.1 – A contabilidade em Sergipe

O cenário encontrado em Sergipe no início do século XIX não era tão diferente de outros locais no Brasil e foi captado pelo historiador inglês Robert Southey(1977) e citado por Nunes (1984, p.35):

Achava-se a grande massa do povo no mesmo estado como se nunca se houvesse inventado a imprensa. Havia muitos negociantes abastados que não sabiam ler, e difícil era achar jovens habilitados para caixeiros e guarda-livros. Nem era raro um opulento sertanejo encomendar a algum dos seus vizinhos que de qualquer porto de mar lhe trouxesse um português de bons costumes que soubesse ler e escrever, para casar-lhe com a filha.

Tendo em vista o sistema educacional¹⁵ implantado no Brasil desde sua descoberta, vê-se como era difícil encontrar o chamado guarda-livros, cuja tarefa consistia em escriturar a contabilidade das empresas. A finalidade da educação era a catequese dos índios, para sua conversão ao cristianismo e domesticação para o trabalho escravo. A seguir, com a expulsão dos jesuítas, nem isso havia como educação; restaram ações isoladas que tentavam ensinar a ler e escrever, junto às casas grandes das fazendas. Mulheres se dedicavam a essa tarefa, além de alguns padres seculares, que continuaram seus ensinamentos nos conventos ou igrejas sob sua responsabilidade.

Apenas em 1871, com o início das aulas no colégio Atheneu Sergipense e após o regulamento de 24 de outubro de 1870, do Presidente Tenente Coronel Francisco José Cardoso Júnior, é que a educação teve uma reforma que causou transformações significativas para o ensino de contabilidade no estado. O Presidente Cândido da Cunha Leitão, por ato de 10 de junho de 1871, criou cursos noturnos que funcionaram anexos ao Atheneu e que “compreendiam o ensino de gramática nacional, língua francesa, comércio e escrituração mercantil, desenho linear e primeiras letras” (NUNES, 1984, p.118).

Essa reforma se coloca justamente após a vigência do Código Civil brasileiro de 1850, que previa a obrigatoriedade da manutenção da escrituração contábil, o que deu um impulso para o ensino de contabilidade em Sergipe.

As constantes mudanças de presidentes da província e a idéia de que a educação básica e secundária deveria preparar para os exames que dariam acesso

¹⁵ De acordo com Paiva (2000, p.43) “As letras deviam significar adesão plena à cultura portuguesa.[...] A certa altura da catequese dos índios, os próprios jesuítas vão julgá-las desnecessárias. E os colégios, estes sobretudo, se voltam para os filhos dos principais. A cultura hegemônica assim o dispunha”. O que chamamos de sistema educacional se coloca como sendo uma estratégia portuguesa para a instauração do único tipo de sociedade que os colonizadores conhecem. Além disso, fazia parte de uma orientação catequética, advinda de Roma, conforme atestamos em “A civilização pela palavra”, de João Adolfo Hansen. (in: LOPES, Eliane Marta Teixeira. Et al.(Orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Ed. Autêntica. 2000).

ao ensino superior, fizeram com que diversas legislações¹⁶, nos diversos governos, retirassem e recolocassem o ensino de contabilidade no programa do Atheneu Sergipense.

Apesar disso, a Escola de Comércio Conselheiro Orlando, no ano de 1926, registrara uma matrícula de 31 alunos, consolidando o ensino de contabilidade em nosso estado. Esse desempenho era causado pela absorção dos seus egressos no comércio local, o que mereceu uma mensagem à Assembléia Legislativa de Manuel Correia Dantas, Presidente do Estado, em 07/09/1927 (NUNES, 1984, p. 259), reconhecendo os serviços prestados por aquela instituição em favor do ensino profissional para a juventude sergipana.

3.2 – A regulamentação da profissão contábil no Brasil

A profissão contábil no Brasil foi regulamentada por meio do Decreto-Lei n. 9.295/46, com a criação do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais e a definição das atribuições dos profissionais da contabilidade. Para o exercício da profissão contábil foram definidos os contadores e os guarda-livros, em obediência ao Decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e, posteriormente, por meio da Lei n. 3.384, de 28 de abril de 1958, os técnicos em contabilidade, que foram diplomados atendendo aos requisitos da Lei n. 8.191, de 20 de novembro de 1945.

Entendem-se por técnico em contabilidade os profissionais que são formados no ensino profissionalizante, equivalente ao ensino médio atual, em contabilidade.

¹⁶ Presidente Tentente-Coronel Francisco José Cardoso Júnior, regulamento de 24/10/1870; Presidente Cândido da Cunha Leitão, ato de 10/06/1871; Presidente Dr. Antonio dos Passos Miranda, resolução nº 969 de 21/04/1874. (NUNES, 1984)

Suas atribuições são a de escrituração contábil nos livros Diário e Razão, assinatura em balanços, balancetes e a organização de serviços de contabilidade em geral.

Para os profissionais com formação no ensino superior de Ciências Contábeis, a denominação passa a ser contador, e as suas atribuições englobam as anteriormente descritas para os técnicos em contabilidade e mais a de que é possível executar serviços de:

perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade. (CFC, 2003, p.22)

Com essa legalização da profissão contábil, torna-se tarefa obrigatória do Conselho Federal de Contabilidade, em conjunto com os Conselhos Regionais e suas delegacias, a fiscalização do exercício profissional em toda a unidade federativa. Obrigação essa que cada vez mais se torna das mais difíceis dentre as profissões regulamentadas, tendo em vista tamanha diversidade de atuação dos seus profissionais, o número crescente de cursos superiores em contabilidade e a quantidade existente de legislações a observar. Entre as diversas regulamentações existentes, duas chamam a atenção sobre as atividades privativas dos contabilistas (termo utilizado para englobar os técnicos em contabilidade e os contadores na mesma nomenclatura); a Resolução CFC n. 94/58, que trata da escrituração dos livros fiscais como exclusiva dos contabilistas e a Resolução CFC n. 560/83, que elenca 48 atribuições privativas dos profissionais da contabilidade. Para que se entenda essa amplitude, vai reproduzida aqui a seguir parte do seu art. 3.:

- 1) avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- 2) avaliação dos fundos de comércio;
- 3) apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- 4) reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;

- 5) apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimento de sócios, quotistas ou acionistas;
- 6) concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
- 7) implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- 8) regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns;
- 9) escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- 10) classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- 11) abertura e encerramento de escritas contábeis;
- 12) execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macroeconômica, contabilidade de seguros, contabilidade de serviços, contabilidade pública, contabilidade hospitalar, contabilidade agrícola, contabilidade pastoril, contabilidade das entidades de fins ideais, contabilidade de transportes, e outras;
- 13) controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- 14) elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- 15) levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
- 16) tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;
- 17) integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior;
- 18) apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender;
- 19) análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transporte, comercialização, exportação, publicidade, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações;
- 20) controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;
- 21) análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como de tarifas nos serviços

- públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais;
- 22) análise de balanços;
 - 23) análise do comportamento das receitas;
 - 24) avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;
 - 25) estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;
 - 26) determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
 - 27) elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
 - 28) programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
 - 29) análise das variações orçamentárias;
 - 30) conciliações de contas;
 - 31) organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do Distrito Federal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares;
 - 32) revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
 - 33) auditoria interna e operacional;
 - 34) auditoria externa independente;
 - 35) perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
 - 36) fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
 - 37) organização dos serviços contábeis quanto a concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
 - 38) planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
 - 39) organização e operação dos sistemas de controle interno;
 - 40) organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
 - 41) organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento;
 - 42) assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações;
 - 43) assistência aos comissários nas concordatas, aos síndicos nas falências, e aos liquidantes de qualquer massa ou acervo patrimonial;
 - 44) magistério das disciplinas compreendidas na contabilidade, em qualquer nível de ensino, inclusive no de pós-graduação;
 - 45) participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos a Contabilidade;
 - 46) estabelecimento dos princípios e normas técnicas de contabilidade;
 - 47) declaração de imposto de renda, pessoa jurídica;
 - 48) demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.
- (CFC, 2003, p. 61-65)

Essas são atividades dos contabilistas, mas as numeradas por: 1 a 6, 8, 19 a 26, 29, 30, 32 a 36, 42, 43 e quando se referirem a nível superior, as 44 e 45, são

exclusivas de contador. Posteriormente, em 2001, a atividade 31 foi excluída por intermédio da Resolução CFC n. 898. Outras 19 atividades são elencadas como atividades compartilhadas, desempenhadas em conjunto com profissionais de outras áreas.

Discorrer sobre cada item dessa listagem é se impressionar com as diversas possibilidades e relações existentes entre os contabilistas e a sociedade em geral. A idéia inicial que se poderia ter antes de conhecer as atividades existentes nessa resolução do CFC é de que os contabilistas trabalham exclusivamente para o empresário, calculando impostos e folha de pagamento de seus funcionários. Essa visão começa a ser dissipada a partir do momento em que se reconhecem as relações existentes entre os contabilistas e as pessoas físicas, nas suas relações com outras pessoas, determinando o valor do patrimônio existente, do fundo de comércio, pareceres judiciais em litígios e contabilidade rural; os governos municipais, estaduais e federal, seja elaborando os orçamentos, acompanhando a execução, ou trazendo informações sobre impostos e atendendo fiscalizações, até intermediando as relações entre governo – trabalhadores – empresários; as instituições de ensino, exercendo a função do magistério e pesquisa; entidades sem fins lucrativos, cooperativas, associações, entre outras, que dependem de uma transparência em suas contas e demonstrações; grupos de investidores, que necessitam de uma avaliação patrimonial para seus negócios; o poder judiciário, em situações que requeiram uma perícia contábil para auxiliar ao juiz em sua decisão, ou em uma causa de pedido de falência e liquidação de uma empresa ou entidade; junto aos empresários, como seu principal assessor para a tomada de decisão, seja apurando custos, organizando os controles internos ou apresentando resultados.

Todas essas atribuições apresentadas podem ser realizadas por contabilistas autônomos ou empregados de empresas, privadas ou não. O que chama a atenção é que essas atividades refletem as novas exigências do capitalismo após a crise dos anos de 1970. O motivo para essa afirmação está no fato de que dá aos contabilistas a responsabilidade de transformar um trabalho rotineiro, repetitivo, pouco expressivo, em uma tarefa que exigirá um nível maior de raciocínio, discernimento e abstração. O “novo” perfil do contabilista traz consigo uma carga de análise das informações muito maior do que no seu início. As possibilidades de emissão de relatórios gerenciais para tomada de decisão, a partir das combinações de um único banco de dados, proporcionado pelo uso da microinformática, trouxeram uma importância maior às informações prestadas pelo contabilista. O que antes era apenas o registro do que ocorreu, passou a ser um exercício constante de previsões, tendências e realizações de curto e até curtíssimo prazo, abrangendo o mundo empresarial, societário e civil, presente no que se constitui uma rede de relações humanas, sociais, políticas e, finalmente, econômicas.

Para tanto, a formação desses profissionais irá requerer uma maior atenção para garantir o mínimo necessário ao cumprimento de suas funções. Diante do prazo atual dos cursos superiores, torna-se difícil atingir tal objetivo, sendo necessário uma formação complementar, advinda de cursos de pós-graduação ou extensão, de treinamentos, publicações, intercâmbios, congressos, encontros, seminários, internet, etc.

De acordo com Scaloppe (2003, p.17):

Aqui introduzimos a **educação continuada** como uma das formas adequadas para lidar com uma das facetas sociais que a seguir explicitamos, compreendendo que a capacitação se tornou algo fundamental na atualidade e deve ser promovida de maneira progressiva, contínua, articulada com a realidade em que se encontra a sociedade e,

principalmente, deve ser promovida em vários espaços diferenciados, rompendo a barreira entre o público e o privado.

Essa visão é compartilhada pelos contabilistas, tendo em vista os eventos promovidos pelo sistema CFC-CRCs para toda a categoria, com o objetivo de manter a classe informada dos assuntos mais atuais e garantir um intercâmbio entre profissionais que tradicionalmente agem sozinhos.

Esse conjunto de informações e suas constantes atualizações chamam-se educação continuada e, para a profissão contábil, está regulamentada por meio da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade de nº 945/02, posteriormente alterada pelas Resoluções CFC nº 995/04 e 1.060/05, que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade Profissional nº 4 (NBC P 4), dirigida à categoria profissional de contador na função de auditor independente. Essa exigência emana da CVM e portanto só pode atingir os profissionais que mantêm seu cadastro nela para realizar auditorias independentes em companhias abertas¹⁷.

3.3 – Auditoria Independente

A função de auditor independente é uma das atividades exclusivas dos profissionais de contabilidade com formação em nível superior, denominado contador, regulamentada atualmente pela Resolução CFC nº 821/97, que aprovou a NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente, revogando a Resolução CFC nº 701/91.

A Norma estabelece os aspectos necessários para caracterizar e regular a auditoria independente, começando pela competência técnico-profissional que

¹⁷ A Lei 6.404/76, art.4º conceitua: a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos para negociação em bolsa ou no mercado de balcão. Para estas empresas o seu capital social também assume a denominação de capital aberto.

sinaliza para o conhecimento profundo das legislações que se aplicam a sua atuação, à entidade auditada e à atividade de seu cliente. Antes de iniciar, o auditor deve analisar a complexidade dos trabalhos a serem realizados, para que seja possível definir a quantidade de horas, pessoas e a extensão de suas ações; também alerta para que o profissional recuse qualquer serviço, no momento em que detecte a impossibilidade de sua execução, mesmo considerando a parceria com outros profissionais e especialidades para o atingimento dos objetivos da auditoria.

Para que seja considerado auditor independente, a NBC P 1 relaciona os possíveis vínculos que não permitiriam a execução da auditoria por não ser considerada uma relação de independência; por exemplo, o grau de parentesco, vínculo empregatício, participação na sociedade, interesse financeiro, honorários incompatíveis, entre outros. Todo esse cuidado é devido à natureza dessa função, pois o contador atuará como um “verificador” do que foi registrado na contabilidade da entidade, com o objetivo principal de confirmar as práticas dentro do que exigem as leis que regulam as atividades da empresa e dos Princípios Fundamentais de Contabilidade; mas o que normalmente vem à mente de todos é que o auditor busca encontrar alguma fraude ou erro, o que não é verdade e que também está presente na norma. A possibilidade de encontrar alguma irregularidade existe, e o auditor terá que estar pronto para os casos em que ocorrerem.

A evidência do trabalho do auditor independente é um parecer que será produzido após o exame dos documentos, livros e procedimentos da entidade em relação às suas demonstrações contábeis, quais sejam: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido. Novas demonstrações estão sendo

introduzidas a essa lista como forma de trazer novas informações acerca do exercício social (normalmente coincidente com o ano civil) da entidade para os usuários dessas informações.

Toda a documentação que ajudou à emissão desse parecer, que são chamados de papéis de trabalho, deverá ser conservada durante cinco anos a partir da emissão do parecer, pois poderá ser utilizada para esclarecer eventuais questionamentos sobre sua realização, em momentos de fiscalização ou processos judiciais e para evidenciar uma padronização nos procedimentos que irão garantir a qualidade nos serviços prestados. Outro aspecto importante é o sigilo que deve ser observado: “a) na relação entre o auditor e a entidade auditada; b) na relação entre os auditores; c) na relação entre os auditores e os organismos reguladores e fiscalizadores; e d) na relação entre o auditor e demais terceiros.” (CFC2, 2003, p. 79)

Esse cuidado se justifica pela importância dada ao parecer de um auditor independente, que, para Almeida (1990, p.1), “surtiu como parte da evolução do sistema capitalista”. Como já se percebeu no primeiro capítulo, o que aconteceu foi a adaptação do capitalismo às diversas fases e crises por que passou e que sempre teve como acompanhante o profissional contábil, disposto a contribuir com essa reformulação e garantir aos detentores dos meios de produção a sua permanência como tal, dando sustentação ao sistema capitalista e, conseqüentemente, à acumulação do capital.

Porém, não podemos deixar de considerar seu raciocínio no que diz respeito às mudanças ocorridas no cenário econômico que levaram à transformação da empresa, exigindo um porte maior, com mais recursos disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, impossível para apenas uma família ou

indivíduo isoladamente. Esse contexto fez surgir um número maior de empresas que colocam à venda suas ações em mercado aberto de negócios, como as bolsas de valores, espalhadas nos grandes centros financeiros. O objetivo era arrecadar essas vultosas quantias, capazes de mantê-las em condições de competir com as demais empresas do mercado.

De que forma o investidor poderia avaliar como seguro e rentável esse novo investimento?

A melhor forma do investidor obter essas informações era por meio das demonstrações contábeis da empresa, ou seja, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração das origens e aplicações de recursos e as notas explicativas.

Como consequência, as demonstrações contábeis passaram a ter uma importância muito grande para os futuros aplicadores de recursos. Como medida de segurança contra a possibilidade de manipulação de informações, os futuros investidores, passaram a exigir que essas demonstrações fossem examinadas por um profissional independente da empresa e de reconhecida capacidade técnica. Esse profissional, que examina as demonstrações contábeis da empresa e emite sua opinião sobre estas, é o auditor externo ou auditor independente. (ALMEIDA, 1990, p. 1)

A opinião desse auditor é fundamental para uma sociedade capitalista, que tem como predominância a vida econômica sobre as demais esferas: política, social e cultural. A garantia de que os números constantes das demonstrações são a expressão da verdade e atendem aos princípios fundamentais de contabilidade passa a ser decisiva, à medida que dá tranquilidade a todos os usuários dessa informação, possibilitando o equilíbrio e estabilidade do mercado financeiro; principalmente a partir do advento da microinformática, que traz consigo informações em tempo real e a circulação do dinheiro virtualmente.

Ficou muito mais fácil investir em empresas que se localizam nas mais diversas partes do mundo. A dificuldade é ter o discernimento para reconhecer qual o melhor investimento; aquele que irá gerar uma maior acumulação do capital

empregado, ou retorno na linguagem empresarial. As características buscadas são: o lucro que é gerado pelas operações normais da empresa, na produção, venda e circulação de suas mercadorias e a avaliação do lote de ações dessas empresas, denominadas companhias. Chesnais (1996, p.14) aborda a questão, caracterizando esse momento especial e analisando as características dos investimentos:

O estilo de acumulação é dado pelas novas formas de centralização de gigantescos capitais financeiros (os fundos mútuos e fundos de pensão), cuja função é frutificar principalmente no interior da esfera financeira. Seu veículo são os títulos (securities) e sua obsessão, a rentabilidade aliada à “liquidez”, da qual Keynes denunciara o caráter “anti-social”, isto é, antiético ao investimento de longo prazo. Não é mais um Henry Ford ou um Carnegie, e sim o administrador praticamente anônimo (e que faz questão de permanecer anônimo) de um fundo de pensão com ativos financeiros de várias dezenas de bilhões de dólares, quem personifica o “novo capitalismo” de fins do século XX.

Dessa forma, de posse do parecer de um auditor independente, esses novos investidores podem analisar melhor, dentre as opções que têm, qual lhe trará uma maior acumulação de capital. Mas, como se trata de uma previsão, outros aspectos devem ser observados. Já que a análise realizada pelo auditor é sobre demonstrações de exercícios já encerrados, portanto, no passado, que garantias serão dadas sobre o futuro da empresa auditada? Os exames realizados pelos auditores contemplam a análise dos controles internos das empresas e a realização de vários testes de auditoria; assim, pode-se dizer que seus controles contribuem para corretas tomadas de decisão e padronização de seus sistemas, algo que dá mais tranquilidade aos investidores, tendo em vista que a padronização dos processos e os mecanismos de controle irão ajudar, no transcorrer dos meses, a manutenção de um equilíbrio e um comportamento mais uniforme das operações da empresa, permitindo uma projeção do que irá acontecer com os resultados mensais e, conseqüentemente, anuais.

Então, como se dá essa avaliação? O auditor precisa rever todos os lançamentos contábeis realizados? A resposta é não; a avaliação é efetuada a partir de valores relevantes, significativos em relação ao todo, porque se houver algum erro a ser detectado, o auditor terá a certeza de que afetou a valorização do patrimônio da entidade. Outro ponto importante é que o parecer precisa ser emitido e divulgado juntamente com as demonstrações, pouco tempo depois do encerramento do exercício contábil, o que impossibilita a averiguação completa dos lançamentos. Essa publicação geralmente ocorre até o final do mês de abril do ano subsequente ao período do encerramento. A relação existente entre o controle interno e testes de auditoria é inversamente proporcional: quanto menor o controle interno, maior será a necessidade da realização de testes. Os testes são realizados com o objetivo de confirmar se as práticas contábeis adotadas são as exigidas pelas legislações.

Existe a obrigatoriedade do parecer do auditor independente nas demonstrações contábeis das empresas que são de capital aberto¹⁸ a partir dos regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil, através da circular nº 179, de 11 de maio de 1972, mas já havia a figura do auditor independente desde a Lei nº 4.728, de 1965, que regulamentou o mercado de capitais no Brasil. Posteriormente, em 1976, com o advento da Lei nº 4.604 (a lei das Sociedades Anônimas), a obrigatoriedade passou a ser de que as demonstrações das companhias de capital aberto deveriam ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (ALMEIDA, 1990, p.4).

¹⁸ Denomina-se capital o valor empregado pelos sócios para que a empresa possua vida própria e consiga se manter em atividade, é o que separa a pessoa jurídica da pessoa física (o sócio). Por capital aberto, aquele formado por recursos provenientes de investidores do mercado, que adquiriram suas participações em negociações na bolsa de valores ou no mercado de balcão. Vide nota 9.

No Anexo I, que corresponde a uma nota explicativa nº 9/78 da CVM, em seu item 6, estão elencadas as condições necessárias para o registro do auditor independente na CVM, bem como a empresa de auditoria, se assim for a constituição que o contador preferir. Essa regulamentação vem reforçar a já existente, do CFC, que atribui ao contador legalmente habilitado a função de auditor independente e vem reiterar que se trata de um consenso da categoria profissional com o órgão regulador do mercado financeiro, a CVM.

Os principais órgãos que têm relação com os auditores, segundo Almeida (1991, p.6), são: a CVM, o Instituto Brasileiro de Contadores – Ibracon, o CFC e Conselhos Regionais de Contabilidade – CRC e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil – OIO. Iremos discorrer sobre as funções de cada um deles para melhor entendimento das discussões que se seguirão.

CVM – É o órgão que regula o mercado de capitais no Brasil, emite normas que deverão ser seguidas pelas companhias abertas para o registro de seus fatos contábeis, além de manter o registro dos auditores independentes que poderão emitir parecer sobre as demonstrações contábeis dessas companhias. Foi criada em 1976 e é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

Ibracon – Sob outra denominação (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), foi criado em 1971 e passou a ser chamado de Ibracon em 1982. Tem como finalidade elaborar princípios de contabilidade e normas para auditoria e perícias contábeis.

CFC / CRC's – Como já foi abordado no início deste capítulo, foram criados em 1946 e têm por finalidade a fiscalização do exercício da profissão contábil, mantendo os registros dos profissionais legalmente habilitados.

OIO – Foi fundado em 1960, é uma entidade de direito privado e sem fins lucrativos, que se dedica ao desenvolvimento da auditoria interna através de intercâmbios promovidos junto a esses profissionais.

As mais diversas regulamentações, normas, leis e outras formas de orientar a função de auditor são elaboradas e cobradas por esses órgãos, ou deles emanadas, o que exige do contador uma atualização constante no que se refere às práticas contábeis que deverão ser adotadas nas empresas, principalmente as de capital aberto. Reflexo disso está na exigência de um mínimo de cinco anos no exercício da auditoria para o registro do contador como auditor independente na CVM. Esse tempo, aparentemente longo, serve de parâmetro suficiente para o auditor adquirir a experiência necessária a fim de se iniciar em auditorias de empresas que estão no mercado de ações e possuem um porte maior. Essa precaução se dá em virtude da possibilidade de vir o profissional a responder civilmente por qualquer prejuízo causado a terceiros a partir do seu parecer de auditoria.

Questões sérias sobre auditoria externa foram recentemente levantadas a partir de escândalos ocorridos nos Estados Unidos em 2001 e 2002. O caso ficou conhecido como sendo uma fraude ocorrida nas demonstrações contábeis da empresa Enron, na época a maior empresa energética do mundo. Ficou evidenciado que houve uma “maquiagem” nas demonstrações da empresa com a conivência da empresa de auditoria Arthur Andersen, o que levou à extinção das duas empresas e a um prejuízo indescritível aos acionistas de ambas. A princípio a empresa de auditoria assumiu que houve um erro dos seus funcionários ao efetuar a auditoria da Enron, mas posteriormente foi divulgado que funcionários da Arthur Andersen destruíram documentos eletrônicos e impressos relativos às operações com a cliente Enron. Essas operações incluíam, além do serviço de auditoria independente, outros

de consultoria, que representavam um volume de receita maior que com a primeira atividade citada. Isso levou por terra a independência necessária aos trabalhos de auditoria, impossibilitando a Arthur Andersen de auditar empresas registradas na SEC (Security and Exchange Commission)¹⁹ e desencadeando investigações e descrença dos seus trabalhos, além de indenizações milionárias aos seus demais clientes, por procedimentos errados. Causou o descrédito no mercado de capitais dos Estados Unidos como um todo, até mesmo pelo surgimento de outros escândalos, como os casos da WorldCom (em junho/2002), TV a cabo Adelphia, por transferência fraudulenta de dinheiro, Tyco internacional, ImClone Systems, Qwest Communications International, Peregrine Systems; dessas empresas, a WorldCom, Qwest e Peregrine eram clientes da Arthur Andersen (LOPES, 2005). Essa série de acontecimentos gerou grande susto no mercado financeiro e uma série de propostas de controle, dentre elas a Lei Sarbanes-Oxley, aprovada em 2002, que enumera novas exigências para a contabilidade das empresas que colocam ações à venda nas bolsas de valores americanas. Essa providência tem o objetivo de segurar o que poderia ser um grande estouro no mercado, ameaçar o sistema financeiro e abalar uma das colunas de sustentação do capitalismo atual.

É sobre esses profissionais da contabilidade, no desempenho da função de auditor independente que recai o Programa de Educação Profissional Continuada do CFC. Serão identificados esses profissionais registrados no CRC/SE e na CVM para análise do cumprimento das exigências contidas nesse Programa de 2003 a 2005 e a sua percepção quanto às questões que os envolvem.

¹⁹ Órgão regulador e fiscalizador da legislação societária nos Estados Unidos, criado em 1934.

4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

O Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade surge para o cumprimento do que prevê a Instrução Normativa nº 308, art. 34 da CVM, que exige dos auditores o atendimento ao Programa de Educação Profissional que o CFC viria a instituir em 2002 por meio da Resolução CFC nº 945/02, de 27 de setembro de 2002, posteriormente alterada pelas Resoluções CFC nº 995/04, 1.014/05 e, até 2005, pela Resolução CFC nº 1.060/05, de 9 de dezembro de 2005. Consiste em um programa que atinge os auditores independentes cadastrados no CFC/CRC e na CVM, bem como os contadores de suas equipes de trabalho, mesmo que não cadastrados como auditores nesses órgãos.

Neste capítulo, será feita análise das características principais do Programa de Educação Continuada na profissão contábil, com o objetivo de entender o papel do auditor independente no exercício de sua profissão, em relação às suas obrigações para com sua formação contínua na área e a prestação de contas realizada junto ao Conselho Regional de Contabilidade e à Comissão de Valores Mobiliários, órgãos que exigem esse processo de educação continuada para que o profissional continue atuando no mercado.

Para o bom funcionamento do programa foram definidas: Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRC e a Comissão de Educação Profissional Continuada do CFC (CEPC–CFC), com suas respectivas atribuições. No caso da CEPC-CFC, a preocupação será desenvolver novas possibilidades de cumprimento do Programa, divulgar junto aos contadores e aos CRCs (Conselhos Regionais de Contabilidade) as diretrizes e procedimentos obrigatórios para o cumprimento e

fiscalização. Os CRCs com a Câmara de Desenvolvimento Profissional irão receber as prestações de conta de cada auditor, irão se relacionar com as capacitadoras, definidas como sendo instituições cadastradas para oferecer cursos que irão fornecer pontos para o cumprimento do Programa; além disso, fornecerão ao CFC os relatórios com os resultados apurados anualmente junto aos auditores, mantendo um banco de dados atualizado; serão responsáveis pela fiscalização local do Programa e analisarão os eventos propostos como válidos para o cumprimento da educação continuada, repassando para o CFC a análise desses eventos com tempo hábil para a divulgação e aproveitamento dos auditores.

Há que se destacar, nessa estruturação, dois pontos a desenvolver e que serão de fundamental importância no desenvolvimento deste trabalho, quais sejam: as capacitadoras e as sanções aplicadas pelo não-cumprimento do Programa. Com as capacitadoras, serão trabalhadas as exigências contidas na Resolução 1060/05, no Art. 2º do anexo II. Para as sanções, há que observar o Código de Ética da profissão contábil.

Capacitadoras – De acordo com a resolução, capacitadoras são entidades que oferecem atividades que servirão ao cumprimento do Programa de Educação Continuada. Sendo assim, classificam-se as capacitadoras em:

- a) Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- b) Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs);
- c) Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON);
- d) instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- e) instituições de especialização ou desenvolvimento profissional que ofereçam cursos ao público em geral;
- f) sindicatos e associações da classe contábil;
- g) empresas de auditoria independente que propiciem capacitação profissional; e
- h) autoridades supervisoras (CFC, 2005).

De uma forma bastante ampla, pode-se observar que as possibilidades de capacitação são muitas e das mais diversas formas, pois envolvem a sociedade como um todo em torno da questão, através da categoria contábil, representada pelos Conselhos Regionais e pelo Federal, juntamente com o IBRACON, sindicatos e associações da classe, além das instituições de ensino superior e das que promovam cursos ao público em geral. Então, espera-se que não seja tarefa difícil o cumprimento da pontuação exigida no programa, mesmo porque o próprio auditor, que está buscando sua formação e de sua equipe, poderá cadastrar sua empresa de auditoria como capacitadora, desenvolver parcerias e promover os cursos necessários para a sua educação continuada.

Então, o que é necessário para que uma capacitadora seja credenciada? Conforme consta no anexo II da Resolução: requerimento solicitando o credenciamento; histórico com a experiência na especialização oferecida, com programas de trabalho e todo o detalhamento do curso e os documentos legais de constituição da entidade e seu credenciamento junto ao MEC, exceto para as universidades. Nesse ponto, observa-se incoerência entre a classificação das capacitadoras e a exigência de apresentação do seu credenciamento junto ao MEC (Ministério da Educação); o que antes parecia possuir uma amplitude satisfatória foi reduzido às entidades de ensino superior que sejam credenciadas no MEC. As instituições de especialização ou desenvolvimento profissional, classificadas na resolução, ficam desamparadas ao buscarem o credenciamento; talvez fiquem na dependência de uma parceria com as de ensino superior já credenciadas como capacitadoras.

O cadastro como capacitadora tem validade em todo o território nacional e seria uma oportunidade para que empresas das mais diversas especialidades

oferecessem seus serviços de consultoria e aperfeiçoamento profissional, não só para os auditores independentes, como também para o público em geral que poderiam ter acesso a esse cadastro de instituições com o objetivo de buscarem ajuda nas suas necessidades identificadas de treinamento e capacitação. Bastaria que fossem tratadas à parte, de maneira detalhada, as diversas categorias apresentadas na classificação das capacitadoras, observando de que forma cada uma poderia contribuir e como cobrar a qualidade almejada para os auditores independentes.

Para as empresas de auditoria, há essa reserva, mas observa-se o que diz o texto da Resolução, em seu anexo II (CFC, 2005):

Art. 9º As empresas de auditoria independente que desejarem ter os seus cursos de capacitação interna ou para terceiros reconhecidos por este Programa de Educação Profissional Continuada devem requerer seu credenciamento como capacitadoras, cumprindo o disposto nesta Resolução.

O que significa “cumprindo o disposto nesta Resolução”? Criticamente, significa que estas empresas também deverão ter o seu credenciamento junto ao MEC. Não houve abertura suficiente na norma para que, além das instituições de ensino superior, outras entidades conseguissem se cadastrar como capacitadoras, e vai um alerta: se houver uma capacitadora que não tenha essa característica, haverá um problema de descumprimento da norma, e o Programa de Educação Continuada estará ameaçado de falência, sem respaldo para cobrar dos profissionais que o cumpram e sem a possibilidade de aplicar sanções em relação ao não atendimento.

Outro questionamento que se pode levantar: com a atual estrutura da Resolução, podem as instituições de ensino superior atender às demandas da

classe contábil? Essa norma é aplicada em todo o território nacional, fato que nos faz lembrar as dimensões continentais do Brasil e seus mais distantes recantos. Mesmo as capitais dos estados não parecem ter essa capacidade para concentrar o programa junto às faculdades e universidades. Com a alteração da norma, poderia haver um verdadeiro intercâmbio entre as empresas de auditoria, uma disseminação de conhecimento para suas equipes de trabalho, que poderiam, através de seus cursos internos, estender a outros participantes e valer como pontos para o Programa de Educação Continuada.

A Resolução traz a figura da “capacitadora nata”, considerados assim o Conselho Federal de Contabilidade, os Conselhos Regionais de Contabilidade, as instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, o IBRACON, a CVM, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e o Banco Central do Brasil (BCB). As capacitadoras natas só precisam, a cada curso que desejarem oferecer, apresentar a estrutura do curso, como a carga horária, bibliografia, nível acadêmico e currículo dos instrutores, frequência mínima obrigatória e qualquer outra informação que a Comissão de Educação Continuada solicitar.

Apenas analisamos quais as opções de capacitadoras que os auditores têm para o cumprimento da norma e, pelo que foi visto, há uma restrição que impossibilita uma diversidade maior de cursos, bem como a agilidade que o Programa requer, sendo necessária apenas uma adaptação da Resolução que aprova a Norma de Educação Profissional Continuada na profissão contábil.

O outro ponto abordado foi o das sanções aplicáveis no caso de descumprimento da norma, constante no item 4.5 da Resolução: “4.5.1. O não-cumprimento, pelos Auditores Independentes ou pelos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, das disposições desta Resolução,

constitui infração ao art. 2º, Inciso I, e art. 11, Inciso IV do Código de Ética Profissional do Contabilista”. (CFC, 2005)

O art. 2º, inciso I, refere-se às obrigações do contabilista e do exercício da profissão observando a legislação vigente.

De acordo com o Código de Ética do Contabilista, em seu art. 12, as penalidades que podem ser aplicadas são: advertência reservada, censura reservada ou censura pública. O descumprimento da norma é evidenciado a partir da atuação da fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade e dos próprios relatórios fornecidos pelos próprios auditores. Analisar a percepção dos auditores acerca das regras de atuação profissional, em particular do Programa de Educação Profissional Continuada, é necessário para concluir sobre a aceitação da norma e conseqüentemente do sucesso do programa.

Sendo assim, como foi assimilada a NBC P 4 pelos auditores independentes? Quantas sanções já foram aplicadas desde a sua implantação? Há uma aceitação pacífica entre os profissionais de contabilidade, na função de auditores?

Verificaremos, em capítulo próprio, como está acontecendo a fiscalização e sanções em relação ao Programa.

4.1 - Análise da Norma para sua implementação

Para considerar cumprida a exigência da NBC P 4, no que diz respeito à Educação Continuada na profissão contábil, o auditor independente terá que, juntamente com os contadores que compõem o seu quadro técnico, participar de um conjunto de tarefas que terão um quantitativo de pontos, relacionados às horas, estabelecidos a partir das análises dos programas destes cursos, durante o

exercício anual. A prestação de contas dos relatórios deve ser entregue ao Conselho Regional de Contabilidade em que o auditor está inscrito até o dia 31 de janeiro do ano subsequente; este terá até o dia 30 de abril para dar o parecer sobre o atendimento ou não das exigências do Programa.

As tabelas constantes da Norma expressam claramente o sentido do Programa de Educação Continuada da profissão contábil. Analisaremos a seguir essas tabelas, fazendo as conexões com a prática contábil e o que consta na NBCP 4.

Tabela 1 – Aquisição de conhecimentos do anexo 2

Tabela I			
I- Aquisição de conhecimento (cursos certificados)			
Natureza	Características	Duração do curso	Limite de pontos
Cursos de pós-graduação	<i>Lato sensu</i>	mínimo de 360 horas-aula	Até 6 pontos por disciplina concluída durante a duração do curso, com limite de 30 pontos por ano.
	<i>Stricto sensu</i> relacionado à Contabilidade, autorizados pelo MEC (Mestrado e Doutorado).		
Cursos de extensão	Disciplinas relativas à profissão contábil.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.
Eventos com, no mínimo, 50% de conteúdo de natureza técnica e profissional relacionados ao treinamento, à reciclagem, à especialização ou à atualização na área contábil, promovidos por capacitadoras.	Conferências, palestras, seminários, fóruns, debates, encontros, painéis, congressos, convenções nacionais, simpósios e outros eventos.	Um dia	1 a 3 pontos
		Dois dias	3 a 6 pontos
		Mais de dois dias	Máximo de 10 pontos.
	Cursos.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.

Fonte: CFC, 2005.

A tabela I nos apresenta o que foi classificado como “aquisição de conhecimento” e traz como característica o fato de que todos os cursos deverão ser

referentes à área contábil: pós-graduação, cursos de extensão e quaisquer outros eventos. O questionamento que fazemos é: por que referentes à área contábil? Diante das inúmeras possibilidades de atuação do profissional contábil ao trabalhar como auditor independente e tendo em vista que o processo de verificar os controles internos de uma empresa interage com as mais diversas áreas do conhecimento humano, por exemplo informática, economia, administração, comunicação, sociologia e psicologia, então, é necessária a ampliação do conhecimento do auditor ao encontro dessas mesmas áreas e suas interações. Entender as possibilidades de enfraquecimento dos sistemas informatizados da empresa perante os avanços tecnológicos manifesta a necessidade de conhecer o mundo da microinformática e as relações sociais que caracterizam o ambiente em que a empresa está inserida. O próprio ambiente contábil valoriza o profissional como um personagem importante no rumo das empresas e o novo perfil exigido dele, com conhecimentos empresariais mais apurados.

O mercado profissional dos contadores, conseqüentemente, tem-se diversificado, impactado por novas tecnologias, exigindo dos contadores adaptação ao de seu perfil profissional. [...]

O papel da controladoria como órgão administrativo é zelar pelo bom desempenho da empresa, administrando as sinergias existentes entre as áreas (FIGUEIREDO & CAGGIANO, 1997, p.41)

Sendo assim, o contador deverá estar pronto para dar auxílio ao empresário não somente no que diz respeito à escrituração dos livros obrigatórios para apresentar às fiscalizações, mas também no que tange a informações gerenciais de viabilidade econômica, financeira e de custeio. Para tanto, faz-se necessário que ele passe a dominar o ambiente empresarial, principalmente o que ocorre dentro da empresa (ou entidade) em que atua. Saber de que forma as áreas interagem e como obter o melhor rendimento dos funcionários, aliando seus objetivos pessoais aos das

empresas, ver o que ocorre no mercado e com a concorrência para poder canalizar as potencialidades e corrigir os desvios no percurso tomado.

Dessa forma, consideramos a tabela I como sendo insuficiente para garantir a aquisição de um conhecimento ideal para o bom desempenho profissional, a interação da área contábil com outras áreas. Reconhecer como válido o interesse por elas é valorizar o contador que busca ampliar suas percepções de mundo, muito mais do que apenas se fechar no utilitarismo de algumas poucas funções dentro de sua categoria profissional. Isso ajudaria a amenizar a carga sobre as capacitadoras exclusivas da contabilidade e abriria o leque para que esses profissionais tivessem outras opções.

Apresentamos a proposta de reformulação dessa Tabela I, retirando apenas a característica de que os cursos sejam relativos à área contábil, estimulando e possibilitando a atuação dos contadores em outros ramos de conhecimento e eventos, interagindo não só com a sua profissão como também com a sociedade, dando uma maior articulação aos contadores, principalmente se o Programa de Educação Continuada se estender às demais funções que o contador exerce, não apenas a de auditoria independente. A tendência é que naturalmente os profissionais procurem a atualização, além dos ambientes acadêmicos, e quando se tornar comum, esse grupo absorva a idéia como sendo natural e regulamentem para todos os contabilistas, independentemente da função desempenhada. Acreditamos que a intenção inicial era dar foco na formação profissional para determinados eventos específicos, mas o que vemos é uma série de ações voltadas para um contador gerencial, que deve se preocupar com o desempenho global da empresa e ampliar suas funções cada vez mais.

A tabela II tem como referência a docência, a tabela III apresenta os critérios para a participação de bancas e eventos, a tabela IV nos traz a abordagem dada às publicações, trabalhos apresentados, livros e traduções realizadas pelo auditor.

Nos últimos anos, principalmente a partir de 2000, o Conselho Federal de Contabilidade, juntamente com os Conselhos Regionais, emanaram esforços no sentido de promover a disseminação na área contábil do novo perfil do contabilista. Assim podemos destacar a parceria com o SEBRAE no curso “Contabilizando o Sucesso”, que formou em Sergipe, entre 2004 e 2006, 95 alunos divididos em quatro turmas de formação (sendo três na cidade de Aracaju e uma na cidade de Estância), profissionais que têm agora a função de assessorar as empresas, principalmente as de pequeno e médio porte para aumentar seu tempo de vida útil no mercado e também amenizar a falta de preparação dos “empresários”, que, na verdade, em função da crise estrutural do capitalismo, são em grande parte excluídos do mercado de trabalho, por não haver a capacidade do Governo e da economia de oferecer postos de trabalho a todos; esses desempregados vêm na abertura de seu próprio negócio uma saída da crise. Vale salientar que as políticas promovidas pelo governo e sociedade estimulam tal procedimento.

O SEBRAE promove o citado curso no Brasil inteiro, por acreditar que, investindo na formação do profissional contábil, estaria atuando com a pessoa que trabalha mais próximo do proprietário das micro e pequenas empresas, tendo em vista a sua obrigatoriedade legal²⁰. Com esse pensamento, os objetivos do curso são:

²⁰ A obrigatoriedade legal de toda empresa possuir um profissional contábil se sedimenta nas diversas legislações que exigem que as empresas mantenham a escrituração dos livros contábeis registrados nas Juntas Comerciais, função exclusiva de contabilistas legalmente habilitados. Alguns exemplos de legislações: Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do artigo 1.179 ao 1.195; o Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, § 1º do art. 1º, que trata da Lei das Falências e só considera válida a falência de uma empresa se esta for comprovada por meio de sua escrituração

Criar e capacitar uma rede de profissionais de contabilidade para assessorar as empresas em sua gestão;
 Focar o desenvolvimento da responsabilidade profissional e social do contabilista;
 Reduzir a mortalidade das empresas;
 Público alvo: 350 mil contabilistas e 60 mil organizações contábeis, em todo o Brasil. (Material promocional SEBRAE)

A crença no “contabilizando o sucesso” é traduzida pelo investimento realizado: Total de recursos previstos em R\$ 12.808.369,00; do SEBRAE é a responsabilidade de aportar recursos no valor de R\$ 4.769.629,00; do CFC, R\$ 3.470.888,00; e das parcerias e alunos, o valor de R\$ 4.567.852,00. Um projeto com dimensões grandes e ações claras de mudança no perfil do profissional contábil, que atua no campo da educação continuada profissional para os contabilistas, mas que não está fazendo parte do Programa de Educação Profissional Continuada, que atende à NBC P 4, para os auditores independentes. Para os dados obtidos foi necessária a contribuição determinante do atual presidente do Conselho Regional de Contabilidade e funcionário do SEBRAE – SE.

Em relação ao assessoramento que o contador deve prestar ao empresário, temos o setor de controladoria, que, de acordo com Peleias (2002, p. 13):

Nesse sentido, é definida como uma área da organização à qual é delegada autoridade para tomar decisões sobre eventos, transações e atividades que possibilitem o adequado suporte ao processo de gestão. Essas decisões se referem à definição de formas e critérios de identificar, prever, registrar e explicar eventos, transações e atividades que ocorrem nas diversas áreas nas organizações, para que a eficácia empresarial seja assegurada. A controladoria se baseia em princípios, procedimentos e métodos oriundos de outras áreas do conhecimento, tais como contabilidade, administração, planejamento estratégico, economia, estatística, psicologia e sistemas. Ao colher subsídios de outras áreas de conhecimento para desempenhar as funções que lhe são atribuídas, a controladoria pode estabelecer as bases teóricas necessárias à sua atuação na organização.

dos livros comerciais. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 83, que atribui à contabilidade a função de evidenciar à Fazenda Pública a situação de todos os que “arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados”.

Como poderia o auditor acompanhar o contabilista que atua de maneira decisiva na vida da empresa sem se dedicar às mesmas áreas de conhecimento? Vimos que a interação realizada entre os homens lhe configura a cada experiência e traz novas realidades. Os trabalhos de auditoria se baseiam nas legislações e normas vigentes, que podem ser elaboradas pelos próprios auditores a partir de sua vivência, estudo e percepção do seu trabalho e do objeto auditado. Tais características não podem derivar apenas do ciclo restrito da profissão contábil, novos ares são necessários para compor o conjunto necessário ao bom desempenho profissional.

Não se trata de formar um super profissional, capaz de agrupar todos os predicativos possíveis para desempenhar suas funções de maneira ideal, mas de valorizar a busca pelo conhecimento e desenvolvimento pessoal em benefício do profissional. Que ele saiba realizar as conexões necessárias para achar as soluções para as mais diversas situações que ocorrerão durante o trabalho. Não é nisso que consiste a mudança mais característica do mundo do trabalho a partir da década de 1970? Do trabalho manual ao intelectual.

A norma ainda traz o comitê de avaliação, indicado pelo CEPC-CFC, para atuar como um controle de qualidade das capacitadoras cadastradas no Programa de Educação Continuada da profissão contábil, e deixa a cargo da Comissão definir os critérios para a avaliação das capacitadoras. Quanto a esses critérios, a coordenadora da câmara de desenvolvimento profissional do CRC-SE, nos informou que os únicos que estão sendo observados diz respeito ao cadastramento das capacitadoras, constantes da norma.

A Resolução 1.060/05, em seu Anexo II, arts. 11 e 12, trata de como os Conselhos Regionais deverão ter organizadas as pastas de cada uma das

capacitadoras, contendo todos os documentos referentes ao credenciamento, cursos, correspondências e demais itens que registrem a relação das capacitadoras com o Programa e com o CRC. Essa documentação serve para o registro das atividades e relacionamento entre o CRC e a capacitadora, bem como para que possa ser solicitada e apresentada numa prestação de contas.

Outro ponto importante é a pontuação exigida de cada profissional e a forma do cálculo a partir das horas dos eventos participados. Existem cinco tabelas no anexo para se efetuar o cálculo dos pontos obtidos.

A primeira tabela trata dos eventos relacionados aos cursos e eventos certificados, em que o auditor participou como ouvinte, receptor de conhecimentos, tendo anexa a tabela cinco quando se tratar de cursos de extensão, que deverão ser classificados em duas categorias diferentes: contabilidade geral e auditoria, cada uma com três níveis possíveis: básico, intermediário e avançado. O objetivo é calcular de forma diferenciada os diversos cursos de extensão possíveis. A tabela atribui um valor máximo de pontos para cada evento, mas fica a critério da Comissão decidir quanto valerá cada evento. Buscaremos entender essa pontuação a partir do que aconteceu entre os anos de 2003 e 2005 no CRC/SE.

Os eventos da segunda tabela tratam da atuação do auditor como professor, nos ensinos de graduação e pós-graduação, bem como nos demais cursos; fica também a critério da CEPC a pontuação máxima de cada um.

A terceira tabela traz a pontuação pela participação do auditor em bancas (trabalhos dirigidos e concluídos) e comissões técnicas (durante um ano ou proporção). Para a participação em comissões, os responsáveis ou coordenadores destas deverão fornecer declaração sobre a participação do auditor nos trabalhos da comissão.

A produção intelectual do auditor está avaliada na tabela IV, pontuando as publicações, estudos apresentados em congressos, autoria e tradução de livros. A crítica às tabelas é justamente pelo fato de que todos os eventos passíveis de pontuação se restringem à área contábil, exclusivamente, como se daí emanasse todo o subsídio de que os auditores precisam para o desempenho de sua função.

Ainda assim, há um número reduzido de cursos de pós-graduação stricto sensu: são treze cursos de mestrado acadêmico, dois doutorados e dois mestrados profissionais em todo o Brasil, credenciados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. A distribuição desses cursos por região é a seguinte:

Tabela 2 – Cursos de contabilidade stricto sensu – Por região

Região	M.A.	DT	M.P.
Centro-Oeste	1	1	0
Nordeste	1	0	1
Sudeste	7	1	1
Sul	4	0	0
Total	13	2	2

M.A. - Mestrado Acadêmico

DT – Doutorado

M.P. - Mestrado Profissional

Fonte: www.capes.br, acesso em 28/01/2007

Na região Nordeste, um mestrado fica no Ceará e outro na Bahia, o que dificulta ainda mais o desenvolvimento da parte acadêmica para os sergipanos, ao mesmo tempo em que exige um esforço adicional para os auditores em computar os pontos do Programa por esse item específico.

Comparando com outra área de formação, classificada juntamente com as Ciências Contábeis como uma Ciência Social, temos a Administração com quarenta e sete cursos de mestrado acadêmico, dezesseis doutorados e quinze mestrados

profissionais (CAPES, 2007). Essa informação representa claramente o pouco desenvolvimento acadêmico do curso de Ciências Contábeis, a necessidade de expansão e o longo caminho a percorrer para sua consolidação. Tratar de educação continuada nessa profissão é questão urgente de sobrevivência e crescimento.

A norma regulamenta de forma detalhada os procedimentos acerca do Programa de Educação Continuada na profissão contábil; possui a extensão de uma lei, as ambigüidades de interpretação e lacunas, com a necessidade da validação expressa da categoria a partir de sua implantação e resultados eficientes. No próximo capítulo, analisamos os resultados obtidos em Sergipe, tomando por base os depoimentos dos auditores e capacitadoras e dados obtidos junto ao CRC/SE.

5 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM SERGIPE

A análise do Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade em Sergipe foi realizada tomando como base o cadastro local dos auditores independentes, cadastrados na CVM e sob esta jurisdição.

O cadastro do Conselho Regional de Sergipe é composto de homens e mulheres que possuem formação técnica de nível médio e superior, com dados a partir de 1952 e está transcrito na tabela 3.

Tabela 3 – Inscrições no CRC/SE por ano – Homens e Mulheres

Ano Inscrição	Ativo		Ativo Total	Baixa de Insc.		Inativo Total	Total Global
	Homem	Mulher		Homem	Mulher		
Transferidos*	76	29	105	4	2	6	111
Até 1960	6	4	10	0	0	0	10
de 1961 a 1970	50	11	61	4	0	4	65
de 1971 a 1980	236	74	310	20	11	31	341
de 1981 a 1990	403	280	683	17	11	28	711
de 1991 a 2000	689	506	1195	54	8	62	1257
de 2001 a 2005	532	234	766	33	6	39	805
Total	1.992	1.138	3.130	132	38	170	3.300

* Os registros transferidos não têm identificação do ano de registro.

Fonte: Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – Base 2005

Do cadastro acima mencionado, segregamos a categoria Contador da de Técnico em Contabilidade, resultando assim um total de 1.493 profissionais habilitados.

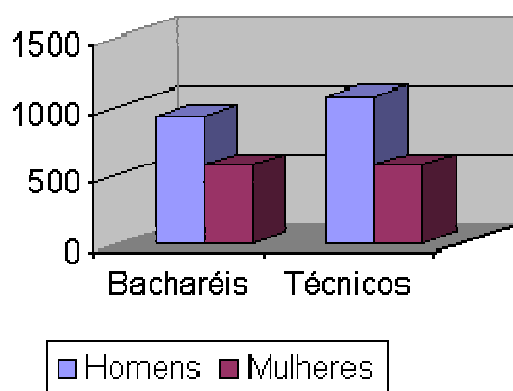
5.1 – Os números em Sergipe

Dentre um cadastro de 1.493 contadores, dos quais 924 homens e 569 mulheres, apenas seis contadores estão cadastrados como auditores independentes

no CRC/SE e na CVM, o que representa 0,40% dos profissionais aptos a atuarem como auditores independentes. Todos são do sexo masculino.

Tabela 4 – Profissionais em Atividade – Por Categoria

	Bacharéis	Técnicos	Total
Homens	924	1.068	1.992
Mulheres	569	569	1.138
Total	1.493	1.637	3.130



Fonte: Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – Base 2005

No site do Conselho Federal de Contabilidade constam as informações sobre o Programa de Educação Continuada na profissão contábil, as capacitadoras cadastradas, os auditores cadastrados, por região da Unidade da Federação, os cursos e eventos promovidos pelas capacitadoras, os objetivos e a legislação que ampara, entre outras. Em Sergipe, o fato de todos os auditores serem do sexo masculino levanta questionamento de gênero dentro da função de auditor, tendo em vista o número de mulheres bacharelas em Ciências Contábeis, que podem exercer a função de auditora independente e não o fazem, por que? A composição do Cadastro Nacional de Auditores Independentes do CFC, disponibilizada no site www.cfc.org.br traz a informação de cinco auditores para o estado de Sergipe, de um total de 1.650 cadastrados, representando 0,3%, mas, na prática, são seis, tendo

em vista que um dos auditores que atuam em nosso estado está cadastrado pela Bahia, estado em que ele prestou a prova para conseguir sua habilitação.

Tabela 5 - Auditores Cadastrados no CNAI
Por Unidade da Federação

Estado	Nº Auditores	Conselho Regional
Acre	1	CRC-AC
Alagoas	3	CRC-AL
Amapá	-	CRC-AP
Amazonas	4	CRC-AM
Bahia	39	CRC-BA
Ceará	35	CRC-CE
Distrito Federal	41	CRC-DF
Espírito Santo	17	CRC-ES
Goiás	17	CRC-GO
Maranhão	1	CRC-MA
Mato Grosso	7	CRC-MT
Mato Grosso do Sul	9	CRC-MS
Minas Gerais	109	CRC-MG
Pará	13	CRC-PA
Paraíba	5	CRC-PB
Paraná	100	CRC-PR
Piauí	7	CRC-PI
Pernambuco	54	CRC-PE
Rio de Janeiro	197	CRC-RJ
Rio Grande do Norte	7	CRC-RN
Rio Grande do Sul	181	CRC-RS
Rondônia	2	CRC-RO
Roraima	1	CRC-RR
Santa Catarina	68	CRC-SC
São Paulo	724	CRC-SP
Sergipe	5	CRC-SE
Tocantins	3	CRC-TO
Total	1.650	

Fonte: www.cfc.org.br, acesso em 17/01/2007

A informação dos escritórios de auditoria, obtida junto ao CRC-SE, perfaz um total de doze, apenas seis cadastrados na CVM, e portanto exigidos de cumprir o Programa de Educação Continuada. Esse cadastro permite que os participantes possam auditar empresas que oferecem ações em Bolsa de Valores.

Apurar a percepção dos auditores quanto às suas obrigações é um dos objetivos desse estudo e para isso realizamos entrevistas semi-estruturadas com quatro auditores cadastrados no CNAI em Sergipe que tiveram suas respostas tabuladas em categorias para análise e conclusões pertinentes.

A abordagem inicial da entrevista foi a de conhecer a experiência profissional de cada um, a partir de sua formação acadêmica, se o auditor além de contador, também é técnico em contabilidade e quais os trabalhos que executa e já executou pessoalmente ou por meio do escritório. Quais as causas que o levaram a escolher auditoria e como anda esse ramo da contabilidade em termos de mercado sergipano. Quais as dificuldades? O trabalho é executado com auxílio de uma equipe?

Os resultados dessas conversas permitiram delinear o perfil do auditor independente sergipano. Os profissionais têm vinte anos, em média, de experiência no ramo de auditoria, sendo que o mais experiente tem trinta e um anos realizando trabalhos nessa função; e o mais recente, dez anos. Também foi constatado que 60% dos auditores independentes são proprietários de escritórios de contabilidade, com clientes diversos e prestando serviços de escrituração contábil, fiscal e no departamento pessoal, e também, na mesma proporção executam perícias judiciais. Dos seis auditores cadastrados no CNAI, em Sergipe, quatro são sergipanos, um é baiano e um é estrangeiro (CRC/RJ). Dos seis auditores, quatro já foram presidentes do CRC-SE. Um dos entrevistados relatou a sua passagem pela presidência do Conselho Regional (1982-1985) e sua atuação para a reformulação da grade curricular do curso técnico em contabilidade do estado de Sergipe, sendo a proposta da sua gestão acatada pelo Conselho Estadual de Educação (fato que fomos autorizados a relatar).

A idade dos auditores varia entre 46 e 82 anos, o que nos leva a considerar uma média de idade elevada e de bastante experiência profissional. Verificamos que a formação em bacharel de Ciências Contábeis (portanto habilitado para auditar) varia entre 18 e 43 anos de diplomação. A formação em bacharel não evidencia a experiência profissional, tendo em vista que estes já podiam atuar a partir da sua formação de nível médio profissionalizante em contabilidade. Logo, esse período de diplomação é o tempo mínimo de experiência que esses profissionais têm em atividade.

A opinião sobre o mercado sergipano para a função de auditor é de que há pouca demanda, as grandes empresas que possuem capital aberto e, conseqüentemente, necessitam de auditoria independente, contratam profissionais de fora do estado, basicamente pelo fato de serem grupos corporativos e os contratos serem no âmbito nacional, um pacote de serviços para as diversas empresas do grupo empresarial. As auditorias que exigem mais desempenho dos auditores não são de empresas de capital aberto e sim outras que já descobriram a importância de ter garantia de que a contabilidade atende às exigências legais para a profissão. A grande reclamação, no entanto, se concentra nos baixos valores obtidos nas licitações e concorrências públicas, o que se denomina aviltamento de honorários.

O custo para se manter no cadastro de auditor na CVM é alto: a cada trimestre deve ser paga uma taxa com essa finalidade, que está em torno de R\$ 1.000,00, o que, acrescido à anuidade do CRC, de R\$ 285,00 para profissionais e R\$ 57,00 para o escritório (valores em 2007), torna a atuação no ramo indispensável para cobrir esses gastos.

A escolha pela profissão na função de auditor emana do desejo de trabalhar com assuntos mais “refinados e exclusivos” de empresas de grande porte, com uma variedade maior de relações e procedimentos, bem como da melhor remuneração auferida em um trabalho dessa natureza.

No que tange a realização dos trabalhos de auditoria, de forma individual ou acompanhada por uma equipe, as características são de que existe o auxílio de outros contadores do escritório que contribuem na execução de levantamento e conferência dos dados apurados no cliente, bem como de visitas in loco e preparação dos papéis de trabalho²¹ para futuras indagações.

Essa preparação dos papéis de trabalho se torna importante à medida que assegura a qualidade nos trabalhos executados, porque atende a eventuais questionamentos futuros dos clientes, da sociedade e dos próprios colegas de profissão que, por meio da Resolução CFC nº 910/01 que aprovou a revisão externa de qualidade, para cumprir a instrução nº 308 da CVM, de 14 de maio de 1999, devem fiscalizar as auditorias promovidas pelo auditor e de verificar se estão de acordo com a legislação que as atinge, seja ela emanada do CFC, do IBRACON ou outro órgão regulador.

Essa revisão externa de qualidade é executada pelo CRE – Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade, que é composto por dois representantes do CFC e dois do IBRACON; esses representantes obrigatoriamente são auditores independentes em exercício e têm mandato de três anos.

Esse procedimento faz parte da NBC T 14 – Normas sobre a revisão externa de qualidade pelos pares. A aceitação por parte dos auditores não foi das melhores,

²¹ Papéis de trabalho, de acordo com Almeida (1990, p.41), “representam o registro de todas as evidências (por meio da observação, inspeção, indagação, investigação etc.) obtidas ao longo da execução do serviço de auditoria”.

tendo em vista que se abre a auditoria para que o “concorrente” possa ter acesso às informações da empresa auditada e dos caminhos percorridos pelo auditor fiscalizado. Essa visão foi considerada como sendo uma necessidade de reserva de mercado, o que poderia ser a chave para o diferenciar de outros, e agora foi revelada. Fazendo uma analogia com a área educacional, em que a avaliação está presente constantemente, sentimos que de fato há uma resistência em ser avaliado e ter evidenciadas as falhas e pontos fracos do avaliado. Afinal, as pessoas não gostam de ser avaliadas, qualquer que seja a sua apresentação.

No caso da revisão pelos pares, a norma traz a característica da confidencialidade para garantir que não sejam divulgadas informações sobre o levantamento realizado; mas isso não parece ser suficiente para aqueles que acreditam estar perdendo “know-how” para a concorrência.

5.2 – Quanto ao conhecimento da norma

Classificamos as respostas em três categorias: a) através de comunicação/divulgação da CVM, b) por iniciativa própria de acompanhamento da legislação; c) através de comunicação/divulgação do CFC/CRC.

Dos entrevistados, 50% tiveram conhecimento da norma por iniciativa própria exclusivamente, 25%, além da iniciativa própria, também por meio de comunicação/divulgação do CFC/CRC, e os outros 25%, além de iniciativa própria, também tiveram conhecimento por meio de comunicação/divulgação da CVM.

Os escritórios possuem assinaturas de periódicos e serviços *on-line* via Internet, que possibilitam atualização constante da legislação brasileira.

5.3 – Quanto ao êxito obtido no programa

Alcançar os pontos exigidos pela norma se configurou como um desafio a todos os auditores. De acordo com a Norma, em 2003 eram requeridos 12 pontos, em 2004 eram 24 pontos e, a partir de 2005, todos os auditores cadastrados devem obter 32 pontos para o cumprimento do programa. Os resultados obtidos mostram que em 2003 nenhum auditor obteve os 12 pontos requeridos. O mesmo aconteceu em 2004 para os 24 pontos e, somente em 2005, foi que 60% dos auditores conseguiram cumprir os 32 pontos exigidos.

Na opinião dos entrevistados, o principal motivo para esses resultados é a falta de eventos promovidos pelas capacitadoras locais. Quanto a essa afirmação, resolvemos levantar os eventos promovidos nesse período para analisar essa premissa. De acordo com o *site* do CFC, onde os eventos estão relacionados por capacitadora e ano de execução, temos:

Tabela 6 – Eventos Promovidos – Capacitadora / Ano

Ano	Curso	Capacitadora	Pontos
2004	<u>PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP</u>	CRC-SE	2
2004	<u>CURSO DE ATUALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</u>	CRC-SE	3
2004	<u>2.º CONGRESSO SERGIPANO DE CONTABILIDADE</u>	CRC-SE	5
2004	<u>6. ENCONTRO DOS CONTABILISTAS DOS MUNICÍPIOS DE SERGIPE</u>	CRC-SE	2
2004	<u>SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE DA FASER</u>	CRC-SE	2
2004	<u>I ALAGIPE - ENCONTRO INTEREST. DOS CONTABILISTAS DE ALAGOAS E SERGIPE</u>	CRC-SE	2
2004	<u>CURSO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO</u>	CRC-SE	2
2004	<u>CURSO DE ANÁLISE DE BALANÇOS</u>	CRC-SE	2
2005	<u>CONTABILIDADE PRÁTICA</u>	CRC-SE	12
2005	<u>II ALAGIPE</u>	CRC-SE	2
2005	<u>CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE AUDITOR INTERNO</u>	CRC-SE	4
2005	<u>CURSO SOBRE SISTEMÁTICA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO</u>	CRC-SE	6
2005	<u>IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2005</u>	SESCAP	2

Fonte: www.cfc.org.br, acesso em 17/01/2007

Podemos perceber que não houve eventos em 2003. Questionado sobre essa informação, o CRC-SE alegou que os eventos de 2003 foram transferidos para 2004, já que os pontos aumentaram de 12 para 24 de um ano para o outro; o CFC

analisou as necessidades de adaptação dos auditores à Norma que recentemente havia sido aprovada e decidiu incorporar os eventos de 2003 aos de 2004.

Em todo caso, levantamos que os quatro primeiros cursos constantes da Tabela 6 foram realizados em 2003, totalizando 12 pontos. Os de 2004, totalizariam 8 pontos e, em 2005, a soma dos pontos foi de 26 pontos. Sendo assim, temos:

Em 2003 → 12 pontos oferecidos e 12 exigidos

Em 2004 → 8 pontos oferecidos e 24 exigidos

Em 2005 → 26 pontos oferecidos e 32 exigidos

Sabemos que os pontos podem ser obtidos de outras formas, como por meio de publicações, docência e participações em bancas, mas resolvemos fazer uma breve comparação com o centro mais avançado do país, São Paulo²². Existem catorze capacitadoras cadastradas para 724 auditores, o que dá uma relação de 51 auditores para cada capacitadora cadastrada. Em Sergipe, a relação cai para 2,5 auditores para cada capacitadora, o que poderia significar um bom atendimento ao programa, tendo em vista que as duas poderiam suprir as necessidades dos auditores e ainda teriam a possibilidade de implantar um plano de ação para desenvolver essa função no estado e aumentar o número de profissionais preparados para atuarem nos escritórios que já existem e em outras Unidades da Federação.

Essa premissa não se concretizou. Em São Paulo, foram oferecidos 1.111 eventos com pontuação válida para o Programa de Educação Continuada no período de 2003 a 2005, mesmo tempo em que Sergipe ofereceu apenas 13, conforme já foi visto. Outro aspecto importante é que essa oferta se deu para um público diverso, não só para os auditores, e a temática muito voltada para a

²² Observar São Paulo requer cautela, seus números fogem das demais realidades do país, mas seu porte ajudará no entendimento de como o encadeamento do Programa de Educação Continuada deve acontecer para não desamparar os profissionais e permitir o surgimento de novos auditores.

formação geral de contador. A crítica se faz a partir do momento em que a Educação Continuada é exigência para os auditores aperfeiçoarem seus conhecimentos e práticas. Um público diverso em eventos voltados para a auditoria ajudaria a formar novos auditores, o que seria muito bom, como já falamos; mas o contrário não é tão atraente assim. Os eventos poderiam levar a uma seqüência de assuntos, num encadeamento tal que favorecesse o aprendizado da função de auditor, tendo em vista a escassez desse tipo de profissional em Sergipe. Tomamos novamente como exemplo o estado de São Paulo e os eventos lá oferecidos para ilustrarmos nossa idéia de educação continuada.

Tabela 7 – Exemplos de Eventos promovidos em São Paulo – 2003 a 2005

Relação de Cursos Oferecidos
ACOMPANHAMENTO DE INVENTARIO FISICO CONCEITOS DE FRAUDE INTRODUCAO A EMISSAO DE RELATORIO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA (AUDITORIA COMO PROCESSO) PLANEJAMENTO DA AUDITORIA: ATIVIDADES PREVIAS AO SERVIÇO CONCLUSAO DA AUDITORIA: REVISAR O TRABALHO DE OUTROS INTEGRANTES CONCLUSAO DA AUDITORIA: REVISAO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONCLUSAO DE AUDITORIA: ATIVIDADES DE CONCLUSAO DA AUDITORIA CONCLUSAO DA AUDITORIA: MEMORANDO DE CONCLUSAO DA AUDITORIA CONCLUSAO DA AUDITORIA: CONCLUINDO A AUDITORIA DEMONSTRACOES FINANCEIRAS GAAP/GAAS LOCAIS-(CODIGO ETICA PROFISSIONAL E INDEPENDENCIA) INTRODUCAO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE (IAS) PESQUISANDO ASSUNTOS TECNICOS (SAS), USGAAP, SFAS, IBRACON, CVM, ANEEL, ANATEL LEASING (SFAS 13 E 28) SFAS 2, SOP 98-1 SOFTWARE E SFAS 34 IMPAIRMENT DERIVATIVOS E SFAS 133 E 138 CONSOLIDACAO IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO (SFAS 109 E 121) INVESTIMENTOS/EQUIVALENCIA PATRIMONIAL CONTINGENCIAS TRADUCAO DE D/F (SFAS 52) E PRONUNCIAMENTOS MAIS RECENTES ENFOCANDO US GAAP DEMONSTRAÇÕES DE ORIGEM A APLICAÇÃO DE RECURSOS E CASH FLOW (SFAS 95)
Fonte: www.cfc.org.br , acesso em 17/01/2007

Todos os eventos acima relacionados foram realizados em São Paulo, de uma lista de 1.111, no período de 2003 a 2005, e podemos verificar o encadeamento de assuntos, principalmente no momento em que se inicia um programa de

educação continuada. São assuntos que podem ter a participação de qualquer função desempenhada por contabilistas, mas que emanam de uma realidade mais próxima ao auditor. Não podemos esquecer de que o Programa de Educação Continuada na profissão contábil também é direcionada aos contadores que fazem parte das equipes de auditoria das empresas e auditores cadastrados.

Assim, há possibilidade de formação para os que estão galgando um lugar nesse específico mercado de trabalho. Continua a idéia de que outras áreas contribuem para o aperfeiçoamento profissional do contador-auditor. Para nossa surpresa, apesar de a Norma conter restrições a eventos de outras áreas do conhecimento, em São Paulo, alguns cursos refletem temas de áreas diversas, como vemos na Tabela 8, preparada com poucos exemplos coletados.

Tabela 8 – Eventos oferecidos em São Paulo com área de conhecimento diversa

CURSO	ÁREA
MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA CONTROLADORES, CONTADORES E AUDITORES	Matemática
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO FGV - MBA IN COMPANY	Administração
DEVELOPING HIGH VALUE CLIENT RELATIONSHIPS (VALORIZANDO O DES. DAS RELAÇÕES COM O CLIENTE)	Marketing
NOVO CÓDIGO CIVIL	Direito
TEMAS ATUAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO	Direito
TÉCNICAS DE ANÁLISE DE INVESTIMENTO	Economia

Fonte: www.cfc.org.br, acesso em 17/01/2007

O êxito dos profissionais sergipanos no Programa ficou a desejar, mas os eventos promovidos também não ajudaram muito. A conclusão a que chegamos é que os pontos obtidos pelos auditores, por meio desses eventos muito mais foram fruto de uma obrigação da profissão do que uma busca pelo aperfeiçoamento ou educação continuada.

5.4 – Quanto à ampliação da área de conhecimento.

As informações passadas pelos auditores revelam o compartilhamento da mesma idéia que temos sobre de onde emana o conhecimento necessário para o desempenho profissional de um contador e, conseqüentemente, do auditor. De todas as áreas. Exemplo disso foi a abordagem sobre a problemática da segurança da informação que veio à tona nas conversas, bem como a necessidade do uso da informática e recursos tecnológicos para garantir a sobrevivência da empresa a partir da normalidade e eficiência de suas operações, industriais, comerciais ou de serviço. O auditor, por sua vez, deverá ser capaz de identificar esses pontos de fragilidade no sistema empresarial para sugerir ações preventivas ao empresariado.

Nos contatos que tivemos com os auditores, também identificamos uma carência que existe em relação ao aprendizado de uma língua estrangeira, em especial o inglês, tendo em vista a aproximação das empresas brasileiras com a bolsa de valores de Nova Iorque, nos Estados Unidos, e as normas emitidas lá para a possibilidade de oferecimento de ações das empresas naquele mercado. Exigências que têm de ser cumpridas, como, por exemplo, a Lei Sarbanes Oxley e as normas para publicações em US GAAP (United States Generally Accepted Accounting Principles). Esse desenvolvimento profissional emana de uma área do conhecimento que não é contábil, amplamente difundido como requisito profissional, mas pouco dominado e exigido no relacionamento atual com as grandes empresas.

Não bastasse isso, para o acesso às informações mais atuais e disponíveis no mundo acadêmico e científico, o domínio de outra língua é de fundamental importância para o entendimento das publicações científicas dos grandes centros mundiais.

A conseqüente ampliação da área de conhecimento, atribuindo-se pontos no Programa de Educação Continuada, refletiria melhor esse processo de aprendizado

e crescimento intelectual e profissional do contador. O reflexo disso seria o delineamento ordenado e seqüencial de um programa de formação para auditores, contribuindo para o surgimento de novos profissionais e o desenvolvimento necessário para que os auditores locais possam realizar trabalhos em outros estados brasileiros.

5.5 – Quanto à implantação do Programa e sua expansão para as demais funções desempenhadas pelo contador

As respostas foram unânimes em relação à implantação do Programa. Ele se faz necessário para que a profissão contábil tenha um desenvolvimento satisfatório diante dos novos rumos das relações empresariais; tanto para manter os ganhos obtidos por quem detém os meios de produção quanto para a sustentação do sistema econômico e social baseado no capitalismo, em que a própria sociedade é levada a cobrar transparência das instituições e, no caso das empresas, a favor dos investidores que garantem o retorno esperado.

O ponto culminante desse item é a percepção de que do jeito como o Programa foi implantado para os auditores e como está sendo conduzido, não haveria condição para a sua extensão às demais funções contabilistas, principalmente em Sergipe. Não há capacitadoras suficientes, nem um direcionamento claro em relação ao programa, tendo em vista os eventos promovidos nesses três anos analisados. Conseguir isso para uma das funções dos contabilistas já demonstrou ser um problema; imaginar o mesmo tratamento às demais funções é prever uma catástrofe. Definitivamente, não se recomenda tal expansão.

Considerando o item 2.3 desta pesquisa, as características da implantação da Norma sobre educação continuada na profissão contábil, esta se apresenta como sendo apenas uma exigência legal, definida sem o engajamento necessário dos principais envolvidos e, conseqüentemente, de sucesso duvidoso. A efetividade das ações sob essas condições são reveladas como infrutíferas, tanto do ponto de vista profissional quanto pessoal.

5.6 – Da Comissão de Acompanhamento do Programa de Educação Continuada

A Comissão em Sergipe é formada por quatro membros eleitos em plenário para acompanhar o Programa de Educação Continuada. Para atender à nossa solicitação, foi indicada a funcionária Maria Ederilda Pereira de Souza, há 27 anos trabalhando no Conselho, a qual transmitiu a impressão do CRC-SE em relação ao Programa.

Algumas informações constantes do roteiro de entrevista foram obtidas junto ao próprio CRC-SE através do *site* do Conselho Federal de Contabilidade, disponível na página www.cfc.org.br, e já serviram de base para análise dos dados dos auditores. Ficamos com as questões referentes à fiscalização, aos esforços para a consolidação do Programa, à percepção do CRC-SE em relação às ações desenvolvidas e à função de auditor no estado de Sergipe.

Fomos informados de que há novos processos de cadastramento de capacitadoras, mas que aguardam documentação do MEC para as faculdades que pleitearam entrar no Programa. Não há outro tipo de instituição que possua processo para cadastramento, e houve surpresa entre os entrevistados quando informados de

que os escritórios e outras pessoas jurídicas poderiam se cadastrar também para oferecerem eventos que pontuassem no Programa.

5.7 – Quanto às fiscalizações e sanções

Em contato com o CRC-SE, fomos informados de que não há direcionamento das fiscalizações e, pro consequente, sanções para o Programa de Educação Continuada. Por se tratar de uma norma que possui abrangência nacional, o CFC já deveria ter divulgado os resultados obtidos em cada estado brasileiro, fato que ainda não aconteceu. São informações que servirão de base para as ações da CVM no relacionamento destas com os auditores independentes registrados. Apesar de não divulgado, sabemos que o desempenho do Programa nas diversas regiões do país não foi satisfatório, havendo concentração de eventos e pontuação em alguns pólos localizados no sul e sudeste do país.

Quanto à opinião dos auditores acerca das sanções neste momento, todos acreditam não haver condições para a aplicação de qualquer tipo de repreensão, tendo em vista que não houve o oferecimento da quantidade mínima de pontos requerida para o Programa em Sergipe, o que geraria constrangimento, tanto para o CRC-SE quanto para os profissionais.

Para dar continuidade ao Programa, o Sistema CRCs/CFC deve ouvir os anseios da categoria abrangida pela Norma e analisar os resultados obtidos até o momento, para identificar pontos de melhoria e estratégias para sua manutenção, validação e aceitação por parte dos profissionais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar as propostas de educação continuada na profissão contábil a partir de um estudo de caso realizado em Sergipe, no período de 2003 a 2005. Nessa perspectiva, percebemos a relação existente entre a reconfiguração do capitalismo após a sua crise na década de 70 do século XX e a adoção do Programa de Educação Profissional Continuada, implantado pelo Conselho Federal de Contabilidade em todos os estados brasileiros a partir do ano de 2003.

Sendo o principal objetivo do Programa garantir a qualidade dos serviços prestados pelos auditores independentes por meio de eventos que fortaleceriam as práticas e trariam maior confiabilidade aos pareceres emitidos, a pesquisa obteve dados que demonstram uma implantação insatisfatória e longo caminho a percorrer até fazer jus ao nome de Educação Continuada. Na verdade, seu conceito se confunde com qualificação quando tratamos de uma categoria profissional, e Lúcia Bruno define como sendo “um conjunto estruturado de elementos distintos, hierarquizados e reciprocamente relacionados” (1996, p.91), que adotamos como parâmetro para atendimento aos objetivos da norma regulamentadora.

Pensando assim, pudemos constatar que não houve uma sequência lógica de eventos que conseguisse promover um desencadeamento de informações relacionadas e hierarquizadas capaz de dar continuidade à educação formal recebida pelos auditores, responsável por um melhor desempenho em seu dia-a-dia profissional.

Percebemos com isso que ocorreu uma tentativa de atender a um requisito legal que não foi totalmente incorporado pela categoria profissional e acabou

comprometendo o Programa de Educação Continuada em Sergipe. Mas esse comprometimento pode ser revertido a partir de idéias e ações integradas pela comissão e pelos auditores, com algumas alterações na Norma profissional que cuida do assunto e pela difusão das melhores práticas entre as Unidades da Federação e seus respectivos Conselhos Regionais de Contabilidade, o que é conhecido como Sistema CFC-CRCs. Algumas dessas idéias e conceitos foram identificados nessa pesquisa a partir da opinião dos envolvidos no Programa e são colocados como sugestão de melhoria para o bom andamento da educação continuada dos contabilistas.

A adaptação da Norma Brasileira de Contabilidade Profissional nº 4 no que tange as regras para credenciamento das capacitadoras, que atualmente exige que esta tenha reconhecimento do MEC. Isso só deveria ser exigido das instituições de ensino superior – IES; assim, outras empresas poderiam se cadastrar sem desobedecer à Norma. Esse detalhe, como vimos, não impediu a realização do cadastro de muitas capacitadoras em outros estados, principalmente em São Paulo. Como de fato já há o consenso implícito, falta ajustar a parte legal para manifestar a vontade do grupo social em que a prática já acontece.

Outro ponto crucial é o número reduzido de capacitadoras em Sergipe, aliado ao número ínfimo de eventos promovidos e válidos com pontuação para o Programa de Educação Continuada. É necessário imaginar a capacitadora como uma parceira do Conselho Regional de Contabilidade, tendo em vista que até os próprios escritórios de auditoria podem promover cursos de capacitação para sua equipe de trabalho, outros escritórios e pretendentes candidatos a auditores. O importante é estimular o cadastramento de um número maior de empresas que naturalmente já realizam cursos e assessorias em capacitação profissional, identificando as

necessidades de formação e construindo um roteiro seqüenciado de eventos para capacitar o contabilista, seja ele auditor ou não, nos principais assuntos que permeiam seu dia-a-dia, e a descoberta de outros tantos que poderão ampliar seus horizontes, por meio de uma interdisciplinaridade complementar e natural do processo de crescimento como pessoa e como profissional qualificado.

Alterações nas tabelas de eventos se tornam necessárias a partir do momento em que se restringem à área contábil. O desenvolvimento de trabalhos de auditoria, bem como o entendimento de como funcionam a empresa e o mercado em que está inserida, necessita de uma interação com outras áreas do conhecimento, bem como os fatores humanos que envolvem a força de trabalho e sua produtividade. Mas muito mais interessante ao auditor é ter a consciência de que está inserido numa realidade que é composta por várias nuances e de que tudo possui uma funcionalidade para alguém, o que lhe confere o posto de engrenagem dentro de um sistema que, restringindo-se ao mundo contábil, pode limitar seu grau de percepção e discernimento do que está por trás da aparência fenomênica das relações sociais, principalmente da relação educação e trabalho.

Além das alterações já identificadas, notamos que o mesmo se repetiu nas tabelas que se referem ao desempenho do auditor no ambiente acadêmico: lecionando, pesquisando e publicando. Essa tabela reforça a necessidade de haver uma relação transversal com áreas que já detenham historicamente um estímulo ao ensino e à pesquisa, munindo esses profissionais para contribuírem com o desenvolvimento da profissão a partir da formação acadêmica de novos integrantes.

Uma das características de aceitação de uma norma é justamente o temor em relação às possíveis punições por não cumpri-la. Isso é consequência de uma validação social da regra implantada para uma melhor convivência em grupo.

Durante as entrevistas, concluímos que esse receio não existe e deriva principalmente de não encontrar segurança na implantação do Programa. A consciência dessa questão não é apenas dos que são avaliados, mas daqueles que tentam implantá-lo. Os resultados da educação continuada na profissão contábil não foram divulgados em todo o Brasil; o processo de maturação está acontecendo ainda, mas entendemos que três anos são suficientes para que se realize um apanhado das melhores práticas e se tenha um diagnóstico do que está acontecendo em todos os Conselhos Regionais e seja dado um direcionamento mais produtivo ao Programa de Educação Continuada.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe informou que não houve diretriz vinda do Conselho Federal para a execução de diligências fiscalizadoras da NBC P 4. A educação continuada é um processo compartilhado na profissão contábil pelo CFC, IBRACON e CVM, o que complica ainda mais a situação dos auditores que não obtiveram êxito no Programa. Uma punição pode ter consequências irreversíveis para a carreira de um profissional e, se ela for injusta, decorrente de um sistema mal implantado e desacreditado, fica muito mais difícil de ser aceita. Não houve o oferecimento dos pontos mínimos exigidos por parte das capacitadoras existentes em Sergipe, o que contribuiu para os resultados obtidos nos três anos estudados.

Expandir a educação continuada com o formato existente hoje é inviável. A estrutura teria que ser uniformizada e expandida para atender a toda a demanda, que sairia de cinco auditores para aproximadamente 2.000 profissionais que seriam obrigados a cumprir a pontuação mínima. A revisão da aplicabilidade e viabilidade da NBC P 4 é urgente para o CRC-SE, podendo partir daí um desenvolvimento

profissional mais maduro e consistente, não só para cumprimento da legislação, mas para o crescimento pessoal dos contabilistas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **AUDITORIA: um curso moderno e completo**. São Paulo: Editora Saraiva. 1990. 4ª Edição. Volume 1.

AZEVEDO, Fernando de. **Introdução ao estudo da cultura no Brasil**. In: A cultura brasileira. São Paulo: Edições Melhoramentos. 1976. 5ª Edição.

BEHRING, Elaine Rossetti. Principais abordagens teóricas da política social e cidadania. In: **Capacitação em serviço social e política social**. Módulo 03: Política social. Brasília: CEAD, 1999.

BRUNO, Lúcia (Org.). **Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo**. Ed. Atlas. 1996.

CATTANI, Antonio David (Org.). **Trabalho e Tecnologia: Dicionário Crítico**. Ed. Vozes. 2000. 3ª Edição.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. **Legislação da profissão contábil**. Brasília: CFC. 2003.

_____. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade Auditoria e Perícia**. Brasília: CFC. 2003.

CHESNAIS, François. **A mundializacao do Capital**. São Paulo: Xamã Editora. 1996. 1ª Edição.

CHRISTOV, Luiza Helena da Silva. **Educação Continuada: Função essencial do coordenador pedagógico**. In: SARMENTO, Maristela Lobão de Moraes, et al. O Coordenador pedagógico e a educação continuada. São Paulo: Ed. Loyola. 1998.

DEITOS, Maria Lúcia de Souza. **O impacto dos avanços da tecnologia e a gestão dos recursos tecnológicos no âmbito da atividade contábil**. In: Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília. Ano XXXII nº 140. Março/Abril 2003.

ENGUITA, Mariano Fernández. **A face oculta da escola: Educação e trabalho no capitalismo**. Ed. Artes Mécias. 1989.

FAZENDA, Ivani C. A. (Org.). **Práticas interdisciplinares na escola**. São Paulo: Cortez Editora. 2001. 8ª Edição. 147 p.

FERRETTI, Celso João. ZIBAS, Dagmar M. L. MADEIRA, Felícia R. FRANCO, Maria Laura P. B.(Orgs.). **Novas tecnologias, trabalho e educação: Um debate multidisciplinar**. Ed. Vozes. 2003. 9ª Edição.

FIGUEIREDO, Sandra. CAGGIANO, Paulo Cesar. **Controladoria: Teoria e prática**. São Paulo: Editora Atlas S.A. 2ª Edição. 1997.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. Cortez Editora. 1995.

GATTI, Bernardete Angelina. **Questões de Método nas Ciências Sociais e Humanas**. São Paulo: FCC. 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Editora Atlas S.A. 1999. 206 p.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas. 1999. 5ª Edição.

KUENZER, Acácia Z. **Globalização e Educação: novos desafios**. In: ZARTH, Paulo Afonso (Org.). Ijuí: Editora Unijuí. 2004.

LEITE, Carlos Eduardo Barros. **A evolução das ciências contábeis no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2005. 1ª Edição.

LOPES, Eliane Marta Teixeira. FILHO, Luciano Mendes Faria. VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). Belo Horizonte: Autêntica. 2000. 606 p.

LOPES, Hilton de Araújo. **Os escândalos financeiros e os mecanismos de controle**. In: RBC – Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília. Ano XXXIV nº 153. Maio/Junho 2005.

MACEDO, Neusa Dias de. **Iniciação à pesquisa bibliográfica**. São Paulo: Edições Loyola. 1996. 2ª Edição revista

MARIOTI, Humberto. **Organizações de Aprendizagem: Educação continuada e a empresa do futuro**. São Paulo: Atlas. 1999. 2ª Edição. Revista e atualizada.

MATTOSO, Jorge. **A desordem do trabalho**. Ed. Página Aberta. 1995. 1ª Edição.

MOTA, Andréa e NÓBREGA, Maria do Carmo. **Programa de Educação Profissional Continuada completa dois anos e propõe excelência e maior credibilidade no exercício da profissão contábil**. In: RBC – Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília. Ano XXXIV, nº 155. Setembro/Outubro 2005.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez Editora. 2001. 3ª Edição. Coleção Questões da Nossa Época. Volume 20.

NEVES, Silvério das. VICECONTI, Paulo Eduardo. **Contabilidade Avançada**. São Paulo: Frase Editora. 2002. 11ª Edição.

NUNES, Maria Thetis. **Historia da educação em Sergipe**. Sergipe: Editora Paz e Terra. 1984. Volume 13. Coleção Educação e Comunicação.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de informações Contábeis: Fundamentos e Análise**. São Paulo: Editora Atlas. 2000. 284 p.

PADOVEZE, Clovis Luis. **Contabilidade Gerencial**. São Paulo: Editora Atlas. 2004. 4ª Edição.

PALMA, Daniel Azevedo. **Perfil da relação profissional entre as empresas de serviços contábeis (ESC) e a micro e pequena empresa (MPE): uma pesquisa de campo na cidade de Unaí (MG)**. In: Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília. Ano XXXV nº 160. Julho/Agosto 2006.

PELEIAS, Ivam Ricardo. **Controladoria: Gestão eficaz utilizando padrões**. São Paulo: Editora Saraiva. 2002.

RBC – Revista Brasileira de Contabilidade. **Exame de Competência é o próximo passo para valorizar ainda mais a profissão contábil**. Reportagem de Mário Varella. Brasília. Ano XXXI nº 138. Novembro/Dezembro 2002.

SÁ, Antonio Lopes de. SÁ, Ana Maria Lopes de. **Dicionário de Contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas. 1990. 443 p.

SCALOPPE, Luiz Alberto Esteves. **Fundação Escola e Educação Continuada: uma idéia executada**. Mato Grosso: Edições Fundação Escola. 136 p.

SCHULTZ, Theodore W. **O valor Econômico da Educação**. Zahar Editores. 1973. Segunda Edição.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli et al. **Trabalho e Educação**. Coletânea CBE. São Paulo: Papirus Editora. 1994. Segunda Edição.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do Ajuste Neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez Editora. 2002. 2ª Edição. Coleção Questões da Nossa Época. Volume 78.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Pesquisa Qualitativa. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas. 1995.

WERNCKE, Rodney. **Considerações acerca dos métodos de avaliação do capital intelectual**. In: Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília. Ano XXXXI nº 137. Setembro/Outubro 2002.

Legislação

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

_____. Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945. Lei de Falências.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº 1.060/05, de 09 de dezembro de 2005. Dá nova redação à NBC P 4 – Norma para a educação profissional continuada.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Instrução nº 308, de 14 de maio de 1999. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Nota Explicativa CVM Nº 9/78. Ref.: Instrução CVM nº 04/78, que dispõe sobre as Normas relativas ao Registro de Auditor Independente na Comissão de Valores Mobiliários.

ANEXOS

ANEXO 1

NOTA EXPLICATIVA CVM Nº 9/78.

Ref.: Instrução CVM nº 04/78, que dispõe sobre as Normas relativas ao Registro de Auditor Independente na Comissão de Valores Mobiliários.

1. INTRODUÇÃO

Por sua relevância, uma auditoria efetivamente independente constitui um suporte indispensável ao bom desempenho das atribuições cometidas à Comissão de Valores Mobiliários.

A figura do auditor independente é imprescindível à credibilidade do mercado, representando um instrumento de inestimável valor na proteção do investidor, na medida em que sua função é zelar pela fidedignidade e confiabilidade das demonstrações financeiras das companhias abertas.

A exatidão e clareza dessas demonstrações financeiras, a divulgação em notas explicativas de informações indispensáveis a uma visualização da situação patrimonial e financeira e dos resultados da companhia, dependem de um sistema de auditoria eficaz e, principalmente, da tomada de consciência do auditor independente quanto ao seu papel.

Sendo assim é evidente a necessidade de que disponha o mercado de auditores altamente capacitados e de que ao mesmo tempo desfrutem de um elevado grau de independência no exercício de suas atividades.

Ao normatizar as atividades do auditor independente, o que a CVM procura é precisamente fixar os parâmetros que norteiem esta atuação, no sentido da efetiva independência e competência profissionais.

Vale ressaltar que as normas expedidas têm a finalidade de unificar pontos de vista, incorporando alterações que os próprios interessados julgaram importantes, além de inovar em alguns pontos e realizar uma simplificação nos procedimentos visando à maior operacionalização e agilidade nos registros.

2. REGISTRO DE AUDITOR INDEPENDENTE

A LEI Nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, determina no Artigo 26 que somente empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar as demonstrações financeiras de companhias abertas e de instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários.

As normas agora expedidas instituem apenas duas categorias de registro, a do Auditor Independente - Pessoa Física e a do Auditor Independente - Pessoa Jurídica, extinguindo a antiga figura do Auditor Independente vinculado.

No entender da CVM, não se justifica a existência do auditor vinculado, que as normas anteriores contemplavam, uma vez que esses auditores integram o quadro técnico da sociedade e, por conseguinte, o responsável perante a CVM é a própria sociedade, respondendo os sócios solidária e ilimitadamente por danos causados a terceiros.

Por outro lado, a atividade de auditoria independente é prerrogativa do Contador legalmente habilitado, registrado em Conselho Regional de Contabilidade, atividade essa que pode ser exercida individualmente ou em sociedade constituída, desde que esta seja inscrita em Conselho Regional de Contabilidade e seus sócios também sejam contadores. Por conseguinte, é requisito indispensável dentre as condições instituídas para registro na Comissão de Valores Mobiliários, que o Contador esteja registrado e a sociedade esteja inscrita em Conselho Regional de Contabilidade.

Importante é deixar consignado que a Comissão de Valores Mobiliários não está instituindo nova categoria profissional, já que o exercício da atividade de auditoria independente é prerrogativa do Contador legalmente habilitado ou equiparado legal, inexistindo, por conseqüência, incompatibilidade entre estas normas e o regime disciplinar da categoria profissional de Contador.

Essa é uma das razões por que a Comissão de Valores Mobiliários não está adotando seriação numérica para identificação do Auditor Independente registrado. Os documentos e pareceres de auditoria, emitidos e assinados pelo Auditor Independente e destinados a satisfazer exigências da Comissão de Valores Mobiliários, indicarão unicamente o número de registro em Conselho Regional de Contabilidade.

3. CONCESSÃO DO REGISTRO, RECUSA, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

A Comissão de Valores Mobiliários disciplina a atividade de auditoria independente somente dentro dos estritos limites que a lei lhe confere. De um lado, estabelece as condições para registro e, de outro lado, prevê os casos em que pode ou deve recusar, suspender ou mesmo cancelar esse registro ou aplicar uma outra penalidade, uma vez descumprindo determinados dispositivos da legislação.

Vale observar que a Comissão de Valores Mobiliários, em primeiro lugar, não pretende cercear o exercício de uma categoria profissional, nem tão pouco sobrepor-se à área de competência específica de outros órgãos. Na verdade, julga a Comissão de Valores Mobiliários que lhe compete legalmente prever os requisitos para o exercício de uma atividade de Auditor Independente de certas empresas. Inerente ao seu poder de registrar está o poder de suspender temporariamente, cancelar o registro ou aplicar alguma sanção,

uma vez não atendidas as exigências que cumpre à Comissão de Valores Mobiliários administrar. A exclusão, suspensão ou qualquer outra sanção aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários significa a inabilitação provisória ou definitiva para o exercício de atividade de Auditor Independente, relacionada com as companhias abertas e instituições, de valores mobiliários, não impedindo, em tese, o exercício profissional do Contador ou atividade de auditoria, fora da área de jurisdição da Comissão de Valores Mobiliários, a qual só virá a ocorrer, caso haja decisão do órgão próprio da categoria profissional. Ademais, está assegurado, pela legislação que criou a Comissão de Valores Mobiliários, amplo direito de defesa, segundo o rito estabelecido pelas normas disciplinadoras do Inquérito e Processo Administrativo (Resolução nº 454/77).

4. RESPONSABILIDADE CIVIL DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 26, da LEI Nº 6.385/76, as empresas de auditoria contábil e os auditores contábeis independentes responderão, civilmente, pelos prejuízos que causarem a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício de suas funções.

O Auditor Independente, exercendo suas funções em seu próprio nome é civilmente responsável, ilimitadamente, pelos prejuízos que causar a terceiros em decorrência do exercício de suas funções. A Lei estende às empresas de auditoria contábil a responsabilidade civil pelos prejuízos causados no exercício dessas funções em nome da sociedade. Certamente, esta extensão deve ser entendida sem qualquer restrição.

Desta forma, as Normas ora expedidas exigem, para efeito de registro, que as sociedades sejam constituídas sob a forma de sociedade civil (vedada, portanto, qualquer forma de sociedade comercial, inclusive a por quotas de responsabilidade limitada) e que incorporem ao respectivo contrato social ou ato constitutivo equivalente, a cláusula de responsabilidade solidária e ilimitada. Para as sociedades já existentes, concede-se um prazo de 12 meses para a adaptação à nova regra, sob pena de ser automaticamente cancelado o registro.

Por se tratar de sociedade tipicamente de pessoas, em que há responsabilidade civil por prejuízos causados no exercício da atividade profissional, exige-se que todos os sócios sejam Contadores registrados em Conselho Regional de Contabilidade.

5. SIMPLIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA REGISTRO

As presentes Normas eliminam as exigências de apresentação de certidões, inclusive exigência de atualização de certidões com o prazo de validade esgotado.

Em substituição, os Auditores Independentes devem apresentar a declaração legal e o termo de compromisso consoante os modelos que acompanham as

Normas, reduzindo sobremaneira dispêndios com a obtenção de documentos e possibilitando agilizar os processos de registro.

Importante é referir que o Auditor Independente assume responsabilidade pelas declarações prestadas e assume o compromisso de atualizar essas informações para que seja mantido o registro na Comissão de Valores Mobiliários.

6. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO PROFISSIONAL COM INSTALAÇÕES COMPATÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INDEPENDENTE

É condição para registro de Auditor Independente a manutenção de escritório profissional com instalações compatíveis para o exercício da atividade de Auditoria Independente (condições que garantam a guarda, segurança e sigilo das informações decorrentes da atividade). De fato, pretende-se que o Auditor Independente trabalhe em condições que facilitem sua independência em relação ao cliente. A independência é fundamental e a Comissão de Valores Mobiliários entende ser importante a sua preservação. Dentro desse espírito, o Auditor Independente apresentará relação dos clientes (da área de competência da Comissão de Valores Mobiliários) de cuja auditoria seja responsável, esclarecendo as razões por que houve exclusões de alguns deles, se for o caso.

O escritório deverá estar devidamente legalizado em nome próprio quando exercida a atividade por Auditor Independente - Pessoa Física, ou em nome da sociedade quando exercida por Auditor Independente - Pessoa Jurídica.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EFETIVA E CONTINUADA, ADQUIRIDA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

As normas ora expedidas mantiveram a exigência de cinco anos de experiência no exercício da atividade de auditoria e, também, a condição de reduzir para três anos, comprovada a conclusão e atestado o aproveitamento, de curso de especialização em auditoria contábil a nível de pós-graduação.

Para esse efeito, no entanto, a Comissão de Valores Mobiliários condicionou que os cursos a serem ministrados à regulamentação própria, expedida pelo Conselho Federal de Educação, que é órgão oficial com competência para credenciar as instituições que desejam realizar esses cursos, e aprová-los em nível de pós-graduação.

8. CONTINUIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES ANTERIORMENTE REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL DO BRASIL

As normas ora expedidas contemplam o registro automático na Comissão de Valores Mobiliários dos Auditores Independentes que estavam registrados no Banco Central do Brasil, condicionando ao atendimento, nos prazos estabelecidos, das seguintes exigências:

- a. apresentar a Declaração Legal e o Termo de Compromisso instituídos em substituição às certidões anteriormente exigidas;
- b. proceder a alteração do contrato social das sociedades, adotando a forma civil e incluindo cláusula contemplando expressamente a responsabilidade civil pelos prejuízos que a terceiros causarem em virtude de culpa ou dolo no exercício das funções da atividade de auditoria;
- c. proceder a alteração do contrato social para manter como sócios somente Contadores registrados em Conselho Regional de Contabilidade.

Estas mesmas exigências devem ser atendidas pelos Auditores Independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários anteriormente à expedição das Normas ora aprovadas.

9. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CVM, coerente com a orientação a que se auto-impôs, submeteu o projeto inicial à audiência pública. Pessoas e entidades, ligadas ou não à área de interesse, participaram e apresentaram contribuições inestimáveis para o aperfeiçoamento das Normas na sua versão final. As sucessivas reformulações que deram origem ao documento ora aprovado fundamentaram-se na necessidade de melhor traduzir a realidade sobre a qual a CVM deve atuar.

Uma inovação - a de que o sócio, diretor ou responsável técnico deveriam integrar uma única sociedade registrada na Comissão de Valores Mobiliários - foi excluída na redação final das Normas, atendendo ao reclamo dos interessados.

Mas é importante consignar que o sócio, diretor ou responsável técnico serão excluídos do quadro de auditores de quaisquer outras sociedades registradas na CVM, desde que qualquer deles venha estar sujeito a penalidade que o inabilite ao exercício da atividade de auditoria independente na área de atribuição da CVM.

ANEXO 2**RESOLUÇÃO CFC nº 1.060/05**

Dá nova redação à NBC P 4 – Norma para a Educação Profissional Continuada.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Contabilidade compete a adoção de procedimentos que resultem na melhor forma de elaborar seus atos normativos;

CONSIDERANDO que a NBC T 4 sofreu várias alterações desde a sua edição em 2002 e que a melhor técnica legislativa concede a possibilidade de consolidação das normas que dispõem sobre matérias correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e adequação às novas diretrizes técnicas da aplicabilidade da contabilidade e do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação a NBC P 4, que dispõe sobre a Norma de Educação Profissional Continuada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,—revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CFC nºs 945/02, 995/04 e 1.014/05.

Brasília, 9 de dezembro de 2005.

Contador **José Martonio Alves Coelho**
Presidente

NBC P 4 – NORMA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

4.1. Objeto

4.1.1. Educação Profissional Continuada é a atividade programada, formal e reconhecida que o Contador, na função de Auditor Independente, com registro em Conselho Regional de Contabilidade, inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), e aquele com cadastro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aqui denominado Auditor Independente, e os demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico devem cumprir, com o objetivo de manter, atualizar e expandir seus conhecimentos para o exercício profissional.

4.1.1.1 O Auditor Independente pessoa física e os sócios que representam sociedade de auditoria independente na CVM, nos termos do inciso IX do art. 6º da Instrução CVM nº 308/99, são os responsáveis perante o Conselho Federal de Contabilidade pelo cumprimento da presente norma, pelos demais Contadores não-cadastrados na CVM, que compõem o seu quadro funcional técnico.

4.1.2. Esta Norma tem por objetivo regulamentar as atividades que o Auditor Independente e os demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico devem cumprir com relação às exigências da Educação Profissional Continuada e às ações que o Conselho Federal de Contabilidade promove para facilitar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento.

4.2. Auditores Independentes

4.2.1. O Auditor Independente e os demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico devem cumprir 32 pontos de Educação Profissional Continuada por

ano/calendário, a partir de 2005, calculados conforme Tabelas do Anexo I desta Resolução.

4.2.2. As Tabelas de Pontuação, quando alteradas, devem ser publicadas até 31 de dezembro do ano anterior ao de sua vigência.

4.2.3. As atividades de Educação Profissional Continuada que se enquadrem nas Tabelas de Pontuação (Anexo I), quando realizadas no exterior, são comprovadas no Conselho Regional da jurisdição do seu registro profissional, mediante documento emitido pela entidade realizadora, oficialmente traduzido para a língua portuguesa.

4.2.4. O cumprimento das exigências estabelecidas nesta Resolução deve ser comprovado pelo Auditor Independente e pelos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, mediante relatório anual das atividades realizadas, conforme Anexo III desta Resolução, encaminhado ao Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição até 31 de janeiro do ano subsequente.

4.2.4.1 Até 30 de abril, o Conselho Regional de Contabilidade deve analisar o relatório e comunicar ao Auditor Independente, e aos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, o atendimento, ou não, do estabelecido na presente Norma.

4.2.4.2. Os documentos comprobatórios das atividades constantes do relatório previsto no *caput* deste item devem ser mantidos pelo Auditor Independente e pelos

demaís Contadores que compõem o quadro funcional técnico, à disposição da Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade, até a entrega do relatório do ano subsequente.

4.2.5. O cumprimento desta Resolução pelo Auditor Independente e demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico é exigido a partir do ano subsequente à obtenção do registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

4.3. Conselho Federal de Contabilidade

4.3.1. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) constitui a Comissão de Educação Profissional Continuada (CEPC-CFC) com a finalidade de coordenar os ditames constantes do item 4.3.2 desta Resolução em reuniões bimestrais. O cronograma é estabelecido na primeira reunião de cada exercício.

4.3.1.1. Integram a Comissão de Educação Profissional Continuada os vice-presidentes de Desenvolvimento Profissional, contadores dos cinco Conselhos Regionais de Contabilidade que reúnem o maior número de Contadores inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) e cinco membros Contadores cadastrados como Auditores Independentes no CNAI, sendo três com cadastro na CVM, indicados pelo CFC e IBRACON e aprovados pelo Plenário do CFC.

4.3.1.2. O mandato dos membros Contadores da CEPC-CFC, aprovados pelo Plenário do CFC, é de dois anos, permitida a recondução.

4.3.2. A CEPC-CFC tem as atribuições a seguir especificadas.

4.3.2.1. Estudar, de forma permanente, novas disposições que permitam melhorar o cumprimento dos objetivos desta Resolução, propondo-as ao presidente do CFC para encaminhamento ao Plenário.

4.3.2.2. Propor ao presidente do CFC a ampla e a imediata divulgação de qualquer modificação desta Resolução.

4.3.2.3. Estabelecer e divulgar todas as diretrizes e os procedimentos necessários para o cumprimento e para a implementação desta Norma, em especial os itens 4.6, 4.7 e Anexo II, pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), pelos Contadores e Auditores Independentes definidos no item 4.1 e pelas capacitadoras, inclusive prestando esclarecimentos quanto à aplicação desta Resolução.

4.3.2.4. Analisar os pedidos de reconhecimento de eventos, como congressos, convenções e seminários nacionais e internacionais, inclusive aqueles promovidos pelos CRCs como de Educação Profissional Continuada, com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento.

4.3.2.5. Analisar e homologar os documentos encaminhados pelas Câmaras de Desenvolvimento Profissional ou pelas Comissões de Educação Profissional Continuada dos CRC que aprovaram o credenciamento das capacitadoras e dos cursos, previstos no item 4.7 e no art. 2º do Anexo II desta Norma, inclusive

solicitando para análise, quando entenderem necessário, os respectivos processos de credenciamento, no prazo máximo 30 dias do protocolo do pedido no CFC.

4.3.2.6. Compilar as informações contidas nos relatórios recebidos dos CRCs, encaminhando-as ao presidente do CFC para divulgação.

4.3.2.7. Encaminhar ao presidente do Conselho Federal de Contabilidade a lista das capacitadoras para a devida divulgação.

4.4. Conselhos Regionais

4.4.1. Os CRCs têm a responsabilidade de incentivar a implementação de atividades que permitam ao Auditor Independente e aos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico o cumprimento desta Resolução, de acordo com o estabelecido pelo CFC.

4.4.2. As Câmaras de Desenvolvimento Profissional dos CRCs ou Comissões de Educação Profissional Continuada têm as seguintes atribuições em relação a esta Resolução:

- a) receber os pedidos de credenciamento das instituições definidas no item 4.6.2 a serem reconhecidas como capacitadoras, emitindo pareceres e encaminhando-os ao presidente do CRC, que os enviará à CEPC-CFC para homologação;
- b) propor programa de divulgação dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução;
- c) prestar esclarecimentos quanto à aplicação desta Resolução, com base nas diretivas estabelecidas pela CEPC-CFC;
- d) receber de cada Auditor Independente e dos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, o relatório anual sobre as

- atividades realizadas e, quando for o caso, a documentação que as comprovem;
- e) encaminhar à CEPC-CFC informações e estatísticas sobre o cumprimento desta Resolução pelos Auditores Independentes e Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico;
 - f) elaborar, até 31 de março de cada ano, relatório sobre as atividades desenvolvidas por Auditor Independente e pelos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, encaminhando-o ao presidente do CFC e notificar o profissional;
 - g) receber, analisar e emitir parecer quanto aos eventos e às atividades apresentados pelas capacitadoras, inclusive quanto à atribuição de pontos de Educação Profissional Continuada válidos para fins de atendimento desta Norma, até 30 dias do protocolo do pedido no CRC, encaminhando-o para a homologação da CEPC-CFC até 30 dias antes da realização das reuniões previstas no item 4.3.1.

4.4.3. Os CRCs que não dispuserem de Câmara de Desenvolvimento Profissional devem criar CEPC-CRC com as atribuições previstas neste item.

4.4.4. A CEPC-CRC, quando constituída, deve ser formada por 3 a 5 membros Contadores, sendo um deles auditor cadastrado no CNAI e coordenada por um dos vice-presidentes Contadores.

4.4.5. A Fiscalização do CRC pode requisitar ao Auditor Independente e aos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico a apresentação dos documentos que comprovem as atividades constantes do seu relatório anual, referido no item 4.2.4.

4.5. Sanções

4.5.1. O não-cumprimento, pelos Auditores Independentes ou pelos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, das disposições desta

Resolução, constitui infração ao art. 2º, Inciso I, e art. 11, Inciso IV do Código de Ética Profissional do Contabilista.

4.6. Capacitadoras

4.6.1. Capacitadora é a entidade que exerce atividades de Educação Profissional Continuada consoante as diretrizes desta Resolução.

4.6.2. As capacitadoras classificam-se em:

- a) Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- b) Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs);
- c) Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON);
- d) instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- e) instituições de especialização ou desenvolvimento profissional que ofereçam cursos ao público em geral;
- f) sindicatos e associações da classe contábil;
- g) empresas de auditoria independente que propiciem capacitação profissional; e
- h) autoridades supervisoras.

4.6.3. Para o registro e o controle das capacitadoras devem ser observadas, no mínimo, as disposições estabelecidas nas Diretrizes para o Registro das Capacitadoras, constantes no Anexo II desta Resolução.

4.6.4. O CFC, os CRCs, o IBRACON, a CVM, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o BCB e as instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC são capacitadoras natas.

4.7. Programa de Educação Profissional Continuada

4.7.1. Integram o Programa de Educação Profissional Continuada os seguintes eventos ou atividades relacionados com a Contabilidade e com a profissão contábil, aprovados pelo CEPC-CFC:

4.7.1.1. Aquisição de conhecimentos por meio de:

a) cursos certificados;

b) seminários, conferências, painéis, simpósios, palestras, congressos, convenções e outros eventos de mesma natureza;

c) cursos de pós-graduação:

c.1) *stricto sensu*;

c.2) *lato sensu*; e

d) cursos de extensão

4.7.1.2. Docência em:

a) cursos certificados;

b) seminários, conferências, painéis, simpósios, palestras, congressos, convenções e outros eventos de mesma natureza;

c) cursos de pós-graduação:

c.1) *lato sensu*;

c.2) *stricto sensu*;

d) bacharelado em Ciências Contábeis; e

e) programas de extensão.

4.7.1.3. Atuação como:

a) participante em comissões técnicas no CFC, CRCs, IBRACON e outros organismos da profissão contábil, no Brasil ou no exterior;

b) orientador ou membro de comissão de defesa de monografia, dissertação ou tese.

4.7.1.4. Produção intelectual relacionada à contabilidade e à profissão contábil por meio de:

- a) publicação de artigos em revistas nacionais e internacionais;
- b) estudos ou trabalhos de pesquisa apresentados em congressos nacionais ou internacionais; e
- c) autoria, co-autoria e tradução de livros publicados.

4.7.2. As atividades previstas neste item serão avaliadas como Educação Profissional Continuada, conforme tabela contida no Anexo I desta Resolução.

4.8. Comitê de Avaliação

4.8.1. O Comitê de Avaliação é composto por membros designados pela CEPC-CFC, cuja atribuição é a de exercer um controle de qualidade das capacitadoras credenciadas no Programa de Educação Profissional Continuada.

4.8.2. A Comissão de Educação Profissional Continuada define os critérios e os procedimentos a serem adotados, tanto na composição do Comitê quanto na avaliação das capacitadoras.

4.8.3. As capacitadoras devem enviar à Comissão de Educação Profissional Continuada do CRC seus planos de ação e datas para saneamento das discrepâncias verificadas na avaliação, no prazo de até 30 dias após o recebimento da competente notificação.

4.9. Sanções

4.9.1. A Comissão de Educação Profissional Continuada, com base na informação fornecida pelo Comitê de Avaliação, proporá ao Presidente do CFC a suspensão, *ad referendum* do Plenário do CFC, do credenciamento da capacitadora quando se enquadre em um dos seguintes pressupostos.

4.9.1.1. Outorga de créditos por cursos ministrados que difiram das Tabelas de Eventos e Horas, ou realização de cursos diferentes dos credenciados pela Comissão de Educação Profissional Continuada.

4.9.1.2. Não-cumprimento das diretrizes estabelecidas pela CEPC-CFC, relativas à entrega de informações dos eventos e de seus participantes.

4.9.1.3. Não-observância dos cronogramas estabelecidos para os cursos, sem aviso à Comissão de Educação Profissional Continuada, dentro dos oito dias úteis anteriores ao cancelamento ou à alteração.

4.9.1.4. Ausência de resposta à notificação ou não-implementação das medidas saneadoras, comunicadas pela CEPC-CFC.

4.9.2. O CFC deverá notificar à capacitadora, por escrito, sobre a suspensão de seu credenciamento e a sua exclusão da lista de capacitadoras.

4.9.2.1. Depois de notificada, cabe recurso da capacitadora ao Plenário do CFC no prazo de até 30 dias.

ANEXO I

RESOLUÇÃO CFC Nº 1060/05 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

TABELAS DE PONTUAÇÃO

Tabela I			
I- Aquisição de conhecimento (cursos certificados)			
Natureza	Características	Duração do curso	Limite de pontos
Cursos de pós-graduação	<i>Lato sensu</i>	mínimo de 360 horas-aula	Até 6 pontos por disciplina concluída durante a duração do curso, com limite de 30 pontos por ano.
	<i>Stricto sensu</i> relacionado à Contabilidade, autorizados pelo MEC (Mestrado e Doutorado).		
Cursos de extensão	Disciplinas relativas à profissão contábil.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.
Eventos com, no mínimo, 50% de conteúdo de natureza técnica e profissional relacionados ao treinamento, à reciclagem, à especialização ou à atualização na área contábil, promovidos por capacitadoras.	Conferências, palestras, seminários, fóruns, debates, encontros, painéis, congressos, convenções nacionais, simpósios e outros eventos.	Um dia	1 a 3 pontos
		Dois dias	3 a 6 pontos
		Mais de dois dias	Máximo de 10 pontos.
	Cursos.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.

Tabela II

II – Docência			
A comprovação de docência poderá ser feita mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.			
Natureza	Características	Duração do curso	Limite pontos
Pós-graduação	<i>Lato sensu</i>	mínimo de 360 horas-aula	Máximo de 25 pontos anuais.
	<i>Stricto sensu</i> da área contábil autorizados pelo MEC.		
Graduação e cursos de extensão	Disciplinas relativas à profissão contábil, ministradas em instituições de ensino superior credenciadas.		
Eventos relacionados ao treinamento, reciclagem, especialização ou atualização na área contábil, promovidos por capacitadoras.	Conferência ou palestra; painéis; congressos ou convenções nacionais; simpósios; cursos; seminários e outros.		Cada hora vale 1 ponto (máximo de 20 pontos)

Tabela III			
III – Atuação como participante			
Natureza	Características	Duração	Limite de pontos
Comissões Técnicas e Profissionais no Brasil ou no exterior.	Temas relacionados à Contabilidade e à profissão contábil: a) Comissões Técnicas e de Pesquisa do CFC, dos CRCs e do IBRACON. b) Comissões Técnicas e de Pesquisa de Instituições de	12 meses ou proporção	Máximo de 20 pontos anuais.

	reconhecido prestígio e relativas à profissão. Obs.: Os responsáveis ou os coordenadores das Comissões deverão encaminhar um comunicado à CEPC-CRC, confirmando que o integrante das citadas comissões cumpriu com o objetivo e o tempo designados à mesma.		
Banca Examinador a de dissertação tese ou monografia,	Nível a que se dirige: Doutorado Mestrado Especialização Bacharelado	Trabalho dirigido e concluído.	Pontos anuais, limitados, respectivamente, a: 20 pontos 14 pontos 7 pontos 5 pontos

Tabela IV			
IV – Produção Intelectual			
Natureza	Características	Duração	Limite de pontos
Publicação de artigos em jornais e em revistas	Matérias relacionadas com a Contabilidade e a profissão contábil e homologados pela CEPC-CFC,		No máximo, 10 pontos

nacionais e internacionais, de forma impressa e eletrônica.	Artigo técnico publicado em revista ou jornal de circulação nacional e internacional.		10 pontos
Estudos ou trabalhos de pesquisa técnica	a) Apresentados em congressos internacionais relacionados com a Contabilidade e a profissão e aprovados pela CEPC-CFC. b) Apresentados em congresso ou convenções nacionais, relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil e que façam parte do Plano de Educação Continuada reconhecido pela CEPC-CFC.		No máximo, 10 pontos No máximo, 15 pontos.
Autoria e co-autoria de livros	a) Autoria de livros publicados relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil. b) Co-autoria de livros publicados relacionados com a Contabilidade e à profissão contábil.		No máximo, 30 pontos No máximo, 20 pontos
Tradução de	Tradução e adaptação de livros		No máximo, 10

livros	publicados no exterior, relacionados com a profissão contábil.		pontos
--------	--	--	--------

Tabela de Pontuação

A pontuação resultante da conversão das horas não deve apresentar fracionamento inferior ou superior a meio ponto (0,5). Os cálculos decorrentes do número de horas cumpridas pelo profissional poderão ser “arredondados” para maior ou menor, de acordo com a aproximação.

Exemplo: Total de horas cumpridas referentes a determinado curso: 19 horas

Classificação: básico. Total de pontos consignados: 4,75

Neste caso, poderá ser “arredondado” para 5 pontos.

A classificação para atribuição de pontos/hora dos cursos deve ser efetuada de acordo com a Tabela V do Anexo I da referida Resolução, aqui reproduzida, com a seguinte observação:

Tabela V – Legenda		
V – Classificação para atribuição de pontos – Cursos de Extensão		
Área	Classificação por nível	Definição
Contabilidade em Geral	Básico Intermediário Avançado	Total de horas dividido por 4 Total de horas dividido por 2 Total de horas dividido por 1
Auditoria Contábil e suas especializações	Básico Intermediário Avançado	Total de horas dividido por 4 Total de horas dividido por 2 Total de horas dividido por 1
Independentemente da carga horária, a pontuação dos cursos de extensão, nas categorias básico, intermediário ou avançado, não pode exceder 20 (vinte) pontos.		

Adicionalmente, podem ser considerados os seguintes pontos a título de orientação:

Básicos: os conhecimentos básicos necessários ao Contador para a realização da Contabilidade de uma empresa devem ser pontuados pelo resultado da divisão da carga horária por quatro.

Intermediários: os cursos não-compreendidos na Tabela I – conhecimentos necessários para a realização de auditoria/perícia e arbitragem – devem ser pontuados pelo resultado da divisão da carga horária por dois.

Avançados: os cursos não-compreendidos na Tabela I – conhecimentos necessários para a realização de auditoria na área de mercado de capitais – devem ser pontuados pelo resultado da divisão da carga horária por um.

ANEXO II
DIRETRIZES PARA O REGISTRO DE CAPACITADORAS

I – REQUISITOS PARA REGISTRO DAS CAPACITADORAS E DOS CURSOS

Art. 1º As capacitadoras devem solicitar o seu credenciamento a CEPC-CRC do seu domicílio, a qual encaminhará seu parecer a CEPC-CFC para a decisão.

Art. 2º Os requisitos para o credenciamento da capacitadora e dos seus cursos serão analisados pela CEPC-CRC e submetidos à homologação e à decisão da CEPC-CFC:

I Serão consideradas capacitadoras natas as instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e pelas demais indicadas no item 4.6.4 desta Norma.

II O credenciamento da capacitadora acontecerá de forma concomitante ao credenciamento do curso.

CAPACITADORAS

a) apresentar requerimento, solicitando credenciamento como capacitadora, assinado pelo seu representante legal, declarando que tem pleno conhecimento da Norma que instituiu a Educação Profissional Continuada;

b) apresentar cópia autenticada dos seus atos constitutivos e da última alteração, devidamente registrados, bem como credenciamento no MEC, exceto para universidades federais, estaduais ou municipais;

c) apresentar o histórico, especificando a experiência no âmbito de capacitação, o resumo dos objetivos da capacitação ministrada, os seus programas de trabalho, o tipo e o nível da audiência a que os cursos se destinam.

CURSOS

d) apresentar os programas, as cargas horárias e os cronogramas dos cursos a serem ministrados em cada ano; as características do nível acadêmico e o currículo de seus instrutores, a metodologia de ensino, os recursos de apoio, a bibliografia mínima, os critérios de avaliação, a frequência mínima, sem prejuízo de outras informações, a critério da Comissão de Educação Profissional Continuada do CRC e do CFC;

e) indicar se o curso é externo ou interno, ou seja, se é aberto ao público em geral ou se é restrito ao quadro de profissionais da empresa/entidade;

f) os cursos já credenciados, quando submetidos à reavaliação e desde que preservem as características anteriores e que ainda sejam válidas (programação, carga horária, instrutores) poderão manter a mesma classificação/pontuação que lhes foi atribuída originalmente.

g) de forma análoga, cursos (credenciados) oferecidos por capacitadoras que atuam em âmbito nacional, que preservam as características anteriores (programação, carga horária, instrutores), independentemente do estado em que forem ministrados, poderão manter a classificação/pontuação que lhes foi atribuída.

§ 1º As capacitadoras natas mencionados no item 4.6.4 necessitam cumprir apenas os requisitos estabelecidos na alínea **d**.

§ 2º As instituições (municipais, estaduais e federais) de ensino superior devem cumprir os requisitos estabelecidos na alínea **d**, com exceção da metodologia de ensino, dos recursos de apoio e da bibliografia mínima na apresentação de cursos de pós-graduação.

§ 3º As demais instituições de ensino superior, na apresentação dos cursos de pós-graduação, com o curso de graduação credenciado no MEC, devem cumprir os requisitos estabelecidos nas alíneas **a**, **b** e **d**, com exceção da metodologia de ensino, dos recursos de apoio e da bibliografia mínima.

Art. 3º Com base nestas informações, a CEPC-CRC efetuará uma avaliação prévia da qualidade da capacitadora e da pontuação dos cursos, enviando o seu parecer à CEPC-CFC para decisão. Se aprovado o credenciamento, o CRC emitirá ofício de aprovação como capacitadora credenciada, com sua denominação ou razão social, com validade em território nacional, o número designado e a vigência da autorização, que lhe permitirá reconhecer as horas válidas para a Educação Profissional Continuada.

§ 1º A divulgação da pontuação atribuída aos eventos está condicionada à prévia análise dos respectivos processos, pela CEPC-CFC.

§ 2º A validade do credenciamento da capacitadora é por tempo indeterminado e a validade do credenciamento dos cursos corresponde ao ano calendário.

II – DOS ATESTADOS EMITIDOS PELAS CAPACITADORAS

Art. 4º As capacitadoras devem emitir aos participantes dos eventos atestados diplomas, certificados ou documento equivalente, contendo, no mínimo, os requisitos estabelecidos no art. 5º.

Art. 5º Uma vez atendidos os critérios mínimos de avaliação e frequência, a capacitadora emitirá atestados contendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) nome da capacitadora e número de registro perante a Comissão de Educação Profissional Continuada do CRC;
- b) nome e número de registro no CRC do participante;
- c) nome do expositor e assinatura do diretor ou representante legal da capacitadora;
- d) nome do curso e datas nas quais foi ministrado;
- e) duração em horas; e
- f) especificação dos pontos válidos e homologados pela CEPC-CFC como Educação Profissional Continuada, observando-se o indicado nas Tabelas de Eventos vigentes, aprovada pela Comissão de Educação Profissional Continuada.

Art. 6º As capacitadoras podem modificar o seu programa de cursos para incluir eventos não-credenciados, devendo apresentar para a CEPC, por escrito, com sessenta dias de antecedência, um programa para cada curso a ser ministrado, que deve conter, no mínimo, as informações nas letras **d** e **e** do art. 2º. O trâmite para as modificações dos programas dos cursos pelas capacitadoras será o mesmo dos cursos iniciais.

Art. 7º As capacitadoras devem enviar, até 15 de janeiro de cada ano, respectivamente, relatórios anuais à CEPC-CRC, em cuja jurisdição desenvolvam atividades nas quais reportarão:

- a) os eventos realizados;
- b) a relação de expositores; e
- c) a relação dos participantes que tenham concluído, satisfatoriamente, os eventos de acordo com o plano aprovado pelo CEPC-CRC.
- d) programação dos cursos do ano vigente, validando os cursos já credenciados.

Art. 8º O CRC manterá à disposição dos interessados a relação atualizada das capacitadoras autorizadas e os respectivos eventos credenciados no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

III – EMPRESAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE CREDENCIADAS COMO CAPACITADORAS

Art. 9º As empresas de auditoria independente que desejarem ter os seus cursos de capacitação interna ou para terceiros reconhecidos por este Programa de Educação Profissional Continuada devem requerer seu credenciamento como capacitadoras, cumprindo o disposto nesta Resolução.

IV – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS COMO CAPACITADORAS

Art. 10. As instituições de ensino superior que desejam credenciar cursos de pós-graduação e/ou outros e que possuam curso regular de Ciências Contábeis, e que

sejam devidamente reconhecidas pelo MEC, ficam dispensadas da apresentação da documentação indicada na letra **c** do art. 2º do Anexo II – Diretrizes para o Registro das Capacitadoras.

V – DOS CONTROLES DAS CREDENCIADAS COMO CAPACITADORAS

Art. 11. A CEPC-CRC manterá banco de dados com informações sobre o desempenho das capacitadoras, elaborando, anualmente, um relatório a ser enviado à CEPC-CFC até o final de março do ano subsequente.

Art. 12. A CEPC-CRC manterá um processo para cada capacitadora credenciada, que deve conter:

- a) a documentação prevista para o credenciamento da autorização;
- b) cópia do ofício de Credenciamento como Capacitadora Autorizada;
- c) relatório/parecer sobre a avaliação inicial da capacitadora para o credenciamento;
- d) parecer da CEPC-CFC.
- e) programas de cursos a serem ministrados;
- f) modificação dos programas de cursos a serem ministrados;

- g) relatórios anuais dos cursos ministrados;
- h) relatórios emitidos pelo Comitê de Avaliação do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).
- i) queixas e investigações especiais;
- j) cartas de observações dirigidas à capacitadora;
- k) correspondências recebidas pela capacitadora em relação aos cursos de Educação Continuada; e
- l) qualquer outro documento relacionado com a capacitadora.

ANEXO III

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

De acordo com a Resolução CFC nº Anexo I – Tabela de Pontuação

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES					
PERÍODO: 1º/1/..... a 31/12/.....					
I. AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS					
CURSO/EVENTO	CAPACITADORA	Nº DA CAPACITADORA	DATA OU PERÍODO	CÓDIGO DO CURSO	CRÉDITOS DE PONTOS
II. DOCÊNCIA					
DISCIPLINA	CAPACITADORA / INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DA CAPACITADORA	DATA OU PERÍODO	CÓDIGO DO CURSO	CRÉDITOS DE PONTOS
III. ATUAÇÃO COMO PARTICIPANTE (COMISSÕES TÉCNICAS)					
COMISSÃO	ENTIDADE		DATA OU PERÍODO	CRÉDITO DE PONTOS	
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (LIVROS, ARTIGOS E PESQUISAS)					
TÍTULO	FONTE		DATA PUBLICAÇÃO	CRÉDITO DE PONTOS	
TOTAL DE PONTOS					

**DECLARO SOB RESPONSABILIDADE QUE SÃO VERDADEIRAS AS
INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.**

CRC Registro nº

Local: _____ **de** _____ **de** _____ **200X**

Nome:

Endereço preferencial para comunicação () Com. () Res.:

Rua / Av.: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Cep:

Telefones() Com. () Res.: _____ **Fax:** _____

Correio eletrônico:

Empresa na qual trabalha:

CRC _____ **nº** _____ / _____ - _____

Auditor Responsável - CVM **Nº** _____

Quadro funcional () _____

Inscrito no CNAI. Nº _____

Assinatura

ANEXO 3 - INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Venho solicitar de V.Sa. que conceda o apoio necessário para que sejam levantados dados referentes à pesquisa acadêmica A EDUCAÇÃO CONTINUADA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: Um estudo de caso no CRC/SE, desenvolvido no Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe; pelo aluno KLEBER SILVA DE ARAUJO, profissional registrado nesse Conselho sob o nº 4355.

As informações requeridas abrangem o programa de educação continuada mantido pelo Conselho Federal de Contabilidade em parceria com os Conselhos Regionais, apresentando os resultados levantados em Sergipe desde a sua implantação e propondo novas idéias para sua consolidação.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Maria Lúcia Machado Aranha
Orientadora

ROTEIRO DE ENTREVISTA 1

- 1) Quantas e quais são as capacitadoras cadastradas no CRC/SE para o programa de educação continuada? (distribuir por ano de credenciamento)
- 2) Relacione os profissionais e empresas registradas no CRC/SE identificados como auditores independentes.
- 3) Quais os resultados anuais obtidos por esses profissionais desde a implantação do programa?
- 4) Os contadores que atuam nas equipes dos auditores ou das empresas de auditoria estão participando do programa de Educação Continuada? Em caso negativo, por quê?
- 5) A fiscalização para a exigência do cumprimento do programa de Educação Continuada está sendo realizada? Qual a orientação para o setor de fiscalização?
- 6) Quais os eventos promovidos pelas capacitadoras, em quais anos e quais as pontuações oferecidas para cada um deles?
- 7) Os pontos oferecidos pelas capacitadoras em Sergipe foram suficientes, ao longo dos anos, para que os profissionais cumprissem as exigências do programa de Educação Continuada? Em caso negativo, qual a opinião da comissão a respeito?
- 8) O número de capacitadoras é suficiente para atender aos profissionais de auditoria em Sergipe?
- 9) Quais as ações que estão sendo desenvolvidas para a consolidação do programa de Educação Continuada em Sergipe?

- 10) Qual a avaliação geral da comissão para o programa de Educação Continuada em Sergipe? Relate os pontos fortes e fracos.

ROTEIRO DE ENTREVISTA 2

- 1) Quantos contadores existem em sua equipe de trabalho?
- 2) De que forma você teve conhecimento da legislação que regula a Educação Continuada na profissão contábil?
- 3) Seu desempenho para cumprir as exigências do programa de Educação Continuada obteve êxito? Na sua opinião, quais os principais motivos que levaram a esse resultado?
- 4) A ampliação das áreas de conhecimento passíveis de pontuação ajudaria no cumprimento da exigência?
- 5) Na sua opinião, o conhecimento necessário ao bom desempenho profissional restringe-se à área contábil? Justifique?
- 6) Quais os principais fatores que levaram à regulamentação do Programa de Educação Continuada na profissão contábil?
- 7) O programa deverá ser ampliado para as demais funções exercidas pelos contadores?